SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3703

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 02/2024 - PE 01/2024

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 02/2024, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora asempresas:**Call Med Comércio de Medicamentos e Rep Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.106.015/0001-52, R$ 508.459,30. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.674.752/0003-01, R$ 400.335,60. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, R$ 4.945.089,81. **CONQUISTADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, R$ 785.658,90. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, R$ 18.809.316,60. **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, R$ 378.199,20. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201//0001-26, 1.416.625,25. **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.162.170/0001-23, R$ 2.236.196,00. **FACIMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.161.670/0001-67, R$ 26.597,80. **FJS DISTRIBUIDORA DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.045.579/0001-40, R$ 1.648.390,48. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, R$ 183.593,15. **MAXXI DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.199.870/0001-55, R$ 14.000.963,27. **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.778.326/0001-21, R$ 879.263,80. **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.774.241/0001-56, R$ 285.065,00. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, R$ 650.292,30. **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90, R$ 11.312.480,00. **MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.775.426/0001-95, R$ 1.101.360,40. **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.218.561/0001-39, R$ 41.289,04. **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53, R$ 1.471.680,35. **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26, R$ 995.108,50. **UNIÃO MED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.259.102/0001-90, R$ 1.347.698,09.

Recife, 18 de outubro de 2024

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:7EB7474F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PL 02/2024 - PE 01/2024

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 02/2024, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora asempresas:**ATA 01 - Call Med Comércio de Medicamentos e Rep Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.106.015/0001-52, R$ 508.459,30. **ATA 02 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.674.752/0003-01, R$ 400.335,60. **ATA 03 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, R$ 4.945.089,81. **ATA 04 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, R$ 785.658,90. **ATA 05 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, R$ 18.809.316,60. **ATA 06 - DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, R$ 378.199,20. **ATA 07 - DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201//0001-26, 1.416.625,25. **ATA 08 - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.162.170/0001-23, R$ 2.236.196,00. **ATA 09 - FACIMED COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.161.670/0001-67, R$ 26.597,80. **ATA 10 - FJS DISTRIBUIDORA DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF nº 51.045.579/0001-40, R$ 1.648.390,48. **ATA 11 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, R$ 183.593,15. **ATA 12 - MAXXI DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.199.870/0001-55, R$ 14.000.963,27. **ATA 13 - MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.778.326/0001-21, R$ 879.263,80. **ATA 14 - MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.774.241/0001-56, R$ 285.065,00. **ATA 15 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, R$ 650.292,30. **ATA 16 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90, R$ 11.312.480,00. **ATA 17 - MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.775.426/0001-95, R$ 1.101.360,40. **ATA 18 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.218.561/0001-39, R$ 41.289,04. **ATA 19 - NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53, R$ 1.471.680,35. **ATA 20 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26, R$ 995.108,50. **ATA 21 - UNIÃO MED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.259.102/0001-90, R$ 1.347.698,09. Data de assinatura de ata de registro de preços: 09 de outubro de 2024. Período de vigência: 16 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025.

Recife, 18 de outubro de 2024

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:AAFA571A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
3979	LUCRÉCIA FREITAS DA SILVA	038.265.064-64	ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÃO	61

Abreu e Lima, 18 de outubro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:182AEF84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – DISPENSA 006/2024

Afrânio – PE, 18 de outubro de 2024

Concluídos os procedimentos da Dispensa de Licitação **Nº 006/2024**, referente a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda a documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio desejar contratar, **DECIDI**, respaldado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, pela adjudicação dos serviços à Licitante: **ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, por ter apresentado a melhor proposta de preço, com valor global, de R$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais).

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI –
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:72FA3819

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO – DISPENSA 006/2024

Afrânio – PE, 18 de setembro de 2024
Dispensa de Licitação **Nº 006/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda a documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio desejar contratar. Empresa Vencedora: **ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA**. Valor global, de R$ 34.200,00(trinta e quatro mil e duzentos reais).

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI –
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:CACA814F

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 006/2024 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda a documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio desejar contratar. Empresa Vencedora: **ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA.** Homologado em: 18/10/2024. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI** – Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.

Afrânio – 18 de outubro de 2024.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:6468A0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o novo cronograma do Plano de Contratações Anuais.

CONSIDERANDO o Decreto 006/2024 que disciplina a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Municipal conforme a Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o inciso 3º do Art. 17 do Decreto 006/2024 que autoriza por meio de ato do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento a alteração do Cronograma do Plano de Contratações Anual.

NORMATIZA:

Art. 01º - Fica estabelecido a alteração do Cronograma do Plano de Contratações Anual 2025 a serem executados:

DATA	AÇÃO
30/09/2024	Elaboração do Plano de Contratações Anual pelas Secretarias
01/10/2024 a 30/10/2024	Aprovação do Plano de Contratações Anual pela autoridade competente
04/11/2024	Publicação do Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas e de forma complementar no Diário Oficial do Município
05/11/2024 a 15/11/2024	Inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos objetos do Plano de Contratações Anual nos casos de adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 02º - Fica determinado que as secretarias que trabalham na elaboração do Plano de Contratações Anual devem contribuir para a execução desse Cronograma exposto na tabela 01 acima.

Art. 03– Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 17 de outubro de 2024.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8376F742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2024

Processo: 098/2024 Inexigibilidade: 037/2024 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de Atração Artística "LAURA MARTINS" para apresentação na Vila de Santa Tereza no Município de Agrestina-PE.. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC), inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. Valor Global do Contrato: 20.000,00 (vinte mil reais).Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 18 de outubro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 18 de outubro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:7B928B70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 035, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Dia dos Comerciários**,** e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o teor da **Lei Municipal nº 1.727, de 16 de setembro de 2011**, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade;

CONSIDERANDO o **DIA DOS COMERCIÁRIOS** ser comemorado na 3ª " Terceira", "2ª f", segunda-feira do mês de outubro;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento do comércio local, no dia 21 de outubro de 2024, em razão da Comemoração ao **DIA DOS COMERCIÁRIOS**;

Art. 2º Fica autorizada a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público;

Art. 3º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 dias de outubro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B2C5DC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024
DISPENSA EMERGENCIAL N° 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.073.258/0001-58;

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRÍCA, INCLUISVE COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE

VAPOR DE MERCURIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA-PE.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 219.469,20 (Duzentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:31/05/2024 à **31/08/2024**

Água Preta/PE, 31 de maio de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4A397320

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 060/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DOS **FESTEJOS JUNINOS, "ARRAIÁ DOS SERVIDORES 2024" DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, QUE SERA REALIZADO NOCLUBE MARIINHA ANDRADE NESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): M M GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Siqueira Campos, n° 3172, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55550-000, inscrita no **CNPJ sob nº 21.460.734/0001-23.**

VALOR GLOBAL: R$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/06/2024 a 26/08/2024

Município de água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:95FAB350

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024
CONCORRÊNCIA N° 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.369.249/0001-44;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRÍCA, INCLUISVE COM SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCURIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA-PE.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:R$ 795.311,10 (Setecentos e noventa e cinco mil e trezentos e onze reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:26/08/2024à**26/02/2024**

Água Preta/PE, 26 de agosto de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B9D3EB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 063/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REVITALIZAÇÃO DE TABULEIRO DA PASSARELA NA USINA SANTA TEREZA MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS, com sede à Rua 13 de Maio, n° 51, São José, Palmares/PE, CEP 55540-000 inscrita no **CNPJ sob nº 40.008.676/0001-46.**

VALOR GLOBAL: R$ 86.948,50 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2024 a 01/10/2024

Município de água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:735251F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 062/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CAÇAMBAS PARA REMOÇÃO DE ENTULHO EM VÁRIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): NORDEST LOCAÇOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº **36.037.008/0001-70, situado na Av. Doutor Antônio**

Gouveia, n° 61, sala 707, cond. Ed. Ocean Tower, Pajuçara, na cidade de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R$ 329.280,00 (trezentos e vinte nove mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/06/2024 a 26/09/2024.

Município de Água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:54D39F96

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 064/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI N.º 14.133/2021, A SER MINISTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS AULAS.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): R M ALVES DA CRUZ ME.,inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.833/0001-53, sediada na Rua Floriano Peixoto, n.º 158, Bairro Centro, Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R$ 42.390,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/07/2024 a 01/09/2024

Município de Água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7A286C88

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2024
INEXIGIBILIDADE N° 058/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.412.593/0001-67;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, PARA 01 SHOW DE ANDRÉ MARRETA, COMPREENDENDO UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA:18/07/2024à 18/**09/2024**

Água Preta/PE, 18 de julho de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:22CA8B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 074/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para cessão de direito de uso de Sistema Integrados de Licitação, Compra, Contratos e Convênios, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Data Center, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira, além da migração dos dados existentes e suporte técnico em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta/Pe.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Juarez Tavora, n° 3370, Candelária, Natal, RN, CEP 59.065-300, inscrita no **CNPJ sob nº 40.998.734/0001-26.**

VALOR GLOBAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2024 a 19/07/2025.

Município de Água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5AC30E73

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 076/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para as atividades de Secretaria Municipal De Administração.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): ALFA SERVIÇOS PE LTDA, inscrita no CNPJ N° 44.860.822/0001-18.

VALOR GLOBAL: *R$ 26.268,70 (Vinte e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).*

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/07/2024 a 23/08/2024

Município de água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BC56A9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 077/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA-GLP ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE 13 KG em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE**.**

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): MORAIS & SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 17.460.441/0001-79**, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives, Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: ***R$ 7.888,00 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais).***

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2024 a 01/03/2025.

Município de Água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0AFE2337

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 081/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇÕS DE RECUPERAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM COM NOVA PAREDE DE PEDRA E LAJE DE CONCRETO ARMADO, NO CORREGO DO SUSPIRO NO BAIRRO DA COHAB, SANEAMENTOS NOS BAIRROS JOAQUIM COUTINHO E COHAB, ZONA URBANA DO MUNICIPIO ÁGUA PRETA/PE, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 36.376.673/0001-98, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1343, Sala 02, bairro São Sebastião, Palmares/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 88.328,98 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/09/2024 a 09/12/2024.

Município de Água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:072C1BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024.

CONTRATO LICITATÓRIO N°: 079/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA TAMPAR CANAIS DE ESGOTO E BUEIROS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA,** inscrito no **CNPJ/ME sob o nº** 10.183.929/0001-57**.**

CONTRATADO(A): ALZENI GUIMARÃES GOIS estabelecida a Rua Tiago Candido Ribeiro, n.º 57-A, COHAB, Água Preta - PE, CEP- 55550-000 , inscrita no **CNPJ sob o nº 52.104.435/0001-80.**

VALOR GLOBAL: R$ 10.630,10 (dez mil e seiscentos e trinta reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/08/2024 a 27/10/2024.

Município de Água Preta
ANTONIO MANOEL DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7182FAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2024
INEXIGIBILIDADE N° 59/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: JOSÉ ALCEMIR FREITAS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.117.205/0001-94;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, PARA 01 SHOW DE ALCEMIR FREITAS, COMPREENDENDO UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 18/07/2024à 18/09/**2024**

Água Preta/PE, 18 de julho de 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6E6F9B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas – PE
Chamada Pública nº 002/2024 (Readequado)

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL DR JOAO SECUNDINO DE SOUZA DE ÁGUAS BELAS-PE, POR ENTIDADE(S) DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de proposta do Chamamento Público 002/2024 (READEQUADO), objetivando a **CHAMADA PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NO HOSPITAL DR JOAO SECUNDINO DE SOUZA DE ÁGUAS BELAS-PE, POR ENTIDADE(S) DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO** .

Ordem de classificação de proposta:

1º FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ: 30.091.618/0001-75, com sede à Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE;

2º ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, CNPJ: 22564.221/0001-25, com sede à Rodovia PE 60, KM 72,5 – S/N, Centro, Barreiros/PE

Águas Belas, 18 de outubro de 2024

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:AE36F34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2024/PMA

-Processo Nº: 026/2024/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 174.542,50.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 005/2024, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 32.859.799/0001-62, foi declarada vencedora dos itens nº 11 e 18, com o valor global de R$ 13.246,00 (treze mil e duzentos e quarenta e seis reais); A MARTINS LTDA – CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, foi declarada vencedora dos itens nº 8, 34, 38 e 51, com o valor global de R$ 2.702,90 (dois mil e setecentos e dois reais e noventa centavos); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 17.238.558.0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, com o valor global de R$ 66.619,50 (sessenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos); EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 50.785.036/0001-04, foi declarada vencedora do item nº 32, com o valor global de R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais); J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 56.191.727/0001-58, foi declarada vencedora dos itens nº 33 e 41, com o valor global de R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, foi declarada vencedora dos itens nº 12 e 22, com o valor global de R$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 18 de Outubro de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:47A8B4C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 082/2024. Processo N°: 040/2024. Concorrência n°: 003/2024. Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e distritos do município de aliança, com material e mão-de-obra da empreiteira, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, Recurso da CEF – Operação nº 1088393-29, TransfereGOV nº 044544. Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 05 (cinco) meses contados da Ordem de Serviço. Contratada: JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – ME – CNPJ: 32.507.681/0001-75.

Aliança, 18/10/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:35A44952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 039/2024. Dispensa Eletrônica. Nº 003/2024. Processo Adm: Nº 008/2024. Contratação de empresa para elaboração do ementário curricular para a o ensino de tempo integral, conforme a matriz curricular estabelecida na legislação da Política Municipal do Programa de Educação em Tempo integral da Rede Municipal de Ensino da Aliança – PE. Vigência: 60 (sessenta dias) dias contados da

assinatura do contrato. Valor total de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Contratada: C.S.C. da Nóbrega Assessoria Educacional EIRELI - EPP – CNPJ 19.653.164/0001 - 46.

Aliança, 18/10/2024.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor Fundo |Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:229AC640

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

OBS: FOI RETIFICADO O NOME DA EMPRESA.

Nº 002/2023

Processo: 016/2024
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO A` POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

1 - Abertura da Sessão
Às 14:00 horas do dia 18 de OUTUBRO de 2024, reuniram-sea Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo,Fátima Cristina Matias de Andrade, Sandra Dias da Silva e Luiz Gustavo Marinho da Silva, designados conforme Portaria nº 0022/2024. O extrato de publicação do Edital foi publicadona **AMUPE, site oficial do município**e suas complementares, com base na Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 007/2024, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 002/2024. Inicialmente a presidente declarou aberta a sessão.
2 – Dos participantes
Declarado aberta a sessão do processo em tela a Presidente declarou a participação de quatroEmpresas, CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA, inscrita no CNPJ n°12.786.752/0001-09; CENTRAL DE EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.562.008/0001-11; DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.031.624/0001-05; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESP DE TIMBAUBA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.288.271/0001-00.

3 – Do recebimento dos Envelopes.
Foi recebido duas documentaçõesde HABILITAÇÃO de forma presencial e duas foram pelo sistema BNC. A Presidente de posseda documentação de HABILITAÇÃOdeu início aanalise das documentações.
4 – Do Resultado De Habilitação
1° SISTEMA BNC.
Senhores licitantes: Irei divulgar o resultado de habilitação da empresa CENTRO DE DIGINOSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA.
Senhores licitantes: A empresa CENTRO DE DIGINOSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA, não apresentou a declaração de que assume integralmente todas as taxas, tributos, contribuições fiscais e parafiscais bem como encargos trabalhistas; não apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação; não apresentou a declaração de que sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia.
Senhores licitantes: Não apresentou a declaração de que a unidade prestadora de serviços segue as normas técnicas; não apresentou a Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que aceita a tabela do SUS para pagamento dos serviços realizados; não apresentou a declaração De que seus proprietários / sócios gerentes não têm parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
Senhores licitantes: Não apresentou a declaração de que não contrata menores de 18 (dezoito) anos; não apresentou a declaração de que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e não apresentou a declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
senhores licitantes: Referente a habilitação JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA. A empresa anexou Cópia do documento oficial com foto dos representantes legais da empresa, Apresentou o Ato constitutivo da pessoa jurídica, Apresentou a Prova de inscrição no CNPJ.

Senhores licitantes: A empresa apresentou Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual e deixou de apresentar a Municipal. Sobre o FGTS A MESMA APRESENTOU, JÁ A CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA A MESMA NÃO APRESENTOU.
Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, informo que a empresa não anexou a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento; não apresentou a Indicação da capacidade física; não apresentou a Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses.
Senhores licitantes: Não apresentou a Inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente de acordo com as exigências legais; não apresentou a Prova de Licença da Vigilância Sanitária; não apresentou o Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES; não apresentou a Relação da equipe técnica.
Senhores licitantes: Informo que a empresa apresentou a Cópia do Alvara´ de Funcionamento do local da prestação dos serviços.
Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do postulante ao credenciamento ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação; como tbm não apresentou as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.
Senhores licitantes: Informo que todas as documentações apresentadas foram diligenciadas e confirmada sua veracidade.
Senhores licitantes: Informo q a empresa CENTRO DE DIGINOSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA, precisa sanar suas pendencias em um prazo de 1(um) dia útil.

2° PRESENCIAL.
Senhores licitantes: Irei divulgar o resultado de habilitação da empresa DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA.
Senhores licitantes: A empresa DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA, apresentou a declaração de que assume integralmente todas as taxas, tributos, contribuições fiscais e parafiscais bem como encargos trabalhistas; apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação; apresentou a declaração de que sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia.
Senhores licitantes: apresentou a declaração de que a unidade prestadora de serviços segue as normas técnicas; apresentou a Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que aceita a tabela do SUS para pagamento dos serviços realizados; apresentou a declaração De que seus proprietários / sócios gerentes não têm parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
Senhores licitantes: apresentou a declaração de que não contrata menores de 18 (dezoito) anos; apresentou a declaração de que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e apresentou a declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
senhores licitantes: Referente a habilitação JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA. A empresa anexou Cópia do documento oficial com foto dos representantes legais da empresa, Apresentou o Ato constitutivo da pessoa jurídica, e Apresentou a Prova de inscrição no CNPJ.
Senhores licitantes: A empresa apresentou Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal. Sobre o FGTS A

MESMA APRESENTOU; A CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA TBM FOI APRESENTADA.
Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, informo que a empresa anexou a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento; apresentou a Indicação da capacidade física; apresentou a Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses.
Senhores licitantes: apresentou a Inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente de acordo com as exigências legais; apresentou a Prova de Licença da Vigilância Sanitária; apresentou o Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES; apresentou a Relação da equipe técnica.
Senhores licitantes: Informo que a empresa apresentou a Cópia do Alvara´ de Funcionamento do local da prestação dos serviços.
Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência DA COMARCA, e a Certidão de licitação de 1º e 2º grau para fins de licitação.
Senhores licitantes: Informo que todas as documentações apresentadas foram diligenciadas e constatou sua veracidade.
Senhores licitantes: Informo q a empresa DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA, estar habilitada para o credenciamento, sua documentação foi aceita. Informo que a empresa estar pendente apenas do resultado de sua inspeção, que será realizada pela comissão responsável do município. Informo que iremos entrar em contado com a empresa através de e-mail, para marcamos uma data viável para a empresa e a comissão responsável.
3° SISTEMA BNC.
Senhores licitantes: IREMOS DIVULGAR O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, Central de Exames LTDA.
Senhores licitantes: A empresa Central de Exames LTDA, apresentou a declaração de que assume integralmente todas as taxas, tributos, contribuições fiscais e parafiscais bem como encargos trabalhistas; apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação; apresentou a declaração de que sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia.
Senhores licitantes: apresentou a declaração de que a unidade prestadora de serviços segue as normas técnicas; apresentou a Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que aceita a tabela do SUS para pagamento dos serviços realizados; apresentou a declaração De que seus proprietários / sócios gerentes não têm parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
Senhores licitantes: apresentou a declaração de que não contrata menores de 18 (dezoito) anos; apresentou a declaração de que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e apresentou a declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
senhores licitantes: Referente a habilitação JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA. A empresa anexou Cópia do documento oficial com foto dos representantes legais da empresa, Apresentou o Ato constitutivo da pessoa jurídica, e Apresentou a Prova de inscrição no CNPJ.
Senhores licitantes: A empresa apresentou Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal. Sobre o FGTS A MESMA APRESENTOU; A CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA TBM FOI APRESENTADA.
Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, informo que a empresa anexou a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento; apresentou a Indicação da capacidade física; apresentou a Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses.
Senhores licitantes: apresentou a Inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente de acordo com as exigências legais; apresentou a Prova de Licença da Vigilância Sanitária; apresentou o Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES; apresentou a Relação da equipe técnica.
Senhores licitantes: Informo que a empresa apresentou a Cópia do Alvara´ de Funcionamento do local da prestação dos serviços.
Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência DA COMARCA, e a Certidão de licitação de 1º e 2º grau para fins de licitação.
Senhores licitantes: Informo que todas as documentações apresentadas foram diligenciadas e constatou sua veracidade.
Senhores licitantes: Informo q a empresa Central de Exames LTDA, estar habilitada para o credenciamento, sua documentação foi aceita. Informo que a empresa estar pendente apenas do resultado de sua inspeção, que será realizada pela comissão responsável do município. Informo que iremos entrar em contado com a empresa através de e-mail, para marcamos uma data viável para a empresa e a comissão responsável.
4° PRESENCIAL.
Senhores licitantes: IREMOS DIVULGAR O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESP DE TIMBAUBA LTDA.
Senhores licitantes: A empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESP DE TIMBAUBA LTDA, apresentou a declaração de que assume integralmente todas as taxas, tributos, contribuições fiscais e parafiscais bem como encargos trabalhistas; apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação; apresentou a declaração de que sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia.
Senhores licitantes: apresentou a declaração de que a unidade prestadora de serviços segue as normas técnicas; apresentou a Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que aceita a tabela do SUS para pagamento dos serviços realizados; apresentou a declaração De que seus proprietários / sócios gerentes não têm parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
Senhores licitantes: apresentou a declaração de que não contrata menores de 18 (dezoito) anos; apresentou a declaração de que cumpriu as exigências de reserva de

cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e apresentou a declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
senhores licitantes: Referente a habilitação JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA. A empresa anexou Cópia do documento oficial com foto dos representantes legais da empresa, Apresentou o Ato constitutivo da pessoa jurídica, e Apresentou a Prova de inscrição no CNPJ.
Senhores licitantes: A empresa apresentou Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal. Sobre o FGTS A MESMA APRESENTOU; A CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA TBM FOI APRESENTADA.
Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, informo que a empresa não anexou a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento; não apresentou a Indicação da capacidade física; não apresentou a Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses.
Senhores licitantes: apresentou a Inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente de acordo com as exigências legais; apresentou a Prova de Licença da Vigilância Sanitária; apresentou o Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES; não apresentou a Relação da equipe técnica.
Senhores licitantes: Informo que a empresa não apresentou a Cópia do Alvara´ de Funcionamento do local da prestação dos serviços.
Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência de 1º e 2º grau para fins de licitação.
Senhores licitantes: Informo que todas as documentações apresentadas foram diligenciadas e confirmada sua veracidade.

Senhores licitantes: Informo q a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESP DE TIMBAUBA LTDA, precisa sanar suas pendencias em um prazo de 1(um) dia útil.
4.1 - Da Habilitação
Após a analise das documentações,a presidente da Comissão de Chamamento Público, prosseguiu para diligenciar as documentações dasEmpresas participantes, juntamente com a equipe de apoio, constatando-se que a Empresa CENTRAL DE EXAMES LTDA,

inscrita no CNPJ n° 21.562.008/0001-11 e DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.031.624/0001-05, atendeu a todos os requesitos do edital, estando assim habilitada.As empresas CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.786.752/0001-09 e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESP DE TIMBAUBA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.288.271/0001-00, não atendeu a todos os requesitos do edital,estando assim com seu credenciamento pendente de documentação. Informo que iremos encaminhar um e-mail na data de hoje 18/10/2024 com as pendências de cada uma, para que as mesmas venha a sanar em um prazo de 1(um) dia útil suas pendências. Para a conclussão da habilitação das empresasCENTRAL DE EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.562.008/0001-11 e DELTA DIAGNOSTICO AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.031.624/0001-05, a Presidente juntamente com a comissão de Chamamento Público ficará no aguardo da inspersão do estabelecimento que será realizada pela Comissão Técnica. Após o recebimento iremos darpublicidade sobre conclusão das habilitações. Referente as empresas CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.786.752/0001-09 e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESP DE TIMBAUBA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.288.271/0001-00, ficaremos no aguardo das complementações de suas documentações para análise, enquanto isso seus credenciamentos segue pendentes.

5 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente

Membros:

_____
FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

_____
SANDRA DIAS DA SILVA

_____
LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:4C4122BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
PORTARIA Nº 036/2024 – GDP/AEDA

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, George Wilson Ferreira Modesto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015 – Estatuto da AEDA;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o Quadro Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CARLOS GIORDANY DE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade nº 3861496 SSP/PE e do CPF nº 732.666.394-72, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C de **Assessor de Planejamento**, da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Diretor-Presidente da AEDA, em 10 de outubro de 2024.

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3974CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Araripina-PE, para o quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007 e o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.985, de 31 de março de 2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, a composição dos membros abaixo indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, para o Quadriênio 2022/2026, representando os seguintes órgãos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: TED EDUARDO DE ALENCAR
Suplente: MICHELLY VERILLÂNIA BEZERRA DE ALMEIDA BRITO
Titular: MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO
Suplente: FRANCISCA BARRETO DE SOUSA

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: MOACYR GONDIM LÓSSIO NETO
Suplente: VIVIANE MATILDE PEREIRA DE SOUZA

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: LUSINETE MARIA ALENCAR MORAES
Suplente: LUCIANA SIMPLÍCIA BATISTA DE ARAUJO BRANDAO

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
Titular: HILANIO JOSÉ COELHO DOS REIS
Suplente: MARINEZ DA SILVA BENTO

V – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: ANTONIO FÁBIO DIAS DA SILVA
Suplente: LUCLECIA DA SILVA ANDRADE
Titular: ANTÔNIO BRÁULIO DOS SANTOS BRAZ
Suplente: ZILVANIA MARIA FERREIRA DA SILVA

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Titular: ALLAN LIMA RIBEIRO DOS SANTOS
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA
Titular: KÁTIA PEREIRA DE SOUZA MODESTO
Suplente: SIVALDO FRANCISCO DA SILVA

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME
Titular: MARIA DILMARIA DO NASCIMENTO LIMA
Suplente: SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

VIII– REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Suplente: CARLENE RAMOS ALENCAR

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: VALERIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO
Suplente: CARMEN SANDRA RAMOS
Titular: LUIS VALDEIR DA SILVA
Suplente: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria nº 222, de 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:752D88C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 031/2024

SEMEC - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, PÓRTICO, E REFORMA DA ESCOLA FELIPE COELHO, LOCALIZADA NA SERRA DO MARINHEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 555.471,81 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
TIPO: Menor preço global.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 04 de NOVEMBRO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/
HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 18 de OUTUBRO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Mat 9537
Agente de Contratação
Port. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C32D83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 034/2024

SEMEC - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é R$ 478.371,15 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
TIPO: Menor preço global.
DATA: Sessão será iniciada às 08h30min do dia 31 de OUTUBRO de 2024.
LOCAL: Plataforma LICITANET - WWW.LICITANET.COM.BR .
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8134-6636 – RAMAL: 106
Email: LICITACAO.PMA@ARARIPINA.PE.GOV.BR
sediada no Paço Municipal Fco da Rosa Muniz, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.
PUBLICAÇÕES:
HTTPS://WWW.AMUPE.ORG/
HTTPS://DOM.ARARIPINA.PE.GOV.BR/

Araripina - PE, 18 de OUTUBRO de 2024.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Mat 9537
Agente de Contratação
Port. 045/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA310299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024, CONCURSO PÚBLICO PARA A GUARDA DE ARCOVERDE

Estabele regras para a nova aplicação da avaliação psicológica e demais etapas do concurso público para a Guarda Municipal de Arcoverde (PE), regido pelo Edital nº 001/2024, de 20 de março de 2024.

Art. 1º - Fica anulada a Avaliação Psicológica para o cargo de Guarda Municipal de Arcoverde (PE) realizada no dia 15 de Junho de 2024, após recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco para atender aos parâmetros de prazo e ordem cronológica definidos no Decreto Federal Nº 9.739, de 28 de março de 2019.

Art. 2º - Fica estabelecido que a o cronograma do Edital nº 001/2024, de 20 de março de 2024, será atualizado, prevendo a realização da Avaliação Psicológica em data posterior ao Teste de Aptidão Física.

Art. 3º - Fica estabelecido que os candidatos habilitados a participar do Teste de Aptidão Física também estarão habilitados a participar da Avaliação Psicológica, da Investigação Social e da apresentação de Exames Médicos e Toxicológicos.

Art. 4º - Fica estabelecido que a participação no Curso de Formação da Guarda Municipal estará condicionada à comprovada APTIDÃO dos candidatos no Teste de Aptidão Física, na Avaliação Psicológica, na Investigação Social e nos Exames Médicos e Toxicológicos.

Arcoverde, em 18 de outubro de 2024.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Estabelecida Pela a Portaria Nº 44, de 16 de Fevereiro de 2024)

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:413F3ACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *025*/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024
O Fundo Municipal De Educação De Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296/0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81,** Rua Bicuiba Nº 46, Distrito Industrial, Timóteo – MG, CEP: 35.181- 678, neste ato representada pelo **Sr. Yuri De Carvalho Drumond**, **portador da Carteira de Identidade nº MG15106522 - SSP-MG, inscrito no CPF nº 076.381.536-50**.

Do Objeto, *Registro de Preços, para Futura e Eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Utensílios de Cozinha destinados as Unidades Escolares do Município de Barreiros/PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GARFO DE MESA EM INOX, PEÇA ÚNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; GARFO MACIÇO, RESISTENTE A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES: LARGURA: 2,5 CM. COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; **MARCA: GOLDEN INOX**	UND	4.720	R$ 3,27	R$ 15.434,40
7	FACA DE COZINHA PROFISSIONAL AÇO INOX 6 POLEGADAS. **MARCA: GOLDEN INOX**	UND	100	R$ 18,17	R$ 1.817,00
8	FACA DE COZINHA PROFISSIONAL AÇO INOX 8 POLEGADAS. **MARCA: GPINOX**	UND	100	R$ 46,03	R$4.603,00
					R$ 19.362.40

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 24 de Setembro de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C2D3FB56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *025*/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024
O Fundo Municipal De Educação De Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296/0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
Empresa **BIG MAGAZINE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04**, Rua Manoel Martins De Melo, Nº 13, Centro, Cep: 55.495-000, Agrestina-PE, neste ato representada pelo **Sr. Claudia Gissely De Oliveira Mendes**, portador da **Carteira de Identidade nº 6474809 – SDS**, inscrito no **CPF nº 045.100.154-02**.

Do Objeto, *Registro de Preços, para Futura e Eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Utensílios de Cozinha destinados as Unidades Escolares do Município de Barreiros/PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	Copo de vidro temperado para água, transparente, marrom ou colorido, resistente a impactos, capacidade aprox. e não inferior a 250 ml, duralex ou similar. **MARCA: NADIR**	UND	4.720	R$ 4,55	R$ 21.476,00
6	Tabua para carne: tabua multicorte em polietileno, 26 cm x 40,5 cm (tolerancia +/- 5cm), contendo identificacao do produto e marca do fabricante. caracteristicas gerais: construidas em polipropileno, atoxica com aditivo bactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, cores variadas, conforme o tipo de uso, facil higienizacao e resistente a produtos quimicos. furo para pendurar, ser passivel de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida util, embalagem: plastico descartavel, com dimensoes que comportem cada peca, as quais deverao ser acondicionadas em caixa de papelao grosso (kit). embalagem: plastico descartável. **MARCA: SIMONAGGIO**	UND	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
					R$ 27.276,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 24 de Setembro de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Secretaria de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4EB5F42D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Obra e Serviço de Reforma da Creche Municipal Auro Celso Cirne em Barreiros – PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob regime de ***Empreitada por Preço Global***], conforme as especificações constantes do Projeto Básico, constantes nos autos do **processo administrativo nº 010/2024**. - Valor do Contrato: **R$ 107.156,06** | Vigência: **4 (QUATRO) meses**.

Barreiros/PE, 30 de ABRIL de 2024

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A322A887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 089/2024
Inexigibilidade: 022/2024.
Processo: 055/2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa ROGÉRIO FERREIRA TERTO - ME, CNPJ Nº 22.216.067/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, PARA ANIMAÇÃO DO 4º PEDAL DE VERÃO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.000,00
2	HOSPEDAGEM NA CIDADE DE APRESENTAÇAO E ALIMENTAÇÃO NO PERCURSO DA VIAGEM	5.000,00
3	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE NA CIDADE DA APRESENTAÇÃO	3.040,00
4	ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2	8.000,00
5	CACHE CANTORES	12.000,00
6	CACHE MÚSICOS	6.060,00
7	CACHE TÉCNICA	6.000,00
8	IMPOSTOS 18%	11.800,00
9	LUCRO	11.100,00
		70.000,00

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 18/10/2024 até 18/12/2024.
Data da Assinatura: 18/10/2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:585BEB3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO Nº 055/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 022/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 055/2024,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, PARA ANIMAÇÃO DO 4º PEDAL DE VERÃO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024.

Outorgando, assim, a contratação da empresa ROGÉRIO FERREIRA TERTO – ME, inscrito CNPJ Nº 22.216.067/0001-09**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Paraíba, com sede a Rua São José, 79, centro, CEP 58.698-000, representada pelo **Sr. Rogério Ferreira Terto,** portador da CPF nº 008.275.134-02, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Belém de Maria, 18 de outubro de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:3A6019F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
PROCESSO Nº 056/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 023/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 056/2024,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO CANTOR RENAN CRUZ, PARA ANIMAÇÃO DO 4º PEDAL DE VERÃO DE 2024 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024.

Outorgando, assim, a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrito no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Jornalista Anibal Fernandes, 399, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-340, representada pelo **Sr. Edilanio Teixeira de Carvalho,** portador da CPF nº 321.344.284-49, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Belém de Maria, 18 de outubro de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:E180F0B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 090/2024
Inexigibilidade: 023/2024.
Processo: 056/2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ Nº 11.706.770/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO CANTOR RENAN CRUZ, PARA ANIMAÇÃO DO 4º PEDAL DE VERÃO DE 2024 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021) **Mão de Obra**		**Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)**
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)		73,05%
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		9,85%
	Total	**82,90%**
Insumos Diretos e Indiretos		**Percentual (%) do valor estimado**
Diretos	Hospedagem	1,3%
Diretos	Diária de Alimentação	0,77%
Diretos	Logística Terrestre trecho:1	3,81%

Diretos	Logística Terrestre trecho: 2	4,44%
Diretos	Carga/Execesso	1,78%
Indiretos	Impostos	5%
Total		**17,10%2**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 18/10/2024 até 18/12/2024.
Data da Assinatura: 18/10/2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:5AA8465D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021.

Município: Belém de Maria – PE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DO CANTOR RENAN CRUZ, PARA ANIMAÇÃO DO 4º PEDAL DE VERÃO DE 2024 NO MUNICIPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024.

Responsável: Cicero Laurindo da Silva – Secretário Municipal de Educação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da Banda Feitiço de Menina, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da Banda, destaque no cenário musical tradicionalista, conhecida e consagrada pelo opinião pública, pelos munícipes de Belém de Maria, e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em alusão às festividades do 4º PEDAL DE VERÃO.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	**120**	**Min**	Show do Cantor Renan Cruz	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU CNPJ Nº 11.706.770/0001-70	R$ 30.000,00

LOCAL DOS SHOWS:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	Show do Cantor Renan Cruz	Pátio de evento de Belém de Maria	17:00Hs	R$ 30.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.
Data: 20 de outubro de 2024
Local: Belém de Maria/PE.
Horário: 17hs00mm
Duração: 120 minutos.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações da festa do PEDAL DE VERÃO 2024 do município de Belém de Maria, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o Cantor Renan Cruz, para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentou.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país.

A atração que compõe a programação das festividades Pre Carnavalescas de Palmares é conhecida pelo público local, e consagrada pela critica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no Estado de Pernambuco e outros estados da região Nordeste, bem como em todo Brasil, possuir CD's/ DVD' gravados, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=vEvC5XYhQiU
https://open.spotify.com/intl-pt/artist/7uAkggtbOkZVLtVfc6I8RK
https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/sao-joao/2022/noticia/2022/06/10/que-alegria-pisar-neste-palco-novamente-diz-cantor-renan-cruz-durante-show-no-sao-joao-de-caruaru.ghtml

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da banda e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do festa tradicional que acontece todos os anos, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do cantor, na festa do 4º PEDAL DE VERÃO 2024, gira no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê dos cantores e musicos. Os custos com alimentação, transporte, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logistica em geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais, e em buscas realizada no TOME CONTA DO TCE/PE, para aferição dos valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

Órgão/Prefeitura	Data Mês/Ano	Valor	Tipo de comprovação
EMPETUR	10/08	R$ 30.000,00	Tome Conta-PE
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO	02/2024	R$ 30.000,00	Nota Fiscal nº 6413
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO	01/20240	R$ 30.000,00	Nota Fiscal nº 6264

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 (cento e vinte) minutos de apresentação, que ocorrerá no patío de evento de Belém de Maria, no dia 20 de outubro de 2024, horário já informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações.

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do cantor Renan Cruz, para composição das atrações artísticas do evento, evento este realizado por esta Secretaria de Educação, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

· Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
· Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2024 de 02 janeiro de 2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como

estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
José Laudenor de Assunção	Assessor Especial

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
Cicero Laurindo da Silva	Secretário Interino de Educação

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Belém de Maria é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em 01 parcelas de 100% (por cento), após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Belém de Maria efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
2. Considerando a sanção da Lei Municipal nº 876/2024, sancionada em 08 de fevereiro de 2024, que extinguiu e unificou a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude com a Secretaria de Educação.

3. Considerando que a dotação orçamentária foi aprovada em 29 de agosto de 2023, e naquela oportunidade ficou prevista dotação orçamentaria para extinta Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão da seguinte maneira.

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Belém de Maria, 17 de outubro de 2024

CICERO LAURINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:2BAB4212

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024.

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br; e https://www.pncp.gov.br/
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 102.452,87 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 21/10/2024 às 08h:30mm
Até 24/10/2024 às 08h:30mm
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:FF75B964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, **Concorrência Pública Nº 007/2024**. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO CAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **V N CONSTRUCOES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 37.927.953/0001-00,** vencedor do **Lote Único**, com o valor global de **R$ 533.019,73 (quinhentos e trinta e três mil dezenove reais e setenta e três centavos);** A quem caberá a prestação do serviço do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 18/10/2024.

MÁRIO GOMES FLO FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:42E90316

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **Serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Fundo Municipal de assistência social de Betânia – PE.**
Contratado: **BETA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **24.448.730/0001-18**
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.
Valor Total: O Valor global será de **R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 13 de agosto de 2024

TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:BFE26011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93010/2024 – FMS

A Secretaria de Saúde do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão Eletrônico n° 93010/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses, em favor das empresas: **1) K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda**, CNPJ 20.669.174/0001-59, com sede na Rua Itanhaém, 1831 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP Cep: 14075-050, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 35.905,50**. **2) AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 37.885.137/0001-80**, com endereço na Av. Brasil, 1351, CEP: 86181-010, Cambé/Pr, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 24.139,40**. **3) MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **CNPJ 38.259.748/0001-86** com sede na RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136, LETRA B - Bairro: CINQUENTENARIO, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R$ 23.764,00. **4) BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, **CNPJ 04.709.243/0001-54** com sede na a Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 133.800,00**. **5) GERATEK - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME**, CNPJ 31.261.184/0001-77, com sede na Rua: dos Auetes, 86, Vila Costa e Silva, Campinas – SP, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 103.195,50**. **6) M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, **CNPJ 24.912.303/0001-49**, com sede na RUA: PAULO BRUGIN, 251b– JD. BELA SUÍÇA - CAMBÉ/PR, e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 11.250,00**. **7) HIDROCOMP PEÇAS E**

SERVIÇOS LTDA, **CNPJ 07.653.540/0001-13**, com sede na Rua Coronel Tamarindo, 2.334 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.840-447, e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 4.112,00**. **8) OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, **CNPJ 83.802.215/0001-53**, com sede na V. IVO LUCHI, Nº 68, DISTRITO INDUSTRIAL, JARDIM ELDORADO PALHOÇA / SC, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no **Valor Global de R$ 246.260,00**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

18 de outubro de 2024

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:85066B37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s)para a execução de obras e serviços de engenharia, LOTE II: Relativo à Construção de um Labirinto Verde, localizado no Pátio de Eventos, no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2-Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Contratada: *PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA-ME*, inscrita no CNPJ: 35.670.929/0001-02, com sede na Rua João Bosco do Nascimento, n° 31, Planalto – CEP: 58.328.000 na cidade Pedras de Fogo/PB. Contrato n° 165/2024. Valor Contratado: R$ 95.200,50 (noventa e cinco mil duzentos reais e cinquenta centavos). ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 002/2024. Processo Administrativo n° 025/2024. Vigência: LOTE II 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 29 de agosto de 2024. Prazo de Execução: LOTE II 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BONITO 29 DE AGOSTO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:93A62D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a realização de transporte e carregamento de pedra rachinha de Encruzilhada de São João em Bezerros/PE, para o deposito da Prefeitura Municipal de Bonito/PE. Contratada: *A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME*, inscrita no CNPJ: 38.216.390/0001-04, com sede na **Rua João Câncio de Melo, n° 1214 A, Bairro Veloso, CEP: 55.680.000, na cidade de Bonito/PE. Contrato n° 199/2024. Valor Contratado: R$ 391.314,00 (trezentos e noventa e um mil e trezentos e quatorze reais). ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° 004/2024. **Processo Administrativo** n° 058/2024. **Vigência: 06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura **04 de outubro de 2024. Prazo de Execução: 06 (seis) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BONITO 04 DE OUTUBRO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6FEC8B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 220/2023. **ORIGEM PREGÇÃO** n° 024/2023, Processo n°059/2023, Prorrogação **com início em 05/09/2024 e término para o dia 04/04/2025**. **CONTRATADA: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ sob nº 39.155.899/0001-57**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:9F20BC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME BREJÃO Nº 001/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME BREJÃO Nº 001/2024

Orienta as escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Brejão, Estado de Pernambuco quanto aos procedimentos referentes à elaboração do Regimento Escolar e Emenda Regimental.

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio do Setor de Normatização do Ensino, considerando o disposto na Lei Municipal nº 874/2017, na Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Lei Complementar Federal nº 95, de 26/02/1998 e no Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que a estrutura organizacional das escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Brejão, Estado de Pernambuco será regulada, em seus regimentos escolares, observados os princípios constitucionais, a legislação educacional vigente e as normas estaduais específicas, principalmente, as fixadas nesta Instrução Normativa.

§1º O Regimento Escolar define e organiza os aspectos administrativo, didático-pedagógico e de convivência social da escola, devendo ser elaborado com a participação dos representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, observadas as especificidades do seu contexto.

§ 2º Quando se tratar de alteração em vários artigos do Regimento Escolar, este deverá ser reelaborado por completo, o que resultará num Regimento Substitutivo.

§ 3º A Emenda Regimental possibilita atualizar ou alterar o Regimento Escolar, no âmbito legal, administrativo e pedagógico, de acordo com a necessidade da Escola e sempre que a legislação educacional exigir.

§ 4º A Emenda Regimental pode ser de natureza:

I - supressiva, quando retira, suprime ou erradica qualquer parte da proposição;

II - modificativa, quando visa a modificar a proposição sem alterá-la substancialmente; ou

III - propositiva, quando acrescenta algo novo à proposição principal.

§ 5º Na elaboração da Emenda Regimental deverão ser consideradas as seguintes regras:

I - a numeração dos dispositivos alterados não pode ser modificada;

II - é vedada toda renumeração de artigos bem como de títulos, de capítulos, de seções e subseções;

III - no caso de acréscimo de dispositivos deve ser utilizado, separado por hífen, o mesmo número do artigo ou do título, ou do capítulo, ou da seção, ou subseção, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem necessárias para identificar os acréscimos;

IV - é admitida a renumeração de parágrafos, incisos, alíneas e itens, desde que seja inoportuno o acréscimo de nova unidade ao final da sequência;

V - o artigo modificado no caput ou em seus desdobramentos por alteração de redação, supressão ou acréscimo, deve ser identificado com as letras "NR" maiúsculas e entre parênteses, uma única vez ao final da última unidade;

VI - as letras "NR", mencionadas no inciso V, significam "Nova Redação"; e

VII - é vedado o aproveitamento do número do dispositivo suprimido, devendo o Regimento alterado manter essa indicação, seguido da expressão "suprimido (a)".

Art. 2º O Regimento Escolar, fundamentado nos princípios constitucionais que regem o ensino, deverá considerar o seguinte:

I - as características, interesses e necessidades da comunidade escolar;

II - a pluralidade de ideias e de concepções políticas, administrativas e pedagógicas dos elementos constitutivos da comunidade escolar e extraescolar;

III - a autonomia da escola como unidade coletiva de trabalho; e

IV - a participação democrática na gestão da escola.

Art. 3º O Regimento Escolar deverá obedecer à seguinte formatação legal:

I - o elemento básico de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do dez;

II - a numeração do artigo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;

III - os artigos poderão conter parágrafos e incisos, os quais poderão ser desdobrados do seguinte modo:

a) os parágrafos poderão ser desdobrados em incisos;

b) os incisos em alíneas;

c) as alíneas em itens;

IV - os parágrafos serão indicados pelo símbolo gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir do dez, e havendo apenas um parágrafo, este deverá ser representado pela expressão "Parágrafo único";

V - a numeração do parágrafo é separada do texto por dois espaços em branco, sem traços ou outros sinais;

VI - o texto dos parágrafos e do parágrafo único inicia-se com letra maiúscula e termina com ponto ou, nos casos em que se desdobrar em incisos, com dois pontos;

VII - os incisos serão representados por algarismos romanos, grafados com letras maiúsculas, seguidos de hífen, o qual é separado do algarismo e do texto por um espaço em branco;

VIII - o texto do inciso deverá ser iniciado com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e termina com:

a) ponto-e-vírgula;

b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas; ou

c) ponto, caso seja o último;

IX - as alíneas serão representadas por letra minúscula seguindo o alfabeto e acompanhada de parêntese, separado do texto por um espaço em branco;

X - o texto da alínea deverá ser iniciado com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e termina com:

a) ponto-e-vírgula;

b) dois pontos, quando se desdobrar em itens; ou

c) ponto, caso seja a última e anteceda artigo ou parágrafo;

XI - os itens serão representados por algarismos arábicos, seguidos de ponto e separados do texto por um espaço em branco;

XII - o texto do item deverá ser iniciado com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, e termina com:

a) ponto-e-vírgula; ou

b) ponto, caso seja o último e anteceda artigo ou parágrafo;

XIII - os artigos deverão estar organizados em títulos e capítulos e, nos capítulos, os artigos ainda podem ser agrupados em seções e subseções, quando se fizer necessário;

XIV - os títulos e os capítulos serão grafados em letras maiúsculas seguidos por algarismos romanos;

XV - as seções e subseções serão grafadas em letras minúsculas e em negrito ou caracteres que as coloquem em realce, devendo ser grafada com letra maiúscula apenas a letra inicial de cada uma delas e os algarismos romanos que as identificam;

XVI - utiliza-se um espaço simples entre capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens; e

XVII - as palavras e as expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras deverão ser grafadas em negrito;

XVIII - o texto deverá ter dezoito centímetros de largura, com margem esquerda de dois centímetros e direita de um, ser digitado em "Times New Roman", corpo 12, em papel de tamanho A4 (vinte e nove centímetros e quatro milímetros por vinte e um centímetros).

§ 1º Os artigos, elementos básicos de articulação entre as matérias legisladas, poderão também agrupar-se em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, de acordo com a necessidade.

§ 2º A formatação legal de que trata o caput deste artigo também deverá ser considerada quando da elaboração do Regimento Substitutivo e da Emenda Regimental.

Art. 4º Na elaboração do Regimento Escolar, da Emenda Regimental ou do Regimento Substitutivo deverão ser obedecidas as seguintes normas:

I - no que se refere à clareza textual, a escola deverá utilizar:

a) palavras e expressões em sentido comum, com exceção dos termos técnicos específicos da área de educação e/ou áreas afins;

b) frases curtas e concisas;

c) orações na ordem direta, sem preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) tempo verbal uniforme, no presente ou no futuro do presente, ficando a critério da instituição de ensino optar pelo:

1. presente, quando se tratar de instituição de ensino já integrante do Sistema de Ensino do Município de Brejão;

2. futuro do presente, quando se tratar de instituição de ensino a ser credenciada pelo Sistema;

e) recursos de pontuação de forma judiciosa sem abusos estilísticos;

II - no que se refere à precisão, a escola deverá utilizar:

a) linguagem técnica ou comum articulada, de forma a permitir a compreensão da matéria legislada;

b) as mesmas palavras para expressar ideia (s) quando repetida (s) no texto, inclusive para não facilitar o emprego de expressão ou palavra que permita duplo/dúbio sentido;

c) palavras e ou expressões que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

d) siglas, desde que observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

e) conjunções "e" ou "ou" no penúltimo inciso, alínea ou item, de acordo com a sequência de dispositivos; e

f) referências a números e percentuais por extenso, exceto data, número de lei e casos que acarretem prejuízo à compreensão do texto;

g) referência ao caput, ideia principal do artigo, quando este incluir parágrafos (§), itens ou alíneas, como forma de isolar a ideia principal dos outros elementos que constituem o artigo;

III - no que se refere à ordem lógica, a escola deverá utilizar: a) ordenamento (títulos, capítulos, seções e subseções) conforme a matéria legislada no Regimento Escolar ou Emenda Regimental;

b) agrupamento das categorias de agregação (títulos, capítulos, seções e subseções) apenas das disposições relativas à matéria nelas especificada;

c) para cada artigo um único assunto ou princípio;

d) parágrafos para expressar aspectos complementares ao disposto no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida; e

e) as discriminações e enumerações por meio de incisos, alíneas e itens.

Art. 5º As Escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Brejão deverão, necessariamente, contemplar nos seus Regimentos Escolares e nos Regimentos Substitutivos:

I - o objeto, a indicação do âmbito de sua aplicação e a fundamentação legal;

II - a denominação da instituição e respectiva localização;

III - a identificação da entidade mantenedora e sua natureza jurídica;

IV - os níveis, etapas e modalidades de ensino e seus respectivos horários de funcionamento;

V - os princípios filosóficos e pedagógicos da instituição de ensino;

VI - os elementos constitutivos da organização escolar, compreendendo:

a) forma de gestão;

b) organização administrativa;

c) organização didática e pedagógica;

d) serviços de apoio administrativo e técnico-pedagógico;

e) forma de participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados como:

1. conselho escolar;

2. conselho de classe;

3. reunião de pais e mestres;

4. grêmio estudantil; e

5. outros, de acordo com as especificidades da clientela escolar e da instituição de ensino;

f) princípios de convivência social contemplando os direitos e deveres dos segmentos que compõem a escola.

Art. 6º O Regimento Escolar, a Emenda Regimental, bem como o Regimento Substitutivo deverão ser encaminhados para análise/ aprovação à Secretaria Municipal de Educação de Brejão, em 3 (três) vias devidamente datadas e assinadas, nas últimas folhas, pelo(a) diretor(a)/ gestor(a) da instituição de ensino.
Parágrafo único. As demais folhas constantes dos referidos documentos deverão ser rubricadas pelo(a) diretor(a)/gestor(a).

Art. 7º É da competência da Secretaria Municipal de Educação de Brejão, por intermédio do Setor de Normatização do Ensino, aprovar o Regimento Escolar, Emenda Regimental ou Regimento Substitutivo das escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, observado o disposto na legislação educacional vigente e nas normas estaduais e nacionais específicas.

Art. 8º Qualquer alteração no Regimento Escolar ou no Regimento Substitutivo deverá ser submetida à apreciação do órgão competente e só entrará em vigor após aprovação e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art.9º A aprovação do Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental dar-se-á por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 10 A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Brejão-PE, 17 de Outubro de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EBF286BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 20/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°10/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e **HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, CNPJ: 39.240.579/0001-03, com sede na Rua Vereador Antônio Tiago, n.º88, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. HEBERTON RICHER BALDUÍNO DE SENA, portador do CPF: 107.184.904-28 e RG: 8.759.545 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 20/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada com acréscimo de alguns serviços e supressões de outros, conforme justificativa do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR SUPRIMIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário a importância de - **R$ 18.238,93 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos),** correspondente a menos - 10,48% do Valor Contratado**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 18 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS
CNPJ: 39.240.579/0001-03
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
Nome:

_____
CPF:

_____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:47F786D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 94/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: EVUR ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e a empresa **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69, com sede na Rua Dom José Pereira Alves, n.º 52, Sala 2, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 94/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 94/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 18 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

Continuação do Termo Aditivo
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 94/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho – PE, 18 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EVUR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Sob o n.º 32.285.429/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B69874D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PROCESSO ADM: Nº 56/2024

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de cozinha para atender a necessidade do Programa Escola em Tempo Integral do município de Buenos Aires - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo.
Empresa vencedora: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81;** com o **lote: 3** no valor total de **R$ 4.833,02 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e dois centavos).**

Buenos Aires/PE, 18 de outubro de 2024

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:95044471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 740/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MATHEUS MAGNO DA SILVA LIMEIRA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 02 de setembro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D5FF7113

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 741/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GABRIELLA GOMES LINS, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 31 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

NOMEAR: GABRIELLA GOMES LINS, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 02 de setembro de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2CA80269

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 742/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de setembro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4FFEBF80

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 743/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA VANESSA BATISTA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 02 de setembro de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A30EDA17

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0759/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0234/2024 - SEARH de 18/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **23/10/2024 ás 09h** na **Coordenação de Registro de Pessoal – COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
GARDENIA PATRICIA CORDEIRO NETO
SONIA CICERA DA SILVA ARAUJO
MIRELA BERNARDO DA SILVA
JOSIVALDO FERNANDO DOS SANTOS
ANDREA MARIA MONTEIRO

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
ALAN DOUGLAS DE SANTANA CRISPIM

PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA
QUESIA DOS SANTOS SOUZA LEITE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:517FB9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA-SEOBP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato** nº 034/PMCSA-SEOBP/2024, oriundo ao **Processo Administrativo** nº 158/2023, **Processo Licitatório** n° 085/PMCSA-SEOBP/2023, **Concorrência** n° 006/PMCSA-SEOBP. **Natureza do Objeto**: Adequação/Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e acréscimo de valor contratual, no percentual de 23,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por cento), perfazendo o valor R$1.974.628,98 (um milhão, novecentos e setenta e quatro e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), passando o contrato ao valor atual de R$ 19.158.210,87 (dezenove milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: CONSORCIO L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.781.958/0001-96, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. **Valor total**: R$19.158.210,87 (dezenove milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2024

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:03807303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/PMCSA-SEOBP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato** nº 033/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência** n° 003/PMCSA-SEOBP/2021, **Processo Licitatório** nº 022/PMCSA-SEOBP/2021, **Processo Administrativo** nº 052/2021, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL, Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de 15,736% (quinze inteiros e setecentos e trinta e seis milésimos por cento), que corresponde ao valor de R$ 2.355.680,48 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), onde atualiza o Contrato para R$ 17.325.319,27 (dezessete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). **CONTRATADA**: SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-080, com sede na Rua da Regeneração, 1133, Arruda, CEP:52.120-300. **Valor total**: R$ 17.325.319,27 (dezessete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). **Vigência**: 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2024

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:FB508528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA-SMPROS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº**037/PMCSA-SMPROS/2020, oriundo **a Ata de Registro de Preço** n° 080/PMCSA-SMPROS/2019, **Processo Licitatório** nº 147/PMCSA-SMPROS/2019, **Pregão Presencial** nº 033/PMCSA-SMPROS/2019, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação:** 1° CPL, **Descrição do Objeto**: presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 02 de outubro de 2025, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **EMPRESA**: EDINALDA MATIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.053.766/0001-08, com sede na rua Marechal Dantas Barreto, nº 45, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-240. **Valor total:** R$ 141.895,02 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:12148A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FACHUCA/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo, RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato** nº 001/FACHUCA/2023, oriundo ao **Processo Administrativo** nº 007/2023, **Processo Licitatório** nº 001/FACHUCA/2023, **Pregão Eletrônico** nº 001/FACHUCA/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de julho de 2025, juntamente com a supressão e repactuação, passando o valor atual do Contrato a ser de R$ 124.075,92 (cento e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **CONTRATADA:** ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.778.636/0001-00, com sede na Rua Agenor Lopes, 292-sala 505, EMP.292 – Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-110. **Valor total**: R$ 124.075,92 (cento e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Reitor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EB8BF0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMCSA–SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato** nº 030/PMCSA-SEARH, oriundo ao **Processo Administrativo** nº 139/2022, **Processo Licitatório** nº 084/PMCSA-SEARH/2023, **Pregão Eletrônico** nº 043/PMCSA-SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Repactuação - **Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do montante ‘’B’’, passando o valor do contrato a ser de R$ 1.499.217,36 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) e a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de setembro de 2025, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº 12.525/2003 e inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **EMPRESA**: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436813/0001-45, com sede na Rua da Esperança, nº234, Barro, Recife - PE, CEP: 50.900-100. **Valor total**: R$ 309.100,00 (trezentos e nove mil e cem reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de agosto de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5C24492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato** nº 056/PMCSA-SEOBP/2022, oriundo ao **Processo Administrativo** nº 297/2021, **Processo Licitatório** n° 147/PMCSA-SEOBP/202, **Concorrência** n° 023/PMCSA-SEOBP/2021. **Natureza do Objeto**: Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL, **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste contratual, no percentual de 2,76% (dois virgula setenta e seis por cento)**,** correspondendo o valor de R$ 214.333,55 (duzentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando o contrato a possuir valor atual de **R$ 11.813.851,10 (onze milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos),** nos termos do artigo 65 e parágrafo da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede Estrada Engenho Novo, s/n, lote 16, Zona Rural, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.590-000. **Valor total**: R$ de **R$ 11.813.851,10 (onze milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2024

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B0F243EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato** nº 034/FMS/2021, Oriundo do **Processo Administrativo** n° 195/2021, **Processo Licitatório** nº 082/FMS/2021, **Concorrência** nº 001/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Readequação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: presente termo aditivo tem como objeto a readequação contratual, no percentual de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento), perfazendo o valor de R$ 296.572,44 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), passando o contrato ao valor atual de R$ 4.150.845,58 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **CONTRATADA**: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.997/0001-38, situada à Avenida Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE. **Valor Total**: R$ 3.854.273,14 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos) **Vigência**:12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de setembro de 2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3C099A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato n**º 011/FMS/2024, **Processo Administrativo** n° 135/2024, **Processo Licitatório** nº 014/FMS/2024, **Inexigibilidade** nº 002/FMS/2024, **Natureza do Objeto**: Inclusão - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: presente instrumento tem como objeto a inclusão de Procurador e Representante contratual, que passa a ser o Sr. Flávio José de Figueiredo de Lima, nos termos do artigo 65, I, a, da Lei n. º 8.666/93. **CONTRATADO/LOCADOR**: FLÁVIO FELIPE DE LIMA. **Vigência**:12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BD546FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao contrato** n° 002/FMAS/2021, **Processo Administrativo** n°284/FMAS/2021, **Processo Licitatório** n° 015/FMAS/2021, **dispensa** n° 002/FMAS/2021. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **26 de novembro de 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato ao valor atual de R$ 12.508,80 (doze mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n. º 8.666/93. **LOCADOR: HELENO JOSÉ DA SILVA**. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1FA2F372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao contrato** n° 001/FMAS/2021, **Processo Administrativo** n°243/FMAS/2021, **Processo Licitatório** n° 012/FMAS/2021, **dispensa** n° 001/FMAS/2021. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de outubro de 2025**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR:** MARIA IJAELDA DOS SANTOS**. Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2211A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMCSA - FMDDCA/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Defesa e dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao contrato** n° 002/FMAS/2023, **Processo Administrativo** n° 041/PMCS - FMDDCA/2023, **Processo Licitatório** n° 003/PMCSA - FMDDCA/2023. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **28 de agosto de 2025,** com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR: R$ 37.228,80 (trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de agosto de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0EA75D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 114/FMS/2024, **Processo Administrativo:** nº 094/2024, **Processo Licitatór**io nº 005/FMS/2023, **Pregão Eletrônico** nº 003/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas lácteas destinadas aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros, para atender as unidades de saúde da média complexidade da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho . **Empresa**: **NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.997.219/0001-99, com sede na Estrada do Arraial, 2948 – Lojas 14 e 15 – Casa Amarela – Recife – PE – CEP. 52070-230. **Valor Total**: **R$ 18.762,00(**Dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de setembro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3E6E0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 115/FMS/2024, **Processo Administrativo:** nº 094/2024, **Processo Licitatór**io nº 005/FMS/2023, **Pregão Eletrônico** nº 003/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas lácteas destinadas aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros, para atender as unidades de saúde da média complexidade da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.296.343/0001-15, com sede na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos 38, Gruta Patrocínio do Muriaé; Minas Gerais - CEP: 36860-000. **Valor Total**: **R$ 704,70 (**Setecentos e quatro reais e setenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de setembro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2E9AF56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 113/FMS/2024, **Processo Administrativo:** nº 094/2024, **Processo Licitatór**io nº 005/FMS/2023, **Pregão Eletrônico** nº 003/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas lácteas destinadas aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros, para atender as unidades de saúde da média complexidade da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do encanamento, 480 – Edf. Shop Sitio Trindade – Loja 0107 – Casa Amarela - Recife/PE CEP: 52.070-015. **Valor Total**: **R$ 140.877,60** (Cento e quarenta mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de setembro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7FEDB713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Processo Administrativo: Nº 203/2024 - Processo Licitatório: 021/PMCSA-SEOBP/2024 - Modalidade: **Chamamento Público Nº 001/FMS/2024.** Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Contratação/Serviço – Descrição do Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas, que possuam as condições necessárias para prestação de serviço especializado em Diagnóstico por mamografia bilateral para rastreamento e ultrassonografia, com Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, com condições técnicas de prestar atendimento com equipamentos e recursos humanos adequados à realização de exames de forma à complementar o sistema único de saúde - SUS, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde no Municipio do Cabo de Santo Agostinho-PE - Com sessão marcada para **Data/Hora: 22/10/2024 às 08h00min (Horário de PE), publicada no diário oficial dos municípios – AMUPE em 03/10/2024,** Edição Nº 3691, Código Identificador 3C74B1BE**.** O presente ADIAMENTO "SINE DIE" se baseia para fins de ajustes no edital e planilhamento orçamentário, assim sendo uma nova data será marcada e publicada posteriormente.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:501CE234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2023. Processo Licitatório nº: 002/2023 - Objeto Natureza: serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: nos termos do Inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, **CNPJ nº** 08.980.197/0001-84. Valor: R$ **21.258,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**.

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E788DEC1

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 001/2023
Objeto Natureza: Obras. Objeto Descrição: contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE.** Fundamentação legal: **inciso II, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021**. Contratada: **J**

GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, **CNPJ nº** 08.980.197/0001-84. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato. Valor: R$ **21.258,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais)**.

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FDC8C18C

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2023. Processo Licitatório nº: 003/2023 - Objeto Natureza: serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa para serviços de locação de software de folha de pagamento e portal da transparência, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: nos termos do Inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **GICEVALTER COUTO SIMÕES DE MORAIS ME**, **CNPJ nº 10.507.418/0001-43**. Valor: R$ **27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:88ECE152

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 001/2023
Objeto Natureza: Obras. Objeto Descrição: contratação de empresa para serviços de locação de software de folha de pagamento e portal da transparência, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE.** Fundamentação legal: **inciso II, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021**. Contratada: **GICEVALTER COUTO SIMÕES DE MORAIS ME**, **CNPJ nº 10.507.418/0001-43**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato. Valor: R$ **27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3F27974C

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA LICON, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, CONSULTORIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS, CNPJ sob o nº** 26.868.450/0001-94. **VIGÊNCIA:** 08 (Oito) meses, Data do Contrato 02/01/2023 Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:93B32EDA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 02/2023.

CONTRATO Nº 02/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SAGRES PESSOAL**, para o exercício financeiro de 2023**, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **GICEVALTER COUTO SIMÕES DE MORAIS ME, CNPJ sob o nº 10.507.418/0001-43**. **VIGÊNCIA:** 08 (Oito) meses, Data do Contrato 02/01/2023 Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DDB6E6C1

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 03/2023.

CONTRATO Nº 03/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **SERVIÇOS DE** MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE DA CÂMARA E ALIMENTAÇÃO DOS DADOS DOS MESMOS, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **GICEVALTER COUTO SIMÕES DE MORAIS ME, CNPJ sob o nº 10.507.418/0001-43**. **VIGÊNCIA:** 08 (Oito) meses, Data do Contrato 02/01/2023 Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:48A3C6E0

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 04/2023.

CONTRATO Nº 04/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **serviços** de manutenção dos Microcomputadores da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **GICEVALTER COUTO SIMÕES DE MORAIS ME, CNPJ sob o nº 10.507.418/0001-43**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato 02/01/2023 Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9C769CF4

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 05/2023.

CONTRATO Nº 05/2023.

Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **serviços de** fornecimento e instalação de link de internet banda larga, com garantia de banda larga em 100% em download e upload, em fibra óptica, via rádio e cabeada aos pontos de atendimento remotos da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: **MARCOS ALEXANDRE CINTRA DE ALMEIDA, CPF sob o nº** 038.906.044-55. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato 02/01/2023 Valor: R$ 1.740,00 (Um mil, setecentos e quarenta reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2D0506D5

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 06/2023.

CONTRATO Nº 06/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **serviços de** PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAMENTE QUANTO AO AUXÍLIO DE GESTÃO DE ATOS PRATICADOS PELO CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **ISABELLA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº** 36.360.619/0001-42. **VIGÊNCIA:** 04 (Quatro) meses, Data do Contrato 06/02/2023 Valor: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D2B8BF58

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 07/2023.

CONTRATO Nº 07/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: O contrato tem por objeto a LICENÇA DE SOFTWARE de Gerenciamento da Votação Eletrônica, servidor e Serviço de segurança da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **STAR SOLUTIONS, CNPJ sob o nº** 30.547.530/0001-15. **VIGÊNCIA:** 10 (Dez) meses, Data do Contrato 02/03/2023 Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E7030C68

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 08/2023.

CONTRATO Nº 08/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **serviços divulgação e publicidade de informativos, resumo das reuniões plenárias, virtuais e/ou presenciais, pelas mídias sociais e demais e demais atos pertinentes a Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha, cujas despesas para execução dos serviços ficarão a cargo do contratado** da Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS TENÓRIO, CPF sob o nº** 039.034.034-07. **VIGÊNCIA:** 10 (Dez) meses, Data do Contrato 02/01/2023 Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5C5239A6

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 09/2023.

CONTRATO Nº 09/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: O contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários planejados para a Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **ICOPAC - IND. E COM. DE PLACAS EM ALUMÍNIO COMPOSTO LTDA, CNPJ sob o nº** 46.904.127/0001-36. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias, Data do Contrato 01/03/2023 Valor: R$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F8D2B504

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10/2023.

CONTRATO Nº 10/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: O contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de Emassamento, Lixamento e Pintura de parte do Prédio da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **CONSTRULINS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº** 35.380.188/0001-25. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias, Data do Contrato 14/07/2023 Valor: R$ 24.481,30 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:719F4C63

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 11/2023.

CONTRATO Nº 11/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **serviços técnicos de apoio administrativo na elaboração de contratos, consultoria nos processos licitatórios e alimentação do sistema LICON DO TCE – PE, para o exercício financeiro de 2023**, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **52.207.945 ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS, CNPJ sob o nº 52.207.945/0001-82**. **VIGÊNCIA:** 04 (Quatro) meses, Data do Contrato 01/09/2023 Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:93AF9AA5

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 12/2023.

CONTRATO Nº 12/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: serviços de digitalização de documentos públicos, para formato PDF, com gravação dos arquivos e mídia magnética (DVD/HD externo), através de scanner profissional: Documentos contábeis dos exercícios de 1990 a 2003 e 2023. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **JASON C. BRAGA DIGITAL, CNPJ sob o nº 09.579.518/0001-04**. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias, Data do Contrato 26/12/2023 Valor: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:78323562

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 13/2023.

CONTRATO Nº 13/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **serviços de elaboração do Projeto Básico para CONSTRUÇÃO DAS SALAS DE REUNIÃO DOS VEREADORES de Cachoeirinha PE**. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **LAIANNY MINELLY DE FREITAS ALMEIDA, CPF sob o nº** 101.423.544-81. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias, Data do Contrato 02/12/2023 Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4A11687B

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 14/2023.

CONTRATO Nº 14/2023.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: **serviços de acompanhamento da obra para CONSTRUÇÃO DAS SALAS DE REUNIÃO DOS VEREADORES de Cachoeirinha PE**. Fundamentação legal: artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratada: **LAIANNY MINELLY DE FREITAS ALMEIDA, CPF sob o nº** 101.423.544-81. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias, Data do Contrato 26/12/2023 Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cachoeirinha, 18 de outubro de 2024.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6074EA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS, MATÉRIA VEICULADA EM 18/10/2024, ANO XV/Nº3702.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS, Matéria veiculada em 18/10/2024, Ano XV/nº3702.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATOS referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2024. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas com condutor e combustível, destinados a execução das atividades do Município, nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Empresa Contratada **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ nº16.993.963/0001-73 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$1.623.240,00 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta reais).

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATOS referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2024. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas com condutor e combustível, destinados a execução das atividades do Município, nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Empresa Contratada **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ nº16.993.963/0001-73 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$1.623.240,00 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta reais). Sendo: CONTRATO Nº024/2024 – SECRETARIA DE TRANSPORTES no Valor de R$458.640,00; CONTRATO Nº025/2024 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, no valor de R$711.800,00; CONTRATO Nº026/2024 – SECRETARIA DE AGRICULTURA no valor de R$368.800,00; CONTRATO Nº027/2024 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no valor de R$84.000,00. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, compreendendo esse prazo de 10/10/2024 até 10/04/2025.

CACHOEIRINHA - PE, 18 de outubro de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A3A60585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 089/2024 - FMS. Processo 008/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 008/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, pelo valor global de **R$ 4.655,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 18/10/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:46CFD7DE

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 086/2024 - FMS. Processo 008/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 008/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento de controle especial (Psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.** CNPJ Nº

53.000.455/0001-73, pelo valor global de **R$ 46.960,60.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 18/10/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DAA925DD

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação Nº 027/2024 - PMC. Pregão na forma Eletrônica Nº 015/2024 - PMC. Compras. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 815.234,85. Início do acolhimento das propostas: dia 21/10/2024 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 05/11/2024 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 05/11/2024 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 17 de outubro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2308BB12

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que estabelece como condição para aquisição de estabilidade a avaliação especial de desempenho feita por comissão instituída para esta finalidade;

CONSIDERANDO o transcurso do estágio probatório e, em especial, o monitoramento sistemático e contínuo da atuação dos servidores investidos em cargos públicos nesse período;

CONSIDERANDO o resultado positivo da avaliação especial de desempenho, formalizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 119/2019, do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aptidão e a capacidade demonstrada para o exercício do cargo público ocupado, com deferimento da estabilidade, na forma do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, aos seguintes servidores:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
	Alayres Camila Melo de Almeida	Professor I - Magistério
	Crislayne Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Filipe de Almeida Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais
	Jadson Brito de Lira	Motorista I
	Marizete Alcântara de Arandas	Professor II - Pedagogia

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Pessoal que faça comunicação aos servidores e ao superior hierárquico, para que tomem conhecimento e faça as anotações de praxe, mediante entrega deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, 18 de outubro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:ACB30248

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N° 050, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, perseguindo o melhor interesse público, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caetés, e tendo em vista as disposições do artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por meio de acordo administrativo ou judicialmente, mediante indenização equivalente ao valor de mercado, parte do imóvel localizado na Rua Manoel Izidoro, Município de Caetés/PE (outrora Sítio Olheiros), confrontando-se: Nascente com a propriedade da senhora Thaislane Vieira da Silva; Poente com a propriedade do senhor Hélio da Silva Alves; Sul com a propriedade do senhor Antônio Francisco de Noronha; e Norte com a Rua Manoel Isidoro", registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº 2-v, fls. 77, matrícula nº 3526, consoante certidão de inteiro teor expedida pela Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés.

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da presente desapropriação, tem uma área superficial de 2.052,50m², conforme depreende do levantamento topográfico, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável ou contencioso de desapropriação, desde logo autorizada pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da presente desapropriação é promover a Construção de uma Creche (Pré-Escola - Tipo 2, modelo de projeto padrão de educação infantil), para garantir o desenvolvimento da educação em todo o Município, incluindo políticas educacionais.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias prevista no orçamento do município, consignadas com as seguintes rubricas:

12 361 0037 1011 0000 – Construção de Escolas na Sede, Povoados e Zona Rural do Município. 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

12 365 0039 1016 0000 – Ampliação, Recuperação e Reforma de Escolas da Educação Infantil. 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Caetés (PE), 16 de outubro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:317BF36B

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 042/2024. Acréscimo de 4,99 no valor do contrato. Valor: R$ 43.734,65. Contratada: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.** CNPJ: 07.353.785/0001-25.

Caetés/PE, 18/10/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E003868A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL

ATA 001/2024

Aos dezesseis (16) dias, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (2024), ás onze (11:00) horas, reuniram-se os Membros da Comissão Especial, composta pelos vereadores: Antônio Ferreira de Melo – PSB, Geraldo Soares de Barros – PR e Érico Barbosa Calado – PL, a qual foi designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capoeiras Pernambuco, e aprovada pela unanimidade dos Parlamentares Presente à Sessão Ordinária do dia 15 de outubro do ano dois mil vinte quatro (15/10/2024), através de indicação, para tomar medidas cabíveis, no sentido de analisar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, no tocante das Contas do Município de Capoeiras Pernambuco, do exercício financeiro de 2022, onde iram apresentarem relatório final no tocante das mencionadas contas. Tendo os membros desta Comissão decidido que o vereador Érico Barbosa Calado será o Presidente, o vereador Geraldo Soares de Barros, será o Relator e o vereador Antônio Ferreira de Melo, será o Membro. Decidiram também que iram notificar a parte interessada para que em um prazo de (quinze) 15 dias corridos, apresentem sua respectiva defesa por escrito a esta Comissão. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada.

Câmara Municipal de Capoeiras em 16 de outubro de 2024.

ÉRICO BARBOSA CALADO
-Presidente da Comissão Especial-

GERALDO SOARES DE BARROS
-Relator da Comissão Especial-

ANTÔNIO FERREIRA DE MELO
-Membro da Comissão Especial-

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:E4654422

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
OFÍCIO Nº 001/2024.

Capoeiras, 16 de outubro de 2024.

Assunto: Notificação:

Ao: Ilmo. Sr. Senhor:
Joaquim Costa Teixeira

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a vossa senhoria cópias do Parecer Prévios do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativos as Contas deste Município do exercício financeiro do ano de: 2022, que tive como gestor vossa senhoria.
Diante do exposto fica concedido a vossa senhoria o prazo de quinze (15) dias, corridos para apresentar defesa perante esta Comissão.

Sem mais para o momento e na certeza que seremos atendidos, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

ÉRICO BARBOSA CALADO
-Presidente da Comissão Especial-

GERALDO SOARES DE BARROS
-Relator da Comissão Especial-

ANTÔNIO FERREIRA DE MELO
-Membro da Comissão Especial -

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:A320C467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2024

AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **057/2024**

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 057/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-** Objeto: **LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA) NO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA de CNPJ Nº 38.415.288/0001- 38** com sede à Rua Ribeiro de Brito, nº 573, sala 0507, Ctr Comercial Guararapes, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021310, representada por seu sócio administrador o Sr. Jonatas Braulio Alves de Andrade, de CPF Nº 067.373.344-07. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Primeira do contrato nº 057/2024 visando a SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO do valor firmado entre as partes em 17/06/2024. O valor de supressão corresponde à **R$ 3.183,67 (três mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**. O valor de **R$ 34.275,70 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 22,85% do valor total do Contrato **n° 057/2024**. Os efeitos financeiros decorrentes da SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO vigoram a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

Carnaíba (PE), 16 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **057/2024**

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 057/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-** Objeto: **LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES**

(LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA) NO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA de CNPJ Nº 38.415.288/0001- 38** com sede à Rua Ribeiro de Brito, nº 573, sala 0507, Ctr Comercial Guararapes, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021310, representada por seu sócio administrador o Sr. Jonatas Braulio Alves de Andrade, de CPF Nº 067.373.344-07. O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 3 (três) meses, e passa a vigorar até 17 de janeiro de 2025 (17/01/2025).

Carnaíba (PE), 17 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2013294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 170/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2022 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI, CNPJ Nº 24.682.323/0001-70 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO, NOS TERMOS DO ART. 25, caput, DA LEI 8.666/93.** Contratada: **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI de CNPJ Nº 24.682.323/0001-70**. O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de **01 de novembro de 2024 (01/11/2024)** até **01 de novembro de 2025 (01/11/2025)**.

Carnaíba PE, 17 de Outubro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C7B6610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2024

EMENTA: "Dispõe sobre realização de recadastramento dos servidores ativos e inativos (IPSEC), visando à atualização ou confirmação dos dados cadastrais na base de dados do Sistema de Folha de Pagamento e informação do E-Social."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal e em consonância ao art. 37 da constituição Federal.

Considerando, a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos efetivos e inativos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive fundacional, e inativos e pensionistas do IPSEC;

Considerando, o Art.9º, II da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, que determina o recenseamento previdenciário dos Ativo, Inativos e Pensionistas;

Considerando que para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para os regimes previdenciários, Sistema de folha de pagamento e as informações enviada ao e-Social do governo federal;

Considerando que o processo de atualização dos dados dos servidores não regerá despesas para o município;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Recadastramento abrangendo todos os servidores públicos Regime Próprio e INSS da administração municipal direta, indireta, fundacional e autárquica e dos inativos e pensionistas do IPSEC.

§1° - O recadastramento de que trata o caput deverá ser realizado entre o período de 05 de novembro a 25 de novembro de 2024 conforme a Instrução Normativa 001/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

§2° - O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações, quando solicitado, mesmo em licença, afastamento ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.

Art. 2° Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. foto atualizada para documentos arquivo digital
b. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),
c. PIS/PASEP numero
d. Carteira de identidade RG
e. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, física ou digital
f. Título de Eleitor e comprovante da última votação
B. Carteira de identidade Profissional Registro no Conselho de Classe, com comprovante
de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;
h. Certificado de Reservista de Dispensa de Incorporação,
i. Carteira Nacional de Habilitação- CNH, se aplicável;
j. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o caso;
k. RG e CPF dos dependentes (cônjuge e filhos menores;
I. Certidão de Efetivo Exercício Profissional e
m. Comprovante de Residência (atualizado).
n. Comprovação de graus de escolaridade.

§1º - Para os segurados e dependentes inválidos beneficiários de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, em caráter complementar será solicitada a comprovação de invalidez.

§2º - Quando o titular do benefício aposentado ou pensionista estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, a recepção dos dados cadastrais poderá se dar através de representante legal ou procurador com procuração autenticada em cartório.

§3º - Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, a fornecer 2ª (segunda) via de documentos funcionais para os servidores que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

§4º - Para atendimento ao disposto ficam aprovados os modelos constantes deste Decreto.

Art. 3º - A entrega dos documentos por intermédio de representante legal e/ou procurador somente será aceita nas seguintes hipóteses:

I - Afastamento do servidor para qualificação profissional fora do país, à vista de documento que comprove essa condição e da necessária autorização para este afastamento;

II - Comprovação de residência em outro Estado ou fora da Região por parte do servidor inativo e pensionista, mediante apresentação de Atestado de Vida e residência, expedida por Órgão de Segurança Pública do Estado de sua residência, no qual conte declaração expressa de que ali reside; 1/2

III - Dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde do servidor, inativo e pensionista à vista de atestado médico que comprove essa dificuldade, sendo o procurador seu representante legal.

Parágrafo Único O segurado inativo e os pensionistas que residirem fora da Região apresentará declaração de vida e residência atualizada, devidamente assinada sob as penas da lei, e instituirá procurador, através de instrumento público, com poderes específicos para representá-lo junto ao IPSEC Instituto de Previdência Própria do Município de Correntes, para os fins de seu recadastramento, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a se tornar em cada caso.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste
Decreto.

Art. 5° - As informações relativas ao recadastramento Municipal, tais como consultas sobre benefícios sujeitos à atualização cadastral e orientações sobre suas diversas etapas, poderão ser obtidas na página da Prefeitura Municipal, na internet ou por intermédio do telefone n°. (87) 3772-1147 (87) 3772-1247 (87) 98143-0439

Art. 6º – Caso sejam identificados indícios de irregularidades no processo de recadastramento, a Diretoria de Recursos Humanos ou a unidade equivalente do órgão ou da entidade de lotação do beneficiário deverá instaurar processo administrativo para apurar os fatos e, se for o caso, informar as autoridades competentes.

Art. 7º – O departamento de recursos humanos será responsável para a realização do processo de recadastramento.
§ 1º – Os locais, as condições, a relação dos documentos necessários e as modalidades de recadastramento serão estabelecidos pelo departamento de recursos humanos por meio de ato normativo próprio.

Art. 8° - Fica o Secretário de Administração através do setor de Recursos Humanos autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Correntes/PE, 18/10/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:54221B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL MUNICIPIO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024-PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-PMC

- OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr:** ***AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 2, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26 (dois, quatro, oito, nove, dez, onze, quatorze, dezesseis, dezessete, vinte e um, vinte e dois, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis), que terão Ampla Concorrência.*** **Valor total estimado**: R$ 4.062.596,24 (quatro milhões sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 30/10/2024 às 09h30 - **Início da sessão de disputa de preços**: 30/10/2024 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http:// transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 18 de outubro de 2024.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:682FEEBF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o Parecer acostado nos autos e que a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024 foi instruída na forma da lei, AUTORIZA a contratação das seguintes empresas:

LUAN E FORRO ESTILIZADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.985.184/0001-99, referente a apresentação artística de LUAN ESTILIZADO, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.487.738/0001-08, referente a apresentação artística de REY VAQUEIRO, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90, referente a apresentação artística de CIEL RODRIGUES, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); banda CAPIM COM MEL, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); e banda PEDRINHO PEGAÇÃO, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),

conforme resultado do Processo Licitatório nº 038/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO EM VIRTUDE DA 78ª TRADICIONAL FESTA DE SANTA TERESINHA, A OCORRER NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE NOS DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 18 de outubro de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7F418E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º094/2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuição legais, e
Considerando que foi publicado a Lei federal n. 14.886, de 11 de junho de 2024, que Instituiu o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;
Considerando que todos os estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental públicos ou que recebam recursos públicos deverão participar das atividades previstas na lei;
Considerando que a rede municipal de ensino é composto por escolas que estão incluídas nas obrigações legais de que trata da Lei Federal n. 14.886/2024;
Decreta:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação no município de Dormentes para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Parágrafo único. As escolas particulares poderão participar do Programa, por meio de manifestação expressa de seu interesse perante a Secretária de Saúde.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.
§ 1º. A unidade de saúde responsável pela vacinação também fará a divulgação das datas e dos horários em que haverá vacinação nas escolas.
§ 2º A vacinação deverá ser realizada após o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e contemplar necessariamente vacinas de rotina e de campanhas.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.
§ 1º Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 2º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.
§ 3º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 4º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 5º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 18 de outubro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5683B0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058- FMS/2023

Processo licitatório n.º 060-FMS/2023, Tomada de preços n.º 002-FMS/2023, Contrato n.º 058-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ:08.051.919/0001-16. Objeto: Em razao do nao inicio do mesmo devido a impossibilidade de suspender o atendimento no local, pois o Hospital Municipal está em reforma, necessitando da utilização do espaço da policlinica para a realização do atendimento da rede Hospitalar e posterior inicio do objeto. Para tanto, é necessario prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, por mais 03 (tres) meses. Vigência: 18/10/2024 à 17/01/2025,

Dormentes-PE, 18 de outubro de 2024,

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:39CD17CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013- FME/2022

Processo licitatório n.º 047-FME/2022, Pregão Eletrônico n.º 028-FME/2022, Contrato n.º 013-FME/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA EPP, CNPJ: 17.237.362/0001-01. Objeto: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 21/10/2024 à 20/10/2025.

Dormentes-PE, 18 de outubro de 2024,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:31AD01E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Pregão Eletrônico nº 018/2024. Processo Licitatório nº 016/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Sistemas de Microgeração de Energia Elétrica Fotovoltáica, inclusos elaboração do projeto executivo, aprovação deste junto a concessionária de energia elétrica, serviços de instalação de SFCR, materiais e equipamentos necessários à instalação, a efetivação do acesso junto à rede da concessionária, treinamento, software de monitoramento de desempenho, manutenção e o suporte técnico durante o período de 01 (um) ano após as instalações. A instalação dos equipamentos se dará no município de Dormentes - PE . Valor estimado: R$ 811.228,31 (oitocentos e onze mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 01 de novembro 2024,

às 11:30 horas. Início da disputa: às 12:30 horas do dia 01 de novembro de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 18 de outubro de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E055109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Pregão Eletrônico nº 023/2024. Processo Licitatório nº 053/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços xerográficos e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE. Valor estimado de R$ 381.428,00 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 01 de outubro 2024, às 13:30 horas. Início da disputa: às 14:00 horas do dia 01 de outubro de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 18 de outubro de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F8B2E7C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PL Nº 089/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 326.596,75.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 21/10/2024 as 12h00min até o dia 04/11/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 04/11/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/11/2024 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 18 de Outubro de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretaria de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4E9A0381

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PL Nº 090/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.400.000,00.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 21/10/2024 as 12h00min até o dia 04/11/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 04/11/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 04/11/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 18 de Outubro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0713FB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 046/2024

EMENTA: Concede licença premio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Premio**, no período de 11/10/2024 à 08/04/2024, a Servidora **Francisca Oliveira André**, sendo período de aquisição referente a 180 dias do terceiro decênio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:E2884B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 01 (uma) servidora lotados na Secretaria de Saúde, para gozo no mês de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionada abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Andresa Rodrigues do Nascimento	**1094**	ACS	01/07/2023 a 31/07/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de julho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 29 de dezembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:0CE8C125

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 – PL 061/2024

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal, Reconhece e Ratifica, através desta, baseada no Art. 94 da Lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade nº 031/2024, Processo Licitatório PMF nº 061/2024** para **Contratação da Banda BAÚ DAS MENINAS, através da empresa 28.722.881 JACIARA MONALIZA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.722.881/0001-73, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, do Povoado São João dos Leites, no dia 26/10/2024, no Município de Flores/PE**, pelo valor de **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, com fundamento no Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21.

Flores, 18 de outubro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1907F76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMET Nº 026/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMET Nº 004/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de Empresa para Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Espírito Santo, Tabira/PE – FNDE – Creche Tipo 2 através do convênio de nº 959082,** Valor máximo aceitável: **R$ 3.271.799,03 (três milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 21/10/2024 às 13:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **01/11/2024 às 23:59hs**, data final das propostas **06/11/2024 às 09h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **06/11/2024 às 10h00min .** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico do referido portal, demais informações através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 18 de Outubro de 2024.

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:04EBD05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 320/2024

Exonera a servidora municipal ALEXA ISABELA NUNES DE ANDRADE, do cargo de CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ALEXA ISABELA NUNES DE ANDRADE,** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA – CCS1**, portaria 155/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de outubro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6D73447B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 321/2024

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **HIKSON HADAMS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.378.682 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 094.754.544-11, para o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA – CCS1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de outubro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7CEFAB6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 322/2024

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DO PETI e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ALEXA ISABELA NUNES DE ANDRADE**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.932.048 SDS/PE e no CPF sob o nº 096.708.384-28, para cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DO PETI -CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de outubro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:926FBE69

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ADIAMENTO

O Município da Gameleira comunica o **Adiamento *sine die*** do **Processo Licitatório nº. 020/2024, Pregão Eletrônico nº. 008/2024**; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), POR MEIO DE PERCENTUAIS DE DESCONTO, QUE INCIDIRÃO SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA. Mais informações podem ser obtidas na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 18/10/2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Agricultura

RENILSON JOSÉ DOS SANTOS BARROS FILHO
Secretário Municipal de Governo
(Gabinete do Prefeito)

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:92FA4C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0330/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de outubro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a servidora retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 4 de novembro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AC28017D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0329/2024

EMENTA – Enquadra servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 08 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *a*, a qual regulamenta o acesso a promoção vertical dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, bem como as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.921/2013, com critérios de progressão vigentes até a presente data;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.926/2022, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E:

Art. 1°- ENQUADRAR, **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1,** servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Nº 4.926/2022, **alocando-o na Tabela V,** tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 15 (quinze) anos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:15915F48

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0331/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais a servidora efetiva **Maria Fábia Antunes Silva, mat. 35-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que os requerimentos foram encaminhados para avaliação médica pela Junta Médica deste Município com deferimento dos pedidos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Maria Fábia Antunes Silva, mat. 35-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 20 de setembro de 2024, conforme Laudos de Exames Médicos Periciais do Município, devendo a servidora retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 10 de outubro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D23C5F8A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2021 - AMSTT

PROCESSO N° 039/2020 – PREFEITURA DE SERTÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PREFEITURA DE SERTÂNIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020 - PREFEITURA DE SERTÂNIA

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 002/2021 - AMSTT**, proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2020**,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de videomonitoramento em vias públicas do município de Garanhuns/PE, com central de monitoramento em tempo real, incluindo-se fornecimento de equipamentos e insumos pela empresa contratada. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: SINALVIDA – Dispositivos de Segurança Viária Ltda –** CNPJ n° 04.523.923/0001-89. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência deste até o dia 24 de novembro de 2025, a contar do dia 25 de novembro de 2024.

Garanhuns, 16 de Outubro de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F05526B5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2022 - AMSTT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – PREFEITURA DE SERRA TALHADA
PROCESSO N° 008/2021 - PREFEITURA DE SERRA TALHADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021 - PREFEITURA DE SERRA TALHADA

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 046/2022 – AMSTT,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte de apoio à gestão e controle de fiscalização, registro de ocorrências de trânsito e monitoramento de operação de campo a serem utilizados pelos agentes de trânsito do Município de Garanhuns/PE, incluindo a disponibilização de equipamento e sistemas informatizados integrados a terminais eletrônicos portáveis (smartphones), para auxiliar os Agentes de Trânsito no processo de fiscalização PELA EMPRESA CONTRATADA. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de**

Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: SINALVIDA – Dispositivos de Segurança Viária Ltda -** CNPJ n° 04.523.923/0001-89. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até o dia 31 de Outubro de 2025, a contar do dia 01 de Novembro de 2024.

Garanhuns, 16 de Outubro de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CCE17637

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS N° 10 /2024

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que especifica sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 36°, dispõe que cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;
Considerando a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo;
Considerando a Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes e funcionamento dos Conselhos de Saúde, na quinta diretriz, no inciso X da quarta diretriz, designa que a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde;

Considerando a Portaria n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, que descreve as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no art. 7°, dispõe que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.
O Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2024, **RESOLVE:**
Art.1º - Comunicar que apreciou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), do segundo quadrimestre de 2024.

Garanhuns, 17 de outubro de 2024.

ERIVÂNIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº 10 de 17 de outubro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E0052263

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de expediente, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Papel Report A4 – 210 X 297 MM	02 caixas
Lupa (Grande)	04 unidades
Marcador de Texto (Rosa, laranja e verde)	03 caixas
Marcador de Página Post It	05 unidades
Pilha AAA	01 caixa
Pilha AA	01 caixa
Caneta de Protocolo	01 unidade

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 23/10/2024.

Garanhuns/PE, 18 de outubro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7FCE7358

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 049/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a) JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** a(o) servidor(a) **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO**, no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 05, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 7085, portador do RG n° 3.598.254 SDS/PE e CPF/MF n° 615.035.174-20, lotado(a) na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 **(sem paridade).**

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **30 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de outubro de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP

Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:9034D09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3506/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA, de 09/12/1974 a 31/07/1975; CASAS CIAS LTDA, de 05/11/1975 a 24/11/1975; ORM LAVANDERIA LTDA, de 12/04/1976 a 14/04/1977; empregador não cadastrado, de 04/06/1979 a 19/11/1979, concernente ao(a) servidor(a) **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 27 de setembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7576FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3507/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE NIVALDO DE LIMA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5949,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desevolvimento Economico, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 28/02/2023, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:270432FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3508/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 7511**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **10/09/2024 a 08/12/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Instituto Biblico Do Norte**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0859875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3509/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 2541**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **23/09/2024 a 21/12/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Jaime Luna**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9565575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3510/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **01/09/2024 a 29/11/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Creche Zilda Arns Neumann**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7A1B4DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3512/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA SANTOS DE LIMA, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24965**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANUEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de outubro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3674FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3511/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA, Agente Disciplina**, Matrícula **nº 11076**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 90 (noventa) dias, de **03/09/2024 a 01/12/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Recepcionista na Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82EC767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3513/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5362/11829**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2024 a 03/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D6DDACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3514/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA FERREIRA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 11663**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2024 a 18/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DA35F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3515/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA FERREIRA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 11663**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **59 (cinquenta e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2024 a 16/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E0BD9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3516/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIANA ROGERIO PINHEIRO, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 2312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2024 a 26/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E042ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3517/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14303**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2024 a 12/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:51D26E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3518/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIANA GALVAO FONTES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5344**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **42 (quarenta e dois) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ED13F267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3520/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/09/2024 a 12/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:660896B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3521/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5421**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2024 a 26/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F509D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3522/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUELLA RACHEL DA SILVA SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2024 a 25/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2B5B75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3523/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/09/2024 a 23/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37ABE249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3524/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA GOMES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3186**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2024 a 03/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2AA55780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3525/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9025/11641**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2024 a 22/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40600883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3526/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2024 a 01/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E9ED62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3527/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8888**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2024 a 04/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:657D84C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3528/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IARA DOS PRAZERES SOARES, Monitor de Estacionamento Digital,** Matrícula **nº 50777**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2024 a 15/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14E05CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3529/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTHA DE BARROS ROGERIO, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95170**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2024 a 04/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AED6961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3530/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HUGO LEONARDO LOPES ALVES, Dir Transporte-Cc3,** Matrícula **nº 50674**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2024 a 15/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:86C630F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3531/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RILDO GODOI DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 31760**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/10/2024 a 12/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FED599D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3532/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIADNA OHANA MARTINS LOPES, Recepcionista,** Matrícula **nº 94729**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/09/2024 a 09/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:314F6BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3533/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 23889**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2024 a 17/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8254D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3534/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO SOARES DE MELO JUNIOR, Analista de Processo Rh,** Matrícula **nº 23021**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2024 a 01/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D91B6795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3535/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA CAMBOIM CATAO, Enfermeira**, Matrícula **nº 95073**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/09/2024 a 23/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D594CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3536/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YASMIM DOS SANTOS DA SILVA ARAUJO, Merendeira,** Matrícula **nº 24076**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Maria Alicia Dos Santos Araujo, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/09/2024 a 23/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D3F64F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3537/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDEJAN SOUZA DOS SANTOS, Motorista,** Matrícula **nº 95358,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aldejan Souza Dos Santos Flho - 22/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D427E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3538/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEANE MARTINIANO DE LIMA, Tec Enfermagem,** Matrícula **nº 95357,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Martiniano Barros - 10/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A64F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3539/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEBER MACEDO NASCIMENTO, Professor II - ed fisica,** Matrícula **nº**. **7522,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Cecilia Costa Nascimento, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **04/10/2024 a 23/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0236D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3540/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JARMELINO JOSE DA SILVA**, **Coveiro**, Matrícula **nº 22764**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Ulisses Jose Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/09/2024 a 07/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D1CA8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ABERTURA

Em 21 de outubro de 2024, eu, WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Secretária de Educação, **AUTORIZO** a instauração do **Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2024**, com a finalidade de apuração do descumprimento contratual por parte da empresa **PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.395.908/0001-63, em razão do Contrato nº 181/2023 – CPLC, referente ao Processo Licitatório nº 074/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, para aquisição de Placas de Inauguração em inox, para as inaugurações de creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Com este fim e para constar, eu, Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns, 21 de outubro de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCEB5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA A INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.395.908/0001-63, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 181/2023 – CPLC, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM INOX, PARA AS INAUGURAÇÕES DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.

A **Secretária de Educação do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.395.908/0001-63, em razão do Contrato nº 181/2023 – CPLC, referente ao Processo Licitatório nº 074/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, cujo o objeto é a aquisição de Placas de Inauguração em inox, para as inaugurações de creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 500/2024 da Diretoria de Planejamento Financeiro, Gestão de Obras e Construções Educacionais da Secretaria de Educação de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.395.908/0001-63.

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Património Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELIANE LEITE DE MACÊDO**, inscrita no CPF de nº 021.005.814-57, matrícula 8028, com cargo de Supervisora Educacional e, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a **Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA (Mat. 6544), supervisora educacional, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1º Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora Elisabete Alves Tenório (Mat. 22706), assistente de gestão de recursos humanos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4°. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:781BF140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP,** INSCRITA NO CNPJ Nº 18.286.438/0001-43, EM RAZÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023 – FMS, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NA AV. BARÃO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/PLANILHAS E EDITAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, BEM COMO TODOS OS SEUS ANEXOS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**

EPP, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43, Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023 – FMS, oriundo do Procedimento Licitatório nº 014/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto refere-se à a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Av. Barão, s/n, Bairro São José, município de Garanhuns/PE, de acordo com as especificações e normas constantes no projeto básico/planilhas e editais da Tomada de Preços nº 02/2023, bem como todos os seus anexos.

CONSIDERANDO o Relatório do relatório do engenheiro da Secretaria de Saúde de Garanhuns, Bruno Maciel Silva de Abreu, Fiscal de Obras, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 18/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94694), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:29C68E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 182/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 121, BAIRRO ALOÍSIO PINTO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BOA VISTA I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: SANDRA MANO PEREIRA**, inscrito no **CPF nº 461.399.904-91. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Outubro 2025, contados a partir do dia 01 de Outubro de 2024. VALOR MENSAL: **R$ 3.793,83 (três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79AB3F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 -CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10.CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ nº. 10.779.833/0001-56. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO**: **R$ 180.400,00**.

Garanhuns, 11 de Outubro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B374F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** CNPJ nº. 10.779.833/0001-56. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 180.400,00.**

Garanhuns, 11 de Outubro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54E1BC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** CNPJ nº 12.418.191/0001-95**. VALOR REGISTRADO**: R$ 20.150,40.

Garanhuns, 01 de Outubro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DD4A361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE**. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13**. VALOR REGISTRADO**: R$ 20.800,00.

Garanhuns, 01 de Outubro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FB77765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE**. VALIDADE:** 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ **nº 08.674.752/0001-40. VALOR REGISTRADO**: **R$ 28.081,50**

Garanhuns, 01 de Outubro de 2024

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEA21C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 12.418.191/0001-95. **OBJETO**: aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 20.150,40**. **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de Outubro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0D778D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº. 76.386.283/0001-13. **OBJETO**: aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 20.800,00. VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de Outubro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ADC00E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ **nº 08.674.752/0001-40**. **OBJETO**: aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 28.081,50**. **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5484E72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

Ref. Processo Administrativo Sancionatório nº 18/2024-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2023 – FMS, oriundo do Procedimento Licitatório nº 014/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, pela empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 8.666/93 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a análise de documentação técnica, o que resultou no excesso de prazo para a conclusão dos trabalhos, e considerando que não houve prejuízo às

partes, tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 18/2024, com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO, em virtude de tal decisão, o envio do referido Processo Administrativo Sancionatório para parecer jurídico pelo Procurador do Município.

Garanhuns/PE, 17 de outubro de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2021-GP
Matrícula Nº 91.506

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D1E46618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº08/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024), às nove horas da manhã (9h), para a realização da 6º reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana-PE, tendo por local a sala de reunião do Goianaprev, situada a rua Luiz Gomes, s/n, Centro, Goiana-PE, que contou apenas com a presença dos integrantes: Governamental – *Secretaria de Educação e Inovação*: Maria Natividade Freitas Silva, professora, brasileira, viúva, residente na 1ªTravessa da Vila Zezita, 40, Centro, Goiana-PE, CPF: 216.901.***-**, RG:1.893.*** SSP/PE, e-mail: nativamp3@gmail.com. Sociedade Civil – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):* Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150, 30 Centro, Goiana - PE, CPF: 047.443.***-**, RG: 6.128.*** SSP/PE, e-mail: edilsonoliveiras@hotmail.com e Antônio Carlos Laurentino Ribeiro, operador administrativo, brasileiro, casado, residente na Oscar Lira, 05,Centro, Goiana - PE, CPF: 008.439.***-**, RG: 5.369.*** SSP/PE, e-mail: artesanatoemgeral2023@gmail.com; *Ação Paroquial de Assistência (APA)*: Jovaneide Teófilo dos Santos, técnica de alimentação escolar, brasileira, viúva, residente na avenida Edmundo Jordão, s/n, Centro, Goiana – PE, CPF: 416.135.***-**, RG: 2.815.*** SSP/PE, e-mail: neideteofilosantos@ gmail.com e Luzinete Maria de Souza, brasileira, casada, residente na Vila Bom Tempo, Quadra F, 90, Bom Tempo, Goiana-PE, CPF: 044.121.***-76, RG: 6.597.*** SDS/PE, e-mail: luzinetemaria57@yahoo.com.br; S*indicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana (SINSEPUMG)*: Maria Glaucia Ferreira da Silva, servidora pública aposentada, brasileira, solteira, residente na rua do 50 Lindo Amor, 158, Centro, Goiana-PE, CPF: 502.651.***-**, RG: 1.872.*** SSP/PE, e-mail: mgfs08@hotmail.com; *Associação dos Moradores Unidos da Bela Vista:* José Ricardo da Silva, operador administrativo, brasileiro, casado, residente na Descida do Curtume,21, Centro, Goiana-PE, CPF: 960.237.***-** RG: 4.752.*** SDS-PE; *Zoom Social*: Claudenice Santana, RG: 5.160.*** SDS-PE; Constatou-se às 10h (dez horas) ausência de quórum regimental necessário à instalação da Plenária Ordinária, assim sendo, a Presidente do CMDPI e da sessão, Sra. Natividade Freitas Silva, fez a leitura do que seria abordado em reunião. Em acordo com os presentes, Claudenice Santana, representante da empresa Zoom Social, fez uma breve apresentação da proposta da empresa, contratada pelo grupo Cornélio Brennand, que é auxiliar a sociedade civil, em processos de captação de recursos incentivados através do MIROSC, realizou a leitura e apresentação de alguns pontos do edital de chamamento, colocou-se a disposição para colaborar no que se fizesse necessário e por não haver quórum, não houve deliberação. Aproveitando a oportunidade, Natividade falou que estaria definindo nova data para esta reunião que em comum acordo com os conselheiros presentes ficou para o dia: 19/06/2024 às 09h na Casa dos Conselhos e para constar, eu Karla Caroline Nunes Batista Dias, servidora pública, brasileira, casada, residente na Rua Clara Gomes de Freitas, nº26, térreo, Centro, Condado-PE, CPF:097.382.***.** e RG: 8.341.*** SDS-PE, Secretária executiva do CMDPI redigi e lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente em exercício na plenária e demais conselheiros presentes na reunião.

Goiana, 14 de junho de 2024.

KARLA CAROLINE NUNES BATISTA DIAS
Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Portaria Nº 611/2024
CPF: 097.382.***-**
RG: 8.341.***- SDS/PE

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 353/2024
CPF: 216.901.***-**
RG: 1.893*** - SSP/PE

Ação Paroquial de Assistência- Abrigo São José
JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS
CPF: 416.135.***-**
RG: 2.815.***- SSP/PE

LUZINETE MARIA DE SOUZA
CPF: 044.121.***-**
RG: 6.597.***- SDS/PE

Associação da União Dos Artesãos de Goiana
ANTONIO CARLOS LAURENTINO RIBEIRO
CPF:008.439.***-**
RG: 5.369.***- SSP/PE

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF:047.443.***-**
RG: 6.128.***- SSP/PE

Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais de Goiana
MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA
CPF:502.651.***-**
RG: 1.872.***- SSP/PE

Associação Dos Moradores Unidos da Bela Vista
JOSÉ RICARDO DA SILVA
CPF:960.237.***-**
RG: 4.752.***SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F53D4742

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
ATA N° 09/2024, ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI).

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024), às nove horas da manhã (9:00h), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos, situada a rua Luiz Gomes, s/n, Centro, nesta cidade, a então presidente do CMDPI, senhora Maria da Natividade Freitas Silva, professora aposentada, viúva, brasileira, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, 8 Goiana-PE, CPF: 216.901.*-**, RG: 1.893.*** SSP/PE, e-mail: nativamp3@gmail.com, através das seguintes entidades: Governamental – *Secretaria de Políticas Sociais*: Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro, casado, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.***-**, RG: 7.670.*** SDS/PE, e-mail:luizneto_fonseca@hotmail.com e *Secretaria de Educação e***

Inovação*: Maria Natividade Freitas Silva, professora, brasileira, viúva, residente na 1ªTravessa da Vila Zezita, 40, Centro, Goiana-PE, CPF: 216.901.-**, RG:1.893.*** SSP/PE, e-mail: nativamp3@gmail.com. *Secretaria de Saúde:* Marceonila Morais Cardoso Lyra, cirurgiã dentista, divorciada, residente na Estrada de Aldeia, Chã de Cruz,Paudalho-PE, CPF:390.397.***-**, RG: 2.682*** SSP-PE. Sociedade Civil – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):* Antônio Carlos Laurentino Ribeiro, operador administrativo, brasileiro, casado, residente na Oscar Lira, 05,Centro, Goiana - PE, CPF: 008.439.***-**, RG: 5.369.*** SSP/PE, e-mail: artesanatoemgeral2023@gmail.com; *Associação dos Moradores Unidos da Bela Vista:* José Ricardo da Silva, operador administrativo, brasileiro, casado, residente na Descida do Curtume,21, Centro, Goiana-PE, CPF: 960.237.***-** RG: 4.752.*** SDS-PE; *Ação Paroquial de Assistência (APA)*: Jovaneide Teófilo dos Santos, técnica de alimentação escolar, brasileira, viúva, residente na avenida Edmundo Jordão, s/n, Centro, Goiana – PE, CPF: 416.135.***-**, RG: 2.815.*** SSP/PE, e-mail: neideteofilosantos@ gmail.com; *Serviço Social do Comércio- Sesc Ler Goiana (Grupo Vida):* Fernando da Silva, professor aposentado, brasileiro, casado, residente na rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana-PE, CPF:135.029.***-**, RG: 1.182.*** SDS-PE; após saudação, iniciou os trabalhos apresentando os temas da Carta Convocatória: Processo de cadastro e homologação de entidades para habilitação no CMDPI; Parceria com a Zoom Social e Grupo Cornélio Brennand para captação de recursos via IR, via Projetos sociais para os idosos do município de Goiana; Assuntos Gerais, informou que ainda não tinha as atas das sessões anteriores, sendo a mesma lida na proxima reunião, foi apresentada a importância do edital de chamamento pela equipe da Zoom Social, a mesma será encaminhada para a Comissão de Normas e Acompanhamentos, e por se esgotar o tempo e encerrar os temas plenária a presidente da sessão, Srª Maria Natividade Freitas Silva, deu por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e para constar eu, Membro da Comissão, Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por mim e demais conselheiros presentes na reunião e publicada no Diário Oficial da prefeitura Municipal.**
Goiana, 19 de junho de 2024.

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO
Membro da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CPF: 097.382.***-**
RG: 8.341.*** SDS/PE

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 353/2024
CPF: 216.901.***-**
RG: 1.893.***- SSP/PE

Secretaria de Políticas Sociais:
LUIZ RODRIGUES DA FONSECA
CPF: 071.733.***-**
RG: 7.670.***- SDS/PE

Secretaria de Saúde:
MARCEONILA MORAIS CARDOSO LYRA
CPF: 390.397.***-**
RG: 2.682.***- SSP/PE

Ação Paroquial de Assistência- Abrigo São José
JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS
CPF: 416.135.***-**
RG: 2.815.***- SSP/PE

Associação da União dos Artesãos de Goiana
ANTONIO CARLOS LAURENTINO RIBEIRO
CPF:008.439***-**
RG: 5.369.***- SSP/PE

Associação dos Moradores Unidos da Bela Vista
JOSÉ RICARDO DA SILVA
CPF:960.237.***-**
RG: 4.752.*** SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7B0433D7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
ATA N° 010/2024, ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI).

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024), às nove horas da manhã (9h), reuniram-se na sala de reunião da casa dos conselhos, situada a rua Luiz Gomes, 62, Centro, nesta cidade, a então presidente do CMDPI, senhora Maria da Natividade Freitas Silva, professora aposentada, viúva, brasileira, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, 8 Goiana-PE, CPF: 216.901.***-**, RG: 1.893.***SSP/PE, e-mail: nativamp3@gmail.com, após constatação de quórum, através das seguintes entidades: **Governamental** – *Secretaria de Políticas Sociais*: Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro, casado, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.***- **, RG: 7.670.*** SDS/PE, e-mail: luizneto_fonseca@hotmail.com e Margareth Christian Araújo de Melo, psicopedagoga, brasileira, casada,residente na rua da praia,202, Centro, Goiana-PE, CPF:041.589.***-**,RG:6.349.*** SDS/PE, email:aliceisabellaarthur@gmail.com; *Secretaria de Turismo Desenvolvimento Artístico e Cultural:* Ítalo Lima Rodrigues Silva, téc. de informática, brasileiro, casado, residente na rua do Gravatá, 19 59 A, Centro, Goiana - PE, CPF: 052.539.***-**, RG: 7.076.*** SDS/PE, e-mail: italolimars@gmail.com; *Secretaria de Educação e Inovação*: Maria Natividade Freitas Silva, professora, brasileira, viúva, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, Goiana-PE, CPF: 216.901.***-**, RG: 1.893.*** SSP/PE, e-mail: nativamp3@gmail.com; *Secretaria de Saúde*: Valdomiro José Mendes Filho, gerente de recursos humanos, brasileiro, casado, residente na rua Amaro Rodrigues Vilarim, 132, Lot. Nª. Senhora 26 da Conceição, Goiana - PE, CPF: 394.194.***-**, RG: 2.459.*** SDS/PE, e-mail: valdomiromendesfh@hotmail.com, **Sociedade Civil** – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):* Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150,Centro, Goiana - PE, CPF: 047.443.***-**, RG: 6.128*** SSP/PE, e-mail: edilsonoliveiras@hotmail.com; *Ação Paroquial de Assistência (APA)*:Jovaneide Teófilo dos Santos, técnica de alimentação escolar, brasileira, viúva, residente na avenida Edmundo Jordão, s/n, Centro, Goiana – PE, CPF: 416.135.***-**, RG: 2.815.*** SSP/PE, e-mail: neideteofilosantos@gmail.com; Luzinete Maria de Souza, brasileira, casada, residente na Vila Bom Tempo, Quadra F, 90, Bom Tempo, Goiana-PE, CPF: 044.121.***-**, RG: 6.597*** SDS/PE, e-mail: luzinetemaria57@yahoo.com.br. Após saudação, iniciou os trabalhos apresentando a minuta de chamamento, realizando a leitura conjuntamente. Nesta reunião a assembléia encaminhou a minuta para a Comissão de normas que agendou uma reunião para o dia 01 de agosto. Após essas considerações de encaminhamento, a presidente da sessão, Srª Maria Natividade Freitas Silva, deu por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e para constar eu, Membro/Conselheiro, Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por mim e demais conselheiros presentes na reunião e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Goiana, 24 de julho de 2024.

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA NETO
Membro da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Portaria Nº 710/2023
CPF: 071.733.***-**
RG: 7.670.***- SSP/PE

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 353/2024
CPF: 216.901.***-**
RG: 1.893.*** - SSP/PE

Secretaria de Políticas Sociais:

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA
CPF: 071.733.***-**
RG: 7.670.*** - SDS/PE

MARGARETH CHRISTIAN ARAÚJO DE MELO
CPF: 041.589.***-**
RG: 6.349.***- SDS/PE

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural:

ITALO LIMA RODRIGUES SILVA
CPF: 052.539.***-**
RG: 7.076.*** - SDS/PE

Secretaria de Saúde:

VALDOMIRO JOSÉ MENDES FILHO
CPF: 394.194.***-**
RG: 2.459.***– SDS/PE

Associação União dos Artesãos de Goiana – AUAG:

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF:047.443.***-**
RG: 6.128.*** - SSP/PE

Ação Paroquial de Assistência – Abrigo São José:

JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS
CPF: 416.135.***-**
RG: 2.815.***- SDS/PE

LUZINETE MARIA DE SOUZA
CPF: 044.121.***-**
RG: 6.597.***- SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:03A9C1AD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) ATA N° 011/2024, ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI).

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024), às nove horas e quarenta e cinco minutos da manhã (9h45), reuniram-se na sala de reunião da casa dos conselhos, situada a rua Luiz Gomes, 62, Centro, nesta cidade, a então presidente do CMDPI, senhora Maria da Natividade Freitas Silva, professora aposentada, viúva, brasileira, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, 8 Goiana-PE, CPF: 216.901.***-**, RG: 1.893.*** SSP/PE, e-mail: nativamp3@gmail.com, após constatação de quórum, através das seguintes entidades: **Governamental** – *Secretaria de Políticas Sociais*: Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro, casado, residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.***-**, RG: 7.670.*** SDS/PE, e-mail: luizneto_fonseca@hotmail.com ; *Secretaria de Turismo Desenvolvimento Artístico e Cultural:* Ítalo Lima Rodrigues Silva, téc. de informática, brasileiro, casado, residente na rua do Gravatá, 19 59 A, Centro, Goiana - PE, CPF: 052.539.***-**, RG: 7.076.*** SDS/PE, e-mail: italolimars@gmail.com; *Secretaria de Educação e Inovação*: Maria Natividade Freitas Silva, professora, brasileira, viúva, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, Goiana-PE, CPF: 216.901.***-**, RG: 1.893.*** SSP/PE, e-mail: nativamp3@gmail.com; *Secretaria de Saúde*: Valdomiro José Mendes Filho, gerente de recursos humanos, brasileiro, casado, residente na rua Amaro Rodrigues Vilarim, 132, Lot. Nª. Senhora 26 da Conceição, Goiana - PE, CPF: 394.194.***-**, RG: 2.459.*** SDS/PE, e-mail: valdomiromendesfh@hotmail.com, **Sociedade Civil** – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):* Antônio Carlos Laurentino Ribeiro, operador administrativo, brasileiro, casado, residente na Oscar Lira, 05, 33 Centro, Goiana - PE, CPF: 008.439.***-**, RG: 5.369.*** SSP/PE, e-mail: artesanatoemgeral2023@gmail.com; Edilson Oliveira da Silva, artesão, brasileiro, divorciado, residente no loteamento José Albino Pimentel, 150,Centro, Goiana - PE, CPF: 047.443.***-**, RG: 6.128.*** SSP/PE, e-mail: edilsonoliveiras@hotmail.com; S*indicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana (SINSEPUMG)*: Maria Glaucia Ferreira da Silva, servidora pública aposentada, brasileira, solteira, residente na rua do 50 Lindo Amor, 158, Centro, Goiana-PE, CPF: 502.651.***-**, RG: 1.872.*** SSP/ PE, e-mail: mgfs08@hotmail.com e Maria da ConceiçãoBarbosa Aranha da Silva, assistente administrativa, brasileira, divorciada, residente na Rua Cinco de Maio,94, Centro , Goiana-PE, CPF: 433.996.***-**, RG:2.954.*** SDS-PE; *Ação Paroquial de Assistência (APA)*:Jovaneide Teófilo dos Santos, técnica de alimentação escolar, brasileira, viúva, residente na avenida Edmundo Jordão, s/n, Centro, Goiana – PE, CPF: 416.135.***-**, RG: 2.815.*** SSP/PE, e-mail: neideteofilosantos@gmail.com; S*erviço Social do Comércio – SESC Ler Goiana (Grupo Vida)*: Virgínia Maria da Silva Costa,assistente social, brasileira, casada, residente na rua Josias de Albuquerque,150, centro, Goiana-PE, CPF:107.957.***-**, RG: 9.047.*** SDS-PE e Fernando da Silva,professor aposentado, brasileiro, casado, residente na rua Josias de Albuquerque, s/n, Centro, Goiana-PE, CPF: 135.029.***-72, RG: 1.182.*** SDS/PE, e-mail: fernando.silvaa@hotmail.com; Após saudação, iniciou os trabalhos apresentando os temas da Carta Convocatória, sendo estes: Atas para aprovação; Minuta de edital de chamamento; Apresentação do parecer elaborado pela comissão de normas e resolução de cadastramento. A presidente Maria Natividade, colocou para os presentes os motivos pelos quais as reuniões tiveram alteração de data, que a mesma se dava devido a ausência de qúorum, como também, a nova composição do conselho necessitou apropriar-se da legislação, o que gerou o acúmulo de atas. O membro Luiz iniciou a leitura da ata nº05-referente a reunião realizada no dia 25/04/2024, tendo sido lida, a presidência perguntou se os membros aprovavam e mediante a aprovação, demos continuidade a ata seguinte. Antes da leitura da ata nº06, Maria da Conceição, solicitou a palavra, mencionou a questão do ar condicionado que não estava funcionando adequadamente e disponibilizou ao Conselho o auditório do Sinsepung, para a realização de reuniões. Após a fala de Maria da Conceição, eu Karla Caroline, secretária executiva do CMDPI, iniciei a leitura da ata nº06-referente a reunião realizada no dia 16/05/2024. Edilson Oliveira, solicitou a palavra e ressaltou a importância de seguir os protocolos corretamente das plenárias. Mencionou que as tramições devem ser seguidas, respeitadas, enviando para as comissões responsáveis e após a apreciação pela mesma, ser posto em pleno. Que apresentação de proposta para a assembleia, sem ausência de qúorum regimental e sem conhecimento da Comissão é algo que fere o estatuto. Os presentes na reunião concordaram e reinteraram a fala de Edilson e a importância de seguir todos os protocolos e normas estabelecidas no Estatuto do CMDPI. Após a fala de Edilson, Maria advogada, responsável pelo setor jurídico da secretaria de Políticas, colocou a importância de seguir as colocações posta em estatuto,comentou ainda o recebimento de uma visita de uma representante cobrando a liberação do edital de chamamento. Diante deste contexto explicou a sua presença na reunião e sua ida ao conselho nos últimos dias. Claudenice representante da empresa Zoom Social solicitou fala, explicou qual o seu trabalho junto ao conselho. Encerrada a fala de Claudenice, foi dada continuidade a ata nº06 que após lida, foi aprovada pelos presentes. Em seguida foi realizada a leitura da ata nº07, nº 08 e nº09 que após apreciada foi aprovada pelos presentes. E por se esgotar o tempo, fica decidido em comum acordo que será remarcado uma nova reunião extraordinária para concluir os temas apresentados em carta convocatória. Os membros que compõe a comissão de Normas e Acompanhamento deixaram definidos o seu próximo encontro para discussão da minuta e continuidade à elaboração e conclusão do parecer que ficou para o dia 29/08/24. Após essas considerações, a presidente da sessão, Srª Maria Natividade Freitas Silva, deu por

encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos e para constar eu, Karla Caroline Nunes Batista Dias, servidora pública, brasileira, casada, residente na Rua Clara Gomes de Freitas, nº26, térreo, Centro, Condado-PE, CPF:097.382.***.** e RG: 8.341.*** SDS-PE, Secretária executiva do CMDPI, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por mim e demais conselheiros presentes na reunião e publicada no Diário Oficial da prefeitura Municipal.

Goiana, 22 de agosto de 2024.

KARLA CAROLINE NUNES BATISTA DIAS
Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Portaria Nº 611/2024
CPF: 097.382.***-**
RG: 8.341.***- SDS/PE

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 353/2024
CPF: 216.901.***-**
RG: 1.893.*** - SSP/PE

Secretaria de Políticas Sociais:

LUIZ RODRIGUES DA FONSECA
CPF: 071.733.***-**
RG: 7.670.*** - SDS/PE

Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural:

ITALO LIMA RODRIGUES SILVA
CPF: 052.539.***-**
RG: 7.076.***- SDS/PE

Secretaria de Saúde:

VALDOMIRO JOSÉ MENDES FILHO
CPF: 394.194.***-**
RG: 2.459.*** – SDS/PE

Associação União dos Artesãos de Goiana – AUAG:

ANTÔNIO CARLOS LAURENTINO RIBEIRO
CPF: 008.439.***-**
RG: 5.369.*** SSP/PE

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF:047.443.***-**
RG: 6.128.*** - SSP/PE

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana - SINSEPUMG:

MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA
CPF: 502.651.***-**
RG: 1.872.*** SSP/PE

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA
CPF: 433.996.***-**
RG: 2.954.*** SDS/PE

Ação Paroquial de Assistência – Abrigo São José:

JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS
CPF: 416.135.***-**
RG: 2.815*** SDS/PE

Serviço Social do Comércio – SESC Ler Goiana (Grupo Vida):

VIRGÍNIA MARIA DA SILVA COSTA
CPF: 107.957.***-**
RG: 9.047.*** SDS/PE

FERNANDO DA SILVA
CPF: 135.029.***-**
RG: 1.182.*** SDS/PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CD740F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 557/2024

CONTRATANTE (s): Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, representada por seu Gestor, o Sr. Romolo Goyanna Lamenha. **CONTRATADA (s): QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 40.263.087/0001-04**. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, Através do Sistema de Registro de Preços, Para Fornecimento de água Para Consumo Humano, Mineral Natural ou Adicionada de Sais, Sem Gás Envasadas em Botijões de 20 Litros em Forma de Comodato, água Mineral Natural em Garrafas de 500ml e Taxa de Reposição de Garrafões, Para Atender ás Necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/pe, Decidido na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 077/2013, Processo Licitatório nº 280/2023, Ata de Registro de Preço nº 711/2023 nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93**.**VALOR:** R$ 8.796,09 (Oito mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)**. PRAZO: 12 (doze) meses.**

Dotação Orçamentária: 04.122.0276.2163.0000 / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO / **Ficha:** 8004 / **Fonte:** 01 / **Empenho:** 2064

Goiana, Pernambuco - 14 de outubro de 2024.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA
Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:267405CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2021

CONTRATANTE (s): Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio, representada por sua Gestora, a Sra. Bruna Calorine Lopes Chaves. **CONTRATADA (s): CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrito no CNPJ n° **12.0870161/0001-43. OBJETO:** O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E O ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR** ao Contrato n° 321/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a construção do Calçadão da Conceição, localizado no Centro do Município de Goiana/PE, decidido na modalidade de **Processo Licitatório nº 211/2023, Concorrência Eletrônica n° 015/2023, na Base Legal Lei Federal n° 8.666/93**. **VALOR:** O valor do contrato originário fica acrescido de 24,97%, equivalente a R$ 225.072.11 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta e dois reais e onze centavos), e suprimido no percentual de 1,42%, o equivalente a R$ 12.842.08 (doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 901.226.21 (novecentos e um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) para R$ 1.113 456,24 (um milhão, cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. PRAZO:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Quinta - Da Vigência do

Contrato e Prazo de Execução, do Contrato n° 321/2023, tendo por início o dia 31/07/2024 e prazo final em 29/08/2024.

Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE GOIANA / **Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES** / **Fonte:** 001.001

Goiana, Pernambuco - 23 de julho de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:C17354CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 005/2024.

A Equipe de Licitação de Granito – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em continuidade aos procedimentos relativos à Concorrência Presencial Nº 00005/2024, que visa à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE GRANITO, PE**, comunica a nova data para abertura dos envelopes de habilitação. A referida sessão será realizada na Terça-feira, dia 22 de outubro de 2024, às 8:30 horas, na sala de reuniões do setor de licitações e contratos. A sessão é aberta ao público, aos licitantes e à população em geral.

Granito – PE, 18 de outubro de 2024.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:920BF783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E INICIO DA ETAPA DE DISPUTA, PROCESSO LICITATÓRIO N 47/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024.

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E INICIO DA ETAPA DE DISPUTA, PROCESSO LICITATÓRIO N 47/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024.

Aos 18 (dezoito dias) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 08h30min (oito e meia), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preço e início da etapa de disputa e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS E ATERROS NO TRECHO ESTRADA ANTENA A MATO GROSSO E TRECHO SEDE A MATO GROSSO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO –PE. FUNDO ESPECIAL 09032023–031623 E 09032024–065964**..** Após a abertura das propostas de preço, podemos registrar a seguintes preços iniciais:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R$
1º	COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;	**1.244.846,74**
2º	LAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68;	**1.272.769,82**
3º	ISA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47;	**1.273.136,98**
4º	AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;	**1.344.884,13**
5º	TORI ENGEENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;	**1.355.968,54**
6º	CONSTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;	**1.355.968,54**
7º	FC ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 41.080.738/0001-93;	**1.417.612,01**
8º	CONSTRUTORA TERRA NOVA inscrito no número de CNPJ: 05.437.580/0001-00;	**1.425.033,37**
empate	SM CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;	**1.430.893,83**
empate	JCM CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.653.616/0001-64;	**1.430.893,83**
empate	AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40	**1.430.893,83**
12º	NETO CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49;	**1.430.893,93**

Dando continuidade ao processo, iniciou-se a fase de disputa de preços. Podemos registrar os seguintes lances das empresas presente:
COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58; 1.244.846,74 1.232.398,24 1.201.773,18 1.189.755,44 1.166.079,31
LAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68; 1.272.769,82
ISA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47; 1.273.136,98 1.187.641,00
AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91; 1.344.884,13 1.230.570,60 1.201.950,60 1.173.332,90 1.159.024,00
TORI ENGEENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05; 1.355.968,54
CONSTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24; 1.355.968,54
FC ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 41.080.738/0001-93; 1.417.612,01
CONSTRUTORA TERRA NOVA inscrito no número de CNPJ: 05.437.580/0001-00; 1.425.033,37 1.243.000,00 1.213.912,30 1.200.000,00 1.177.850,00 1.165.000,00 1.164.000,00
SM CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09; 1.430.893,83
JCM CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.653.616/0001-64; 1.430.893,83
AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40 1.430.893,83 1.073.170,37
NETO CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49; 1.430.893,93

Após a fase de lances fica registrado a seguinte ordem:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R$
1º	**AZEVEDO** EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40	1.073.170,37
2º	**AL3** ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;	1.159.024,00
3º	CONSTRUTORA **TERRA NOVA** inscrito no número de CNPJ: 05.437.580/0001-00;	1.164.000,00
4º	**COVALE** CONSTRUÇOES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58;	1.166.079,31
5º	**ISA** CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47;	1.187.641,00
6º	**LAC** CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68;	1.272.769,82
7º	**TORI** ENGEENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;	1.355.968,54
8º	CONSTRUTORA **SEVERO** inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;	1.355.968,54
9º	**FC** ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 41.080.738/0001-93;	1.417.612,01
10º	**SM** CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;	1.430.893,83
11º	**JCM** CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.653.616/0001-64;	1.430.893,83
12º	**NETO** CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49;	1.430.893,93

Foi aberto prazo recursal de 10 minutos, e a empresa COVALE, intencionou e que sera apresentada conforme item 14.15 do edital. Foi então informado aos participantes que será solicitada uma proposta reajustada da proposta de menor valor, no prazo de 2h, FICANDO COMO VENDEDORA A EMPRESA **AZEVEDO** EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40 em apresentar POR EMAIL. As propostas de preços serão analisadas posteriormente em conjunto com a equipe técnica de engenharia. Como precisamos aguardar tanto a proposta quanto a análise da equipe, o retorno será feito hoje, às 12h, momento em que comunicaremos o resultado.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

FRANCIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMAO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:87DFF706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REUNIÃO CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA EMPRESA
PROCESSO 047/2024

ATA DE REUNIÃO RECEBIMENTO PROPOSTA AJUSTADA, PROCESSO LICITATÓRIO N 47/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024.

Aos 18 (dezoito dias) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 12h30min (DOZE e meia), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preço e início da etapa de disputa e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS E ATERROS NO TRECHO ESTRADA ANTENA A MATO GROSSO E TRECHO SEDE A MATO GROSSO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO –PE. FUNDO ESPECIAL 09032023–031623 E 09032024–065964**..**
Após a abertura das propostas de preço, podemos registrar a seguintes preços iniciais:
A EMPRESA azevedo nao encaminhou proposta ajustada e foi desclassificada. Foi então informado aos participantes que será solicitada uma proposta reajustada da proposta de menor valor, no prazo de 2h, **AL3** ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91ostas de preços serão analisadas posteriormente em conjunto com a equipe técnica de engenharia. Como precisamos aguardar tanto a proposta quanto a análise da equipe, o retorno será feito hoje, às 12h, momento em que comunicaremos o resultado.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:87DE52B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA GILDENIA DE ALENCAR LUNA XAVIER, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre CONCESSÃO da Licença Prêmio a Servidora MARIA GILDENIA DE ALENCAR LUNA XAVIER, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 03 de MARÇO de 1994, empossada em 03/03/1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 029/2024-SME de 16 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **MARIA GILDENIA DE ALENCAR LUNA XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob nº 477.271.284-49, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL B**, Matricula 129-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Helena Lopes de Souza, sede do município de Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 01 (um) mês relativo ao 3º (terceiro) DECÊNIO, saldo, período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **16/09/2024** a **15/10/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **16/09/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BEB944E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSE ALBERTO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE – GUARDA MUNICIPAL COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre CONCESSÃO da Licença Prêmio ao Servidor JOSE ALBERTO DE SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de VIGILANTE – GUARDA MUNICIPAL com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 01 de JUNHO de 1990, empossado em 01/06/1990, e com vista no requerimento protocolado sob nº 001/2024-SMME de 17 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 450.063.854-72, **VIGILANTE – GUARDA MUNICIPAL**, Matricula 164-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Meio Ambiente, Praça Adelson Coelho, sede do município de Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 02 (dois) meses relativos ao 3º (terceiro)

DECÊNIO, período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **07/10/2024** a **05/12/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **17/09/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1D315674

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 43, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE DECRETO QUE REGULA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre decreto que regula a Comissão Especial de Transição de Mandato, do Governo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TC Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, combinado com as resoluções 107/2020 e 235/2024.

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão Especial de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.
RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento de transição governamental, visando proporcionar condições para que o Prefeito eleito receba desta Gestão todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Parágrafo Único: Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Equipe Governamental de Transição: órgão temporário composto por membros designados pelo Governo atual;
II - Comissão de Transição Governamental: órgão temporário composto por membros indicados pelo Prefeito eleito e designados pelo Governo atual.

Art. 2º – Fica instituída a Comissão de Transição os seguintes membros:

I – Representantes da Atual Gestão:

-Controle Interno – MARCIO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
-Finanças – FRANCISCO DUARTE GABRIEL
MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER
-Administração - MARIA LAURICEIA DE OLIVEIRA
-Previdência, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – GENECILDA MARCELINO VALOES.
-Jurídico – JOSE MAICON DE ALENCAR XAVIER

II – Representantes do Prefeito Eleito:

1. SIDNEY KAL RAIS PEREIRA DE ALENCAR
2. RAILA MIRANDA ARRUDA DE CARVALHO BARROS
3. JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE SA
4. MIRIAN DARLI SANTOS FERREIRA
5. THIAGO SANTANA DA SILVA

Art. 3º O processo de transição governamental terá início formal no terceiro dia útil após a publicação da competente decisão de proclamação dos eleitos na Eleição Municipal de 2024 e se encerrará com a posse do Prefeito eleito.

Art. 4º As informações e esclarecimentos relativos às contas públicas, aos programas, aos projetos de Governo, aos sistemas e procedimentos administrativos serão fornecidos pela Equipe Governamental à Comissão de Transição.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 4º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Equipe Governamental de Transição, obrigatoriamente, via e-mail, pelo endereço pmg@granito.pe.gov.br, cabendo ao seu Coordenador requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo Único: Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão três dias para remeter ao Coordenador da Equipe Governamental de Transição os dados por ele solicitados, os quais serão encaminhados à Comissão de Transição Governamental nos três dias subsequentes.

Art. 6º Independentemente de solicitação, os Secretários Municipais deverão encaminhar ao Coordenador da Equipe Governamental as informações circunstanciadas sobre:
I – Programas realizados e em execução relativa à atual gestão governamental;
II – Assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;
III – Projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
IV – Dados sobre os sistemas informatizados utilizados pela Administração, tais como o nome da empresa proprietária, endereços físico e eletrônico, contatos telefônicos, login e senhas de acesso que serão disponibilizadas no último dia do processo de transição;
V – Demais informações previstas no Manual de Transição aprovado pela Resolução TC n.º 27/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 7º As reuniões entre os Membros da Equipe e da Comissão devem ser objeto de agendamento, e sua realização deve ser registrada em gravação eletrônica de áudio e vídeo, bem como em atas, que identifiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º Aplicam-se ao procedimento de transição governamental de que trata este Decreto as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco por meio da Resolução TC n.º 27/2016.

Art. 9º. Este Decreto revoga as disposições contrárias à sua aplicação.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/10/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:5E73AB70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No que se refere ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2024, que tem por objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES ORAIS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO*, ONDE SE LÊ:*

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**DIA 17/10/2024 ÀS 08:30 HORAS**
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	**DIA 31/10/2024 ÀS 08:30 HORAS**
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	**DIA 31/10/2024 ÀS 09:30 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	**Bolsa Nacional de Compras - BNC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	**www.Bolsa Nacional de Compras.org.br**

LEIA-SE CORRETO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**DIA 21/10/2024 ÀS 08:30 HORAS**
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	**DIA 01/11/2024 ÀS 08:30 HORAS**
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	**DIA 01/11/2024 ÀS 09:30 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	**Bolsa Nacional de Compras - BNC**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	**www.Bolsa Nacional de Compras.org.br**

Gravatá/PE, 18 de Outubro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:96EDF342

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 058/2024/SMASJ

VERSA SOBRE A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024, E A INSTAURAÇÃO DO MESMO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, e considerando a necessidade da apuração de supostas condutas de prevaricação, corrupção passiva, concussão e improbidade administrativa, cometidas por D. M. F. D. S. L., já que recebemos sérias denúncias, advindas da Ouvidoria Municipal, através dos Ofícios 569 e 570/2024 – OUV/CGM, e ainda, por meio de comunicado do GIGOVCA02 (Coordenação Bolsa Família e Benefícios Sociais), sublinhando que foram identificadas movimentações e/ou alterações cadastrais consideradas suspeitas no Cadastro Único, movimentações estas que foram sistematizadas com senha pessoal de acesso ao Sistema,

RESOLVE:

Instituir o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, bem como nomear os membros da Comissão do mesmo, que será presidida pelo primeiro, nos seguintes termos:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Danilo José Barbosa da Silva	101133-3	Conselho Municipal de Assistência Social
02	Erik de Medeiros Ferreira	101245-3	Vigilância Socioassistencial
03	Edna Cristina de Lima	101702-2	Gerência da Proteção Social Básica

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:3C5993D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.136.549/0001-97, com sede localizada à Rua Dr. José Elísio, 92, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.610-630, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, a Sr.ª Rosangela Maria de Abreu Lira, matriculada sob o nº 140014, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº **019/2024**, em favor da empresa **KAROLINE MAYARA C LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº. **53.525.625/0001-33**, com sede na **Rua João Cezar Ferreira, 84, Anexo: A Senzala Carpina-PE; CEP.: 55.818-040**. Com proposta no valor de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX: REFRIGERADOR DUPLEX – SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DEGELO FROST FREE, CAPACIDADE DE 480 L; COM CONTROLE DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM PORTA OVOS, GAVETA PARA LEGUMES E HORTALIÇAS E ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE REFRIGERAÇÃO, FREEZER COM DIVISÓRI; PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR) COM PUXADOR ERGONÔMICO; PÉS NIVELADORES. CATMAT – 253537.	UND	2	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
Valor Total: R$ 9.600,00					

cujo objeto fora a **AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS/REFRIGERADORES DUPLEX - FROST FREE 480 LITROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEGUNDA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, NO BAIRRO DE CRUZ DE REBOUÇAS,** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:97C2D96F

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº2 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)

Onde se lê:
"2.1 Objeto do edital O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de proponentes residentes ou sediados nos territórios de Cuieiras, Nova Cruz e Três Ladeiras, bem como para proponentes que pertençam a povos e comunidades tradicionais, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais desses territórios e desses povos presentes no Município de Igarassu."

Leia-se:
"2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de proponentes residentes ou sediados nos territórios de Três Ladeiras, Cuieiras, Tabuleiro de Monjope, Vila Rural, Nova Cruz I e Nova Cruz II e áreas rurais, bem como para proponentes que pertençam a povos e comunidades tradicionais, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais desses territórios e desses povos presentes no Município de Igarassu."

Onde-se lê:
3.1.1 (...)
m) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência, emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo, ou por meio de autodeclaração (Anexo 11) ou declaração de terceiro (Anexo 12).

Leia-se:
3.1.1 (...)
m) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência, emitidas até 30 dias antes da data de inscrição, ou por meio de autodeclaração (Anexo 11) ou declaração de terceiro (Anexo 12).

Onde se lê
ANEXO 01 – CATEGORIAS E COTAS
(...)
a) Podem se inscrever na categoria "Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural", proponentes residentes ou sediados nos territórios de Cuieiras, Nova Cruz e Três Ladeiras, com propostas de todas as linguagens culturais.

Leia-se

ANEXO 01 – CATEGORIAS E COTAS
(...)
a) Podem se inscrever na categoria "Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural", proponentes residentes ou sediados nos territórios listados abaixo com propostas de todas as linguagens culturais.

Zona Rural:

• Três Ladeiras;

• Cuieiras;

• Tabuleiro de Monjope;

• Vila Rural, Nova Cruz I;

• Nova Cruz II.

Áreas Periféricas:

• Alto do Céu;

• Areia Branca - Manancial - Pitanga;

• Bela Vista I;

• Bela Vista II - Menino Jesus de Praga;

• Boa Esperança I - Nova Albânia;

• Boa Esperança II;

• Boa Vista;

• Bonfim II - Nossa Senhora de Fátima;

• Cortegada - Boa esperança;

• Escubatas;

• Guereré;

• Jabacó - Ilha João de Deus;

• Nova Cruz I;

• Sítio dos Marcos - Escorregou tá Dentro;

• Umbura - Bom Retiro;

• Vila Água Mineral;

• Vila Alegre;

• Zeis Boa Esperança - Nossa Senhora de Fátima.

Para os fins deste edital, considera-se como áreas periféricas as regiões de maior vulnerabilidade social e econômica, conforme dados do Censo do IBGE (2010).

Permanecendo as demais informações.

Rodrigo Vieira Russell

Igarassu, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:3C502C85

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº2 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde-se lê:
3.1.1 (...)
m) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência, emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo, ou por meio de autodeclaração (Anexo 11) ou declaração de terceiro (Anexo 12).

Leia-se:
3.1.1 (...)
m) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência, emitidas até 30 dias antes da data de inscrição, ou por meio de autodeclaração (Anexo 11) ou declaração de terceiro (Anexo 12).
Permanecendo as demais informações.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL

Igarassu, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:131297D8

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº2 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ERRATA Nº2 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde-se lê:
3.1.1 (...)
j) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo 09) ou declaração de terceiro (Anexo 10).

Leia-se:
3.1.1 (...)
j) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da data de inscrição) ou por meio de auto declaração (Anexo 09) ou declaração de terceiro (Anexo 10).
Permanecendo as demais informações.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL

Igarassu, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:5BC0EF30

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
ERRATA Nº2 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ERRATA Nº2 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Onde-se lê:
3.1. (...)
e) Conhecimento da legislação cultural do Distrito Federal.

Leia-se:
e) Conhecimento da legislação cultural do Município de Igarassu

Onde-se lê:
8.1 Serão considerados aptos ao credenciamento aqueles profissionais que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital e obtiverem pontuação igual ou superior a 20 pontos na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional.

Leia-se:
8.1 Serão considerados aptos ao credenciamento aqueles profissionais que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital e obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional.

Permanecendo as demais informações.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL

Igarassu, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:6F4E7FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2024

PORTARIA Nº 405/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCV**, o senhor **DIMAS JOSÉ FERREIRA**, CPF: 493.218.544-87 e RG: 2.972.446 – SDS/PE, vinculando-o à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a partir de 07/10/2024, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0FCA32D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2024/SME

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024/SME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2024/SME

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação de Inajá – PE, a abertura da Dispensa Eletrônica nº. 005/2024, com início neste dia 21 ao dia 24/10/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com valor global máximo admitido em R$ 293.190,70 (duzentos e noventa três mil, cento e noventa reais e setenta centavos), na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Inajá em, 17 de outubro de 2024 –

JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:82A7687F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 25/2024

PORTARIA Nº 025/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, os cargos comissionados dos servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ABDICE NUNES BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
VITORIA STHEFANY RAMOS LINS	ASS. DE DEP. FINAN. E PROCURADORI	CC 03
LUCIVANIO SOUZA DO PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03
TAINARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	COOR. ESPECIAL LEGISLATIVO	CC 03
CARINE THAUNE DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NB. 1

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4° - Essa Portaria tem efeitos retroativos ao dia 15 de outubro.

Gabinete do Presidente, em 15 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:BA73A329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 017/2024
Dispensa Emergencial: 008/2024
Número de Contrato: 045/2024
Objeto: Locação de veículo para o Gabinete, período de 12 (doze) meses.
Empresa Contratada: O & L Locação LTDA
CNPJ da Contratada: 02.401.445/0001-09
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PE
CNPJ da Contratante: 10.150.050/0001-09
Valor: R$ 153.597,60 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa sete reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do contrato: 30/08//2024

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:8B5AE8A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 157/2024
PROCESSO N° 193/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma - PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **ANE KELY DE MOURA CAVALCANTI,** inscrito no CNPJ n° 51.463.194/0001-00, sede na Avenida Beberibe , n°3530, Porto Madeira, Recife – PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil, e setecentos reais),** para apresentação de shows artísticos em comemoração as festividades de São Benedito do Município de Itapissuma - PE, no dia 20/10/2024, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 17 de Outubro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:429A4186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 156/2024
PROCESSO N° 192/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma - PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA - ME (MUSICATO PRODUÇÕES),** inscrito no CNPJ n° 18.764.466/0001-29, sede Rua Irene Matos, 97, Pina, Recife –PE, representante exclusiva do artista citado, com proposta no valor total de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais),** para apresentação de shows artísticos em comemoração as festividades de São Benedito do Município de Itapissuma - PE, no dia 19/10/2024, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 17 de Outubro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:97485090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - PROCESSO 184/2024

O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 22/10/2024, as 09:00.

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 18 de outubro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CB01D7D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS, PROTEÍNAS E COMPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$430.560,42.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Novembro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 18/10/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C7CF892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. Inexigibilidade IN nº 00006/2023 – Processo Administrativo nº 00023/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00039/2023 – MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 11/10/2025, a partir de 12/10/2024.

Jataúba/PE, 10 de outubro de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9AA04080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024-PMJ

PROCESSO Nº 026/2024/PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO 11.871/2023, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS (VESTIÁRIO SACO DOS BARROS, CASA DE FARINHA CARRAPATEIRA, CASA DE FARINHA I E II SACO DOS BARROS E UBS SACO DOS BARROS, FOI DECLARADO "FRACASSADO" NA LICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 21/10/2024 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 25/10/2024 08:00H
ABERTURA DE PROPOSTAS 25/10/2024 08:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 25/10/2024 09:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 118.088,83 (cento e dezoito mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).**

JATOBÁ/PE, 18 de outubro de 2024.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação Pública

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:31AF4329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030-S/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-S/2024 – SRP Nº 025/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**. Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 305.704,39**

(trezentos e cinco mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos). Abertura: 01/11/2024 às 09h01. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A832216C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033-S/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-S/2024 – SRP Nº 024/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**. Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 354.147,67 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. Abertura: 31/10/2024 às 14h01. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:77A38060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035-S/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-S/2024 – SRP Nº 026/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**. Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 621.268,80 (seiscentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. Abertura: 31/10/2024 às 09h01. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:01E546ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 579/2024

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde no município de Jatobá - PE visando a celeridade dos processos administrativos da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica criada, no âmbito do Município de Jatobá - PE, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde, com o objetivo de garantir a celeridade, transparência e eficiência dos processos administrativos referentes à área da saúde.

Art. 2° A Comissão de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde será composta por:
I – 1 (um) Presidente, servidor efetivo do Município, designado pelo Poder Executivo;
II – 2 (dois) membros titulares, preferencialmente, servidores efetivos do Município.
III – 2 (dois) membros suplentes, preferencialmente, servidores efetivos do Município.
§1º O mandato dos membros da Comissão será de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.
§2º A designação dos membros da Comissão será feita por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - São competências da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde:
I - Analisar e instruir processos administrativos disciplinares e de sindicância no âmbito da saúde;
II - Realizar diligências e investigações necessárias para o esclarecimento dos fatos;
III - Elaborar relatórios finais com as conclusões das sindicâncias, indicando as medidas cabíveis;
IV - Garantir a celeridade e eficiência na tramitação dos processos administrativos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa;
V - Propor medidas para a melhoria dos procedimentos administrativos no âmbito da saúde.

Art. 4° - Os procedimentos administrativos de competência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde deverão observar os seguintes princípios:
I - Legalidade;
II - Impessoalidade;
III - Moralidade;
IV - Publicidade;
V - Eficiência;
VI - Celeridade;
VII - Contraditório e ampla defesa.

Art. 5° - A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde deverá concluir os processos administrativos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 6º - Os prazos de contestação nos processos administrativos conduzidos pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde serão de 10 (dez) dias corridos, excluindo-se o dia do recebimento, contando-se a partir do dia subsequente ao recebimento do pedido de contestação.
§1º O não cumprimento do prazo estipulado implicará em revelia, com a consequente perda do direito de apresentar contestação, ocorrendo a presunção de veracidade dos fatos alegados.
§2º O prazo de contestação poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias corridos, mediante requerimento fundamentado que comprove a necessidade da dilação do prazo.
Art. 7° - O Poder Executivo Municipal deverá garantir os recursos necessários para o adequado funcionamento da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde, incluindo infraestrutura, material de expediente e apoio administrativo.
Art. 8° - A participação na Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Saúde será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou gratificação para seus membros.
Art. 9° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art. 101, §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:037DB14C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 44/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 11/2024 - Aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais, material esportivo, material didático/pedagógico e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 522.173,06 (quinhentos e vinte e dois mil cento e setenta e três reais e seis centavos). Data e hora da abertura: 01/11/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 17 de outubro de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:34BF6B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LAIS LUCENA PIMENTEL ARANDAS**, portador(a) do CPF nº 075.698.964-75 para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Governo,** contado a partir do dia 07/10/2024.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31EE59E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE EDMILSON ALVES DE LUCENA**, portador(a) do CPF nº 834.414.094-34 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE VIAÇÃO,** Símbolo CC2, lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** contado a partir do dia 07/10/2024.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:15DD31B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia **13 de outubro** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
000335	SONIA MARIA SIMOES FERREIRA	Técnica de Enfermagem	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:67C2311B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia **16 de outubro** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
000315	MARIA APARECIDA DA SILVA	Educador de Limpeza Escolar	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6D1DE425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 366/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do ofício nº 111/2024 expedido pela secretaria de saúde deste município;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 345/2024 que ora concedeu a licença para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR perda total do vencimento do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **IZABEL VALERIA ALMEIDA LAURENTINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 092.324.334-86, durante o período de 29/08/2024 a 12/09/2024, sob a justificativa da servidora exercer atividade remunerada durante o período de licença.

Art. 2º - A penalidade que se trata o artigo anterior, tem como fundamento o art. 121º da lei estadual nº 6.123/68 adotado pela lei municipal nº 091/93.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45D12004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 367/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia **03 de outubro** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
000026	ANGELA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8DAE0E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EM VIGOR Nº 01/2024 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA – PE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE LAGOA DE ITAENGA – PE** conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA – PE,** no uso de suas atribuições e conforme os termos legais conferidos pela **Lei Federal Nº 10.741/2003 e 13.019/2014,** torna público o resultado do chamamento público em vigor Nº 01/2024 do processo de seleção de projetos a serem executados com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA – PE**, mediante a autorização para captação de recursos.

Fica autorizada a ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ: 07.599.362/0001-90, situada no endereço RUA PROJETADA, S/N,TRANSVERSAL A RUA ANTONIO NEVES-BAIRRO: SALINAS, Lagoa de Itaenga - PE, CEP: 55840-000, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Lagoa de Itaenga - PE de CNPJ: 35.167.099/0001-03, Agência: 2239-X, Conta Corrente: 20229-0 - Banco do Brasil 001, através do mecanismo da Lei de Incentivo Fiscal estabelecido, com finalidade única e expressiva de viabilização do PROJETO VAMOSIMBORA? MINHA GENTE? Valor do Projeto: R$3.591.312,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e doze reais) autorizado no dia 03/10/2024.

Esta autorização é válida até 03 de outubro de 2026.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MARLI BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:394B6012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 00004/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Processo Nº: 00004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 67, 68, 70, 72, 75, 78, 79, 81, 85, 86, 88, 94, 98, 99, 101, 103, 104, 108, 111, 112, 113, 116, 118, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 132, 135, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 208,

211, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 230, 235, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 260, 261, 263, 264, 268, 270, 271, 275, 276, 277: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23, pelo valor de R$2.445.972,30 Item 83: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$25.500,00 Itens 39, 95, 109, 117, 179, 183, 225, 238, 239: Lyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 53.000.455/0001-73, pelo valor de R$65.848,00 Itens 82, 174, 189: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$16.150,00 Itens 8, 10, 11, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 38, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 56, 62, 65, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 90, 93, 96, 97, 100, 102, 105, 106, 107, 110, 114, 115, 119, 120, 123, 124, 126, 130, 133, 134, 136, 139, 202, 207, 209, 210, 212, 217, 220, 226, 227, 231, 234, 237, 240, 241, 249, 254, 257, 259, 262, 266, 269, 272, 274, 279: Sarinomed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.994.905/0001-37, pelo valor de R$1.126.588,00 Itens 164, 173: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R$20.200,00 Item 278: Ulisses e Cordeiro de Santana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$10.625,00 Itens 84, 131, 199: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$33.788,00.

Lagoa de Itaenga, 26/08/2024.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:35819B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 149/2024
Processo nº 008/2024
Credenciamento nº 001/2024

Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. e Empresa **ARLI PEREIRA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF sob o nº 072.851.864-30 portador da cédula de identidade nº 7.757.513SDS/PE, Situado e residente a Rua Honorato Juca de Araújo, s/n Centro – Lagoa do Ouro - PE. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação da apresentação artística de ARLI PEREIRA DE ARAUJO no dia 29/09/2024 Eventos apoiados pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro- PE. – Radiola de Ficha – Maelson Machado- Sítio Cocal de Dentro. Lagoa do Ouro-PE no dia 26 de setembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 13.392.1301.2045).
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 26/09/2024
Assinam: Secretária Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **ARLI PEREIRA DE ARAUJO.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B846FA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). CONTRATADA: AGRESTE FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.866.974/0001-16. Valor: **R$ 232.550,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).** Vigência de 10 de outubro de 2024 e encerramento em 09 de outubro de 2025.

Lagoa dos Gatos, 10 de outubro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6C1A019C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 586/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.255, de 28 junho de 2023 e demais legislações estaduais e federais sobre o tema;

CONSIDERANDO a comunicação de irregularidade descrita pelos agentes fiscalizadores do Contrato nº 37/2024, firmado entre o Município de Lagoa dos Gatos/PE e a empresa Safra Equipamentos LTDA, cujo objeto e o fornecimento de retroescavadeira com as especificações descritas no termo de referência;

CONSIDERANDO a formalização de termo aditivo que visa a modificação da cláusula sétima, item 7.1 do contrato supra, que prorroga o prazo para entrega do objeto contratual;

CONSIDERANDO que o prazo final acordado para entrega do bem se deu no dia 16 de outubro de 2024 e até a presente data, não foi recebido;

CONSIDERANDO as diversas tentativas em obter informações sobre a entrega do bem, que seja com o envio de documentos mínimos tais como emissão de nota fiscal e ou comprovação de atesto fiscal dos postos fiscais durante o trajeto do percurso;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade em utilização do bem adquirido para melhoramento das vias urbanas e rurais no Município bem como demais atividades a serem executadas pelo produto, o que por si só demonstra a apuração dos fatos, tendo em vista que a população necessita do bem urgente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.255 de 28 de junho de 2023 e demais legislações em vigor sobre o tema, DETERMINO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E SANÇÕES – PAAPS para ciência dos fatos apontados na comunicação sobre a pessoa jurídica de direito privado – SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.681.377/0001-81.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades e Sanções – PAAPS, já designada por meio de ato administrativo devidamente publicado, deverá tomar as medidas cabíveis nos termos do decreto municipal e demais legislações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4457396B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-LAGOA DOS GATOS-PE
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB RELATÓRIO PRELIMINAR EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, o Município Lagoa dos Gatos, através da Secretaria de Infraestrutura, informa que no próximo dia 22 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, acontecerá mais uma etapa da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a audiência pública para apresentar a minuta do Plano. Os documentos pertinentes à consulta pública do Plano e o formulário para envio de contribuições, estão à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O prazo estabelecido para as contribuições é até dia 21 de outubro. A participação é aberta a todos os interessados.

Lagoa dos Gatos/PE, 17 de outubro de 2024.

FORLAN DE MELO.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C3662C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 044-2024. Dispensa de Licitação Nº: 048/2024. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços in loco de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e servidores, instalação e configuração de software, suporte a rede estruturada (LAN e WAN), e suporte técnico conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: KLYVERT DE LIMA RODRIGUES, CNPJ: 42.270.451/0001-99.
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 18 de outubro de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:89F88E1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL_EMPRESA AGRESTE FARMA LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, estado de Pernambuco através do secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** da **Ata de Registro de Preços FMS Nº 028/2024 e o Contrato FMS nº 027/2024**, firmado com a empresa **AGRESTE FARMA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.866.974/0001-16**, oriundo do **Processo Licitatório FMS n° 040/2023 – Pregão Eletrônico FMS n° 010/2023-SRP.**

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.

A referida **RESCISÃO** ora operada fundamenta-se no disposto do art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de outubro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:944FDC09

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 001/2024 – SME

PORTARIA Nº 001/2024 – SME

Dispõe sobre a homologação do Parecer nº 003/2024 do Conselho Municipal de Educação de Lajedo-PE.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constituídas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal 1.757/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer nº 003/2024 do Conselho Municipal de Educação, datado de 09 de maio de 2024, que trata da validação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e sua respectiva Matriz Curricular, em seu inteiro teor, conforme anexo deste ato normativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 700/2022

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:77C67E39

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Lajedo, inscrito no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** neste ato representado pelo seu secretário, através da Secretaria Municipal de Administração, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **M2 SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 39.902.472/0001-75, ficando o prazo de 10 (dez) corridos para que a empresa regularize os problemas relacionados à iluminação da pista de cooper e do campo de futebol do Módulo Esportivo CEPEF, no âmbito do contrato administrativo PML º 084/2022, que tem por objeto a **LOTE I: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MÓDULO ESPORTIVO (CEPEF) DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE II: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA RUI BARBOSA DO MUNICÍPIO DE**

LAJEDO/PE, conforme justificativa técnica do setor competente, prazo que inicia após a publicação da referida notificação, devendo a empresa atender à convocação no prazo, sob pena de abertura de procedimento administrativo, nos termos da Lei 8.666/93.

Lajedo, 18 de outubro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:41134788

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº** 30.926.420/0001-64**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **Vasconcelos Serviços de Engenharia LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o número 24.363.073/0001-06, para que a mesma retome os serviços da obra referentes ao Contrato SME n° 072/2023, Processo Licitatório SME nº 037/2023 – Tomada de Preço SME nº 003/2023, bem como justifique a paralisação indevida da obra. Fica o prazo de 02 (dois) dias para o atendimento destas convocações, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de outubro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:38D9597E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 014/2023-SRP

PROCESSO PML Nº 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 014/2023-SRP. OBJETO Nat.: COMPRAS. OBJETO DESCR: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva - EPC, para atender os Servidores em Atividade que necessita esse tipo de proteção na Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência. Após reclassificação, comunica-se sua homologação das seguintes maneira: EMPRESAS VENCEDORAS: NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (42.961.833/0001-69), com os ITENS: 06, 31, 41, 42, 43, 44, 45, 47, no valor total de R$ 43.420,42 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (06.349.848/0001-07) com o lote: 07, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); A quem caberá o fornecimento do objeto ao município de Lajedo/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada, os itens 04, 17, 38 foram considerados fracassados. Maiores informações na CPL situada na praça Joaquim nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

LAJEDO/PE, 18 de outubro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:21A45B5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Compulsando o presente expediente, autuado em 08 de outubro de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria de Saúde do município de Manari-PE.
.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a **contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria de Saúde do município de Manari-PE,** conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a empresa S. RODRIGUES**.S DE LIMA ALIMENTO**com sede à Rua Joaquim Soares, nº 02, centro – Arcoverde/PE-CEP. 56.505-270, inscrita sob o CNPJ n° 51.022.789/0001-12, pelo valor R$ 59.521,80(cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 18 de outubro de 2024.

JUCYANE MARIA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7B92CA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024, assinado em 17/10/2024. Objeto: Contratação de consultoria especializada técnica na área da educação em elaboração de documentos, desenhos e projetos de engenharia e referente às Restrições e Inconformidades, junto ao FNDE, para obras das Escolas de 2 salas, identificador da obra FNDE nº 1015405; nº 1015407, termo de compromisso nº 298632/2014. Processo Administrativo nº 094/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 026/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: Melhor Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 33.492.933/0001-00. Valor Global: R$ 25.039,00 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais). Vigência Inicial: 17 de Outubro de 2024. Vigência Final: 17 de Dezembro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO **-**
Prefeito.

Mirandiba - PE, 17 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4D5B2C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2024

O Prefeito de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, inciso IV, e
Considerando a importância do recadastramento para que a administração possa verificar a realidade do quadro funcional efetivo ativo da Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE;
Considerando o recadastramento visa estruturar toda máquina administrativa a fim de oferecer um serviço público cada vez melhor para população;
Considerando inúmeras possibilidades de servidores com acúmulos de cargos, desvio de função, cedência e permuta a outros órgãos públicos, inclusive de outros estados e/ou municípios;
Considerando o dever de o gestor público zelar pelos recursos públicos e pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a administração pública; DECRETA:
Artigo 1º - Fica determinado o recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos ativos de Mirandiba/PE, devendo cada servidor efetivo, no prazo de 28 de outubro a 29 de novembro de 2024, das 08h às 13h, comparecer à sala do empreendedor localizada na rua: José Torres da Silva Araquan, S/N, nesta urbe, sede da Prefeitura, seguindo todas as condições e termos exarados no Edital de Recadastramento nº. 01/2024-SAD, de 18 de outubro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.
Artigo 2º - Os servidores municipais deverão apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir especificados: uma foto 3X4 recente, original e xérox do RG atualizado, CPF, comprovante de residência atualizado, último contracheque, certidão de casamento com averbação (se for o caso), comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.

Parágrafo Único - Caso o servidor seja ocupante de cargo de nível superior, deverá o mesmo também comparecer munido de original e xérox de sua carteira do conselho profissional.
Artigo 3º - No ato de comparecimento os servidores deverão apresentar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público e respectivas declarações, do qual, serão disponibilizados no site institucional da Prefeitura Municipal de Mirandiba https://mirandiba.pe.gov.br para devida impressão e preenchimento, devendo cada servidor(a) preencher com a maior quantidade de informações possíveis, incluindo telefone fixo, celular, endereço atualizado e e-mail.
Artigo 4º - Após o término do prazo para o recadastramento, cada secretário deverá identificar e listar em relatório todos os servidores públicos que não compareceram ao recadastramento, dando conhecimento ao Prefeito Municipal para providências.
Artigo 5º - Os servidores que não comparecerem ao recadastramento no prazo estipulado no artigo 1º deste Decreto, salvo motivo justificado por escrito ao respectivo secretário, terão suspensos os pagamentos de seus vencimentos até que seja efetivado o seu efetivo recadastramento. Artigo 6º - A comissão de recadastramento será composta por três servidores públicos municipais efetivos, designados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, sendo dois titulares e um suplente, responsáveis pelo recadastramento. Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Mirandiba/PE, 18 de outubro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C8D7C1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNMABUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no Decreto Municipal nº. 033/2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais para compor a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DA PREFEITURA DE MIRANDIBA:
I – João Paulo Pereira Nunes, matrícula funcional nº. 3503-2, como Presidente.
II – Maria Adriana Alves Barros dos Santos, matrícula funcional nº. 374-1, como membro titular.
III – Thiago Jhonatan Ferreira Honório, Portaria nº. 014/2024, como membro suplente.
Art. 2º. Compete a Comissão de recadastramento funcional dar cumprimento ao Disposto no Decreto nº. 033, de 18 de outubro de 2024 e normativas correlatas.
Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão será para o período compreendido entre 28 de outubro a 29 de novembro de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirandiba/PE, 18 de outubro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D3ED04D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021

Cargo: Professor do Ensino Fundamental I

NOME: FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO
N° DE INSCRIÇÃO: 23002542

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:99A72893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2024 - Dispensa Nº. 030/2024** em favor da empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.139.305/0001-28**, no valor total de **R$ 42.681,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais),** para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL NOS FESTEJOS DO 96º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:392B0414

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NOS FESTEJOS DO 96° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE.

CONTRATADA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA**, CNPJ nº**07.139.3050/001-28.

PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 03 MESES, CONSIDERADA DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE AJUSTE; PODENDO SER PRORROGADA, NAS HIPÓTESES E NOS TERMOS DO ART. 105 A 114, DA LEI 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: R$ 42.681,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

GESTOR (A) DE CONTRATO: BRENDA BEZERRA MARTINS, MATRÍCULA N.º 36.164, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

FISCAL DE CONTRATO: LAÉRCIO SANTANA DA SILVA, MATRÍCULA N° 36.213, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:11DDCE3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 175/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito, a partir de 14 (quatorze) de outubro do ano em curso, a Portaria de nº 124/2024, datada de 06 de junho de 2024.

II – A presente Portaria revoga as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:9328F49B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 176/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 0008/2024, datada de 30 de setembro de 2024, firmada pelo (a) Vereador (a) Neto da Beira Rio,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2024, o senhor **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI MARTINS,** CPF nº ***.130.854-**, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:BA063AD5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 177/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 0010/2024, datada de 30 de setembro de 2024, firmada pelo (a) Vereador (a) Neto da Beira Rio,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2024, o senhor **IRAPUAN JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR,** CPF nº ***.477.924-**, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:F2C8814F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 178/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº/2024, datada de 30 de setembro de 2024, firmada pelo (a) Vereador (a) Tonny Magalhães,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2024, os Assessores assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo

Beatriz Graciete Marques Pereira	***.618.104-**	Assessor (a) Parlamentar I
Antonio Lindeberg da Silva	***.305.174-**	Assessor (a) Parlamentar II

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:71B775B6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 179/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de outubro de 2024, o senhor **CARLOS MARCELO DA SILVA NEVES,** CPF nº ***.902.054-**, Assessor(a) de Departamento, lotado(a) na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:3D6AF33D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 180/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, o Senhor **JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº ***.308.344-**, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:63B76DCD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 181/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº/2024, datada de 30 de setembro de 2024, firmada pelo (a) Vereador (a) Tonny Magalhães,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, os Assessores assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
Rafaela de Paula Correia	***.642.054-**	Assessor (a) Parlamentar I
Aryanne Elizabeth Silva Ferreira de Barros	***.386.384-**	Assessor (a) Parlamentar II

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:D6CB9BC2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 182/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2024, o senhor **BRAYAN LUAN DE MATTOS DA SILVA,** CPF nº ***.655.344-**, Controlador (a) Adjunto, lotado(a) na Controladoria Adjunta.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:1FCE4E13

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 183/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 0009/2024, datada de 30 de setembro de 2024, firmada pelo (a) Vereador (a) Neto da Beira Rio,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, a Senhora **JOSEANE BARBOSA ASSIS**, CPF nº ***.276.984-**, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:A358DFE2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 184/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2024, o senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO,** CPF nº ***.006.724-**, Assessor (a) de Departamento, lotado(a) na Assessoria de Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:1D1628A9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 185/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2024, o senhor **FERNANDO ANTONIO FREDERICK DO NASCIMENTO,** CPF nº ***.141.944-**, Assessor (a) de Departamento, lotado(a) na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:AB72A1E0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 186/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2024, o senhor **NILTON PEREIRA DA SILVA NETO,** CPF nº ***.328.394-**, Assessor (a) de Departamento, lotado(a) na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:EBF4B540

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 187/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 0011/2024, datada de 30 de setembro de 2024, firmada pelo (a) Vereador (a) Neto da Beira Rio,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, a Senhora **GIRLANE SANTOS BRAINER**, CPF nº ***.157.344-**, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:2B004B7B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 188/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 3º, da Lei de nº 6.218/2022, de 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa, **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA FILHO,** matrícula nº 278106, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de outubro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:84AE8A1F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 189/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, a Senhora **CAMILLY VICTORIA ARAUJO PEREIRA,** CPF nº ***.388.354-**, Controlador (a) Adjunto, a ser lotado(a) na Controladoria Adjunta.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:1B51AF64

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 190/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, o Senhor **LUIZ DANIEL DOS SANTOS,** CPF nº ***.761.494-**, Assessor (a) de Departamento, a ser lotado(a) na Assessoria de Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:8E810A2B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 191/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, o Senhor **EGUIMARLONY PRISMA RODRIGUES DE MORAIS,** CPF nº ***.735.524-**, Assessor (a) de Departamento, a ser lotado(a) na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:7F724334

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 192/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2024, o Senhor **VICENTE DE PAULO MONTEIRO ROLIM,** CPF nº ***.812.904-**, Assessor (a) de Departamento, a ser lotado(a) na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:04710BE4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 193/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2024, o senhor **ADEMIR SALES ALHEIROS,** CPF nº ***.162.994-**, Diretor de Departamento, lotado(a) no Departamento de Serviços Gerais e Manutenção.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:9C7B0C5B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2024 - PMO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SGPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79

OBJETO: Registro formal de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e as secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2024-PMO, documentos que integram este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Pano multiuso embalagem contém 5 unidades com 60cm x 33 cm	4.991	R$ 1,47	R$ 7.336,77
VALOR TOTAL				R$ 7.336,77

Período: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura:17 de outubro de 2024.

FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:ABE330CA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS-PE,**celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e acréscimo ao Contrato nº 015/2024, celebrado através da contratação do **Srº ANDERSON WOLNEY DE MOURA TENÓRIO MADRUGA**, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 015/2024, em caráterexcepcional, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início a partir de 01 de outubro de 2024 e término em 15 de novembro de 2024, conforme artigo 125 da lei 14.133/2021. Assinam o termo aditivo o Srº ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, Secretário de

Manutenção Urbana, e o Sr. ANDERSON WOLNEY DE MOURA TENÓRIO MADRUGA como contratado.

Olinda, 18 de outubro de 2024.

ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:C0A96B9A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 186, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº 530.294.534-72, matrícula nº 14160, lotada no setor de transporte da Secretaria de Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 043/2023, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:851A19CE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 187, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar a servidora **THAIS ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, CPF nº 105.687.574-75, matrícula nº 677841-2, lotada no setor Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO como Gerente, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 066/2023, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**, cujo objeto versa sobre a aquisição de insumos (raticidas) para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do centro de vigilância ambiental de Olinda - CEVAO, vinculado à secretaria municipal de saúde de Olinda/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:F2141B1A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 188, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 004/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, cujo objeto é o Registro de Preço Coorporativo para contratação de serviços de vigilância armada, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:56D75258

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 189, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **THAIS ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, CPF nº 105.687.574-75, matrícula nº 677841-2, lotada no setor Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO como Gerente, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 057/2023, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA ME**, cujo objeto versa sobre a aquisição de ração para cães, atendendo as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:97BDB618

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 190, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto versa a aquisição de fornecimento de Material Gráfico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:DFD7AED4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 191, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 170/2024, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME**, cujo objeto deste contrato é a aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 l, de fardo de 12 unidades de garrafão d'água de 500 ml, e de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste contrato.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:B003E229

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 192, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDES**, CPF nº 515.369.864-53, matrícula nº 74509-0/1, lotada no setor de Regulação função de Diretora de Regulação em Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 003/2023, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO - CEMUPE**, Cujo objeto do presente instrumento o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com a finalidade Diagnóstica em Exames de Imagem Adulto e Infantil, a fim de atender á necessidade existente da população adulta e infantil, de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Olinda, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a paciente de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, objetivando suprir a necessidade existente da população, conforme as especificações contidas no instrumento editalício e em seus anexos, partes integrantes deste termo independente de transcrição.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:8E65874C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 193, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDES**, CPF nº 515.369.864-53, matrícula nº 74509-0/1, lotada no setor de Regulação função de Diretora de Regulação em Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 179/2022, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **CLINOPE – CLINICA OFTALMOLOGICA DE PERNAMBUCO**, Cujo objeto do presente instrumento o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda, conforme as especificações contidas no instrumento editalício e em seus anexos, partes integrantes deste termo independente de transcrição.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:9E344C6B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDES**, CPF nº 515.369.864-53, matrícula nº 74509-0/1, lotada no setor de Regulação função de Diretora de Regulação em Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 180/2022, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO**, Cujo objeto do presente instrumento o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda, conforme as especificações contidas no instrumento editalício e em seus anexos, partes integrantes deste termo independente de transcrição.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:760C00CB

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 195, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDES**, CPF nº 515.369.864-53, matrícula nº 74509-0/1, lotada no setor de Regulação função de Diretora de Regulação em Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 180/2022, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO**, Cujo objeto do presente instrumento o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda, conforme as especificações contidas no instrumento editalício e em seus anexos, partes integrantes deste termo independente de transcrição.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:43D2D5AA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDES**, CPF nº 515.369.864-53, matrícula nº 74509-0/1, lotada no setor de Regulação função de Diretora de Regulação em Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 001/2023, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **HEMOLAB DIAGNÓSTICO LTDA**, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços especializados em exames de laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, para atender à necessidade existente da população e forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, podendo ser rescindido a qualquer tempo em razão de novos credenciamentos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:1C6D0D8F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDES**, CPF nº 515.369.864-53, matrícula nº 74509-0/1, lotada no setor de Regulação função de Diretora de Regulação em Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 178/2022, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **IMEPE – INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA**, Cujo objeto do presente instrumento o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda, conforme as especificações contidas no instrumento editalício e em seus anexos, partes integrantes deste termo independente de transcrição.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:16CBB728

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 198, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº 530.294.534-72, matrícula nº 14160, lotada no setor de transporte da Secretaria de Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 213/2022, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP**, cujo objeto versa a contratação de locação de 06 (seis) veículos utilitários do tipo caminhoneta Pick-up, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias Municipais de Olinda.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:DC2A4EBC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 199, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **CELSO DE SOUZA BARBOSA NETO,** matrícula nº 45098, Gerente de TI da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de gestor, do Contrato nº 006/2023, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa

INFORPARTNER INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA, cujo objeto versa sobre o acréscimo de 16 (dezesseis) computadores para a execução dos serviços de locação de computadores com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, assim como instalação e transporte para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:1796F8EC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 096.890.184-00, matrícula nº 7058-2/2, Diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE, para exercer a função de gestora, do contrato nº 138/2024, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, constitui o objeto deste instrumento o fornecimento de uniformes para a equipe do SAMU Olinda, por um período de 12 (doze) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:939DD7A4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 201, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº 530.294.534-72, matrícula nº 14160, lotada no setor de transporte da Secretaria de Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 239/2022, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia Radio Frequency Identification (RFID), em português, identificação por radiofreqüência, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Integrantes do Poder Executivo Municipal.
rt. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:6B7998E3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 202, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº 530.294.534-72, matrícula nº 14160, lotada no setor de transporte da Secretaria de Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 004/2023, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, cujo objeto versa sobre a contratação dos serviços contínuos de gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica geral, lavagem, borracharia e serviço de chaveiro, através da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:B23148BA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 203, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº 530.294.534-72, matrícula nº 14160, lotada no setor de transporte da Secretaria de Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 174/2021, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, tipo passeio hatch, com motorista, sem combustível, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:683ED1B4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 204, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº 530.294.534-72, matrícula nº 14160, lotada no setor de transporte da Secretaria de Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 212/2021, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, tipo van, com motorista, com combustível, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Olinda.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:33766135

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDES**, CPF nº 515.369.864-53, matrícula nº 74509-0/1, lotada no setor de Regulação função de Diretora de Regulação em Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 177/2022, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **SEOPE OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO**, Cujo objeto do presente instrumento o credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda, conforme as especificações contidas no instrumento editalício e em seus anexos, partes integrantes deste termo independente de transcrição.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:B41E4BA9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº 530.294.534-72, matrícula nº 14160, lotada no setor de transporte da Secretaria de Saúde, para exercer a função de gestora, do Contrato nº 200/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motocicleta e combustível, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:4A43D57C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA DIAS DA SILVA MENDES**, CPF nº 515.369.864-53, matrícula nº 74509-0/1, lotada no setor de Regulação função de Diretora de Regulação em Saúde, para exercer a função de gestora, do convênio nº 001/2022, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, o presente Convênio tem por objeto a prestação de assistência na média complexidade ambulatorial e hospitalar e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, consequente aprimoramento do processo de atenção à saúde e de gestão hospitalar.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:AC6B40A3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 208, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 096.890.184-00, matrícula nº 7058-2/2, Diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE, para exercer a função de gestora, do contrato nº 137/2024, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **VJL COMÉRCIO VAREJISTAS DE MULTIUTILIDADES LTDA**, constitui o objeto deste instrumento o fornecimento de uniformes para a equipe do SAMU Olinda, por um período de 12 (doze) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:020E1C56

SECRETARIA DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99081/2024

Formalização de dispensa de licitação nº 99081/2024, do Processo Administrativo nº 333347/2024, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **SANIGRAN LTDA** CNPJ nº 15.153.524/0001-90 **contratada.**
OBJETO: A presença dispensa tem como objetivo a aquisição de material químico contra carrapatos para atender a necessidade da vigilância ambiental, através de Dispensa em razão do valor, por um período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do 17/10/2024,

Olinda, 18 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Bernardo da Rocha Neto
Código Identificador:1292C3D1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 209, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ROZANGELA CHAVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 096.890.184-00, matrícula nº 7058-2/2, Diretora da Rede de Urgência e Emergência/DRUE, para exercer a função de gestora, do contrato nº 206/2024, celebrados entre a Secretaria de Saúde e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, o presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais e cilindros em regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:163D3B53

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 002/2023

Formalização do primeiro termo aditivo Processo Administrativo nº 004/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, ao contrato nº 002/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **HEMOLAB DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ nº 01.393.613/0001-07, **credenciada.**
OBJETO: A renovação de prazo por um período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 002/2023, com efeitos a partir do dia 30/03/2024, e o acréscimo de valor, cujo objeto versa sobre credenciamento de empresa prestadora de serviços pessoas jurídicas especializadas em exames de laboratório clinico, anatomia patológica e citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema único de Saúde – SUS.

Olinda, 18 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:07FA0294

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2023

Formalização do primeiro termo aditivo Processo Administrativo nº 004/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, ao contrato nº 001/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **ELO – EXAMES LABORATORIAIS DE OLINDA**, CNPJ nº 70.167.804/0001-65, **credenciada.**
OBJETO: A renovação de prazo por um período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 001/2023, com efeitos a partir do dia 30/03/2024, e o acréscimo de valor, cujo objeto versa sobre credenciamento de empresa prestadora de serviços pessoas jurídicas especializadas em exames de laboratório clinico, anatomia patológica e citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema único de Saúde – SUS.

Olinda, 18 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:7398F84A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2023

Formalização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 076/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ nº 20.470.692/0001-49, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 076/2023, com efeitos a partir do dia 11/04/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de serralharia para confecção de esquadrias de ferro e alumínio, tais como gaiola para ar-condicionado com portinhola de acesso, portas, portões, grades para portas e janelas, e afins, com os devidos insumos e mão-de-obra, destinadas a atender a demanda das unidades assistidas por esta secretaria.

Olinda, 18 de outubro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:563FE596

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2024 – SDSDH

PORTARIA Nº 115/2024 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Allan Raphael Rodrigues Negreiros n° 74010-1, para a função de Fiscal do Contrato nº 235/2022, firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA-ME, cujo objeto é

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização departamental (outsourcing de impressão), compreendendo a cessão de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de transformadores, peças e consumíveis necessários (exceto papel).

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros ao dia 01 de outubro de 2024.

Olinda, 18 de outubro de 2024

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AD6B9613

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023-FTT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÕES DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
VALOR GLOBAL: R$ 2.141.778,72
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:0E2E5615

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 128/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Ernesto Pedro Pereira Neto, Matrícula 18256-7, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, como Gestor do Contrato nº 004/2024 – Dispensa de Licitação, dentre o uso de suas funções, conforme prescrito no Artigo 67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 09 de outubro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5B4F25F4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº129/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 ,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor Rivaldo Alves Mendes, Matrícula nº 66222-4, CPF sob nº 030.481.054-17, para a função de fiscal do Contrato nº 004/2024 – Dispensa de Licitação, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa ASAE Serviços Elétricos Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de software e sistema para administração/gerenciamento de ponto eletrônico para até 150 funcionários, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, por intermédio da Dispensa de Licitação nº 015/2024/SMOB, com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Olinda, 09 de outubro de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2376CF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

DELIBERA A REALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO EDITAL FIA-2024 QUE ACOLHERÁ PROJETOS NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMRES/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.281/95;

Considerando a Lei Municipal nº 1.281/95 em seu art. 4º.- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ora em diante Conselho – como órgão deliberativo e controlador das ações referentes à criança e ao adolescente, em todos os níveis, no Município.

Considerando a Lei Municipal n. 1.281/95, em seu art. 5º. , III, faz saber que é competência gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o art. 4º da Lei n° 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a vigência da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014, responsável por estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o caput do art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar destinações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Considerando o planejamento da Política Municipal de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecido por meio do Plano Decenal Municipal;
Considerando o fortalecimento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente;
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDECA Palmares - PE, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal n. 1.281/95, e ouvido o Pleno, delibera a realização e regulamentação do Edital FIA 2024, no que diz respeito aos Projetos das Instituições não governamentais, inscritos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial do COMDECA de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares será composta pelos seguintes Conselheiros:
Iracema Veloso Correia Silva
Fernando Sebastião Alves
Karen Guerra
Benice Maria do Amaral
Dênya Santos Nascimento Vidal

Art, 2 º . A análise das documentações será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares Seleção, que terá total independência técnica.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos destina-se a analisar e julgar o presente Edital Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos que tenham ligação de parentesco, afinidade ou empregatícia com alguma entidade que venha a se inscrever na presente seleção.
A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
A Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art. 3 º - Será de Competência da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares:

Verificar se as Entidades estão inscritas no COMDECA Palmares e que estejam atuando, no mínimo 01 (um) ano no Município de Palmares;
Verificar se há prestações de contas pelas Entidades, reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos Municipais, Estadual/PE ou Federal;

III- Verificar se o objeto social da Entidade se relaciona com as características apresentadas pela mesma e previstos no Edital: acolhimento institucional; atendimento em creche educativa/recreativa; atendimento a criança e adolescente com deficiência; atividades educação esportiva; atividades de artes e culturais;
IV-Verificar se as Entidades se enquadram em Entidades não Governamentais sem fins lucrativos.

Art. 4 º - Dos critérios técnicos de avaliação:

Estar em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
Ter a Entidade registro no COMDECA Palmares há pelo menos 6 meses.
Estar a Entidade em Pleno funcionamento ha pelo menos 01 (um) ano no Município dos Palmares - PE.
Apresentar todas as documentações exigidas no Edital.

Art.5 º – Do Repasse:

Será efetuado o repasse em parcela única até o dia 16/12/2024;
O repasse será realizado por meio de transferência bancária, da Conta do Fundo Municipal da Criança e Adolescente dos Palmares a Conta bancária da Entidade que tenha seu projeto aprovado pela Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares;
Art. 6 º – Os casos omissos nesta resolução, serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares.

Palmares, 16 de outubro de 2024

IRACEMA VELOSO
Presidente

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:6FF4412C

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N. 05/2024 – COMDECA PALMARES.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2024.1

Edital n. 05/2024 – COMDECA PALMARES.

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares- COMDECA, em reunião ordinária, ocorrida em 16/10/2024, em sua sede, situada a Rua Ascenso Ferreira, 35 A, São Sebastião, nesta cidade, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/90, Lei Municipal n. 1.281/95, resolve, através da Resolução n. 007/2023, abrir o presente Edital para o repasse de Recursos do FIA- Fundo Municipal da Infância e Adolescência oriundos de doações de imposto de renda, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, nas linhas de: a) acolhimento institucional; b) atendimento em creche; c) atendimento a criança e adolescente com deficiência; d) atividades educação esportiva, e e) atividades de artes e culturais. Portanto, a partir da data de sua aprovação pelo Pleno do COMDECA estarão abertas as inscrições para os projetos de acordo com os critérios abaixo descritos neste Edital.

1.- DA HABILITAÇÃO

1.1- Poderão participar do processo de seleção aberto por este Edital as Entidades não Governamentais que até a sua publicação:
Tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares.
Tenham Política de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, devendo o mesmo estar sendo executado;
No caso de Entidades que possuam convênios, estejam adimplentes juntos aos demais órgãos públicos.
As Entidades deverão estar inscritas no COMDECA Palmares há pelo menos 06 (seis) meses e pleno funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.

1.2- Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:
Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas ou projetos não executados em quaisquer convênios firmados anteriormente com o COMDECA Palmares, os órgãos Municipais, Estadual/PE e Federal.
Proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão Especial de Avaliação e monitoramento dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dos Palmares.
Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

– Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil) oriundos do saldo remanescente de doações do imposto de renda do ano de 2023 e outras doações/destinações, efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, e serão repassados da seguinte forma:

Para acolhimento Institucional: destinará a quantia de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
Atendimento em creche educativa/recreativa: destinará a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Atendimento a criança e adolescente com deficiência: destinará a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Atividades educação esportiva: destinará a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Atividades de artes e culturais: destinará a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

– As entidades poderão apresentar somente 01 (um) Projeto, em cada linha de atendimento, com valores até o limite do recurso previsto, no entanto, a entidade que apresentar mais de um projeto em seguimentos diferentes e houver concorrência, permanecerá a entidade que apresentou apenas 01(um) projeto, de acordo com as normativas deste edital.

3.- DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

3.1 – Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão Especial do COMDECA de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares, com observância dos seguintes critérios da resolução n. 06/2024:

Estar em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
Entidades deverão estar registradas no COMDECA Palmares.

4.- DOS DOCUMENTOS

4.1- Os projetos deverão ser entregues em meio físico, acompanhado da ficha de inscrição, conforme anexo do Edital n. 05/2024, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, sito à Rua Ascenso Ferreira, 35, São Sebastião, no horário das 09:00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs, no período de 28/10/2024 a 18/11/2024, impreterivelmente, acompanhados dos seguintes documentos:

Cópia do certificado de registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares;
Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas;
Comprovante de endereço da entidade;
Comprovante de endereço de seu representante legal;
Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;
Cópia do Estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
Certidão negativa de débitos municipais;
Certidão negativa de débitos Estaduais;
Certidão negativa de débitos – conjunta (Receita Federal e INSS);
Certificado de Regularidade do Fundo de garantia do Tempo de Serviço CRF;
Declaração de Regularidade na prestação de contas ou de Inexistência de convênio junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dos Palmares; Declaração de execução de projetos aprovados perante o COMDECA Palmares.

4.2- Serão automaticamente desclassificados os projetos entregues com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.
4.3- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada ou em visita do COMDECA.

4.4- A entendida proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido no valor total corrigido.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares publicará a lista das entidades que tiveram seus projetos pela Comissão Avaliadora de Projetos 2024, nos seguintes meios de comunicações: instagram do COMDECA Palmares, no site da Prefeitura dos Palmares (http://www.palmares.gov.br), na sede do COMDECA Palmares, no diário Oficial do Municipio, na sede do Ministério Público de Palmares. O edital também estará disponível para consulta pública nos meios de comunicações citados.

– CRONOGRAMA, DATAS E EVENTOS- VIDE ANEXO I

Publicação do edital: 21/10/2024
Entrega dos projetos: 28/10/2024 a 18/11/2024
Análise dos Projetos entregues: 20/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação do resultado: 25/11/2024
e) Prazo para Recurso: 26/11/2024 a 28/11/2024
Homologação do resultado final: 29/11/2024
Prazo para recurso após resultado Final: 02/12/2024 a 03/12/2024
Resposta dos recursos e Resultado: 04/12/2024
Assinatura do Termo de Convênio: 05/12/2024
Repasse do Recurso às Entidades: entre os dias 09/12/2024 à 16/12/2024
Prestação de contas e relátorio: 14/04/2025

6.1- O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

7.- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

7.1- O prazo para utilização dos recursos será de 03 (três) meses a contar da da ta de depósito do recurso financeiro, conforme cronograma anexo I.

Palmares, 16 de outubro de 2024.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL FIA 2024.

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PERÍODO
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	16/10/2024
Publicação do Edital de Seleção de Projetos FIA-2024 no Diário Oficial do Município dos Palmares, site da Prefeitura e redes sociais do COMDECA-Palmares.	21/10/2024
Recebimento pelo COMDECA dos Projetos na forma estabelecida no Edital	28/10/2024 a 18/11/2024

Período de Avaliação dos projetos (Comissão de Projetos)	20/11/2024 a 21/11/2024
Pleno de deliberação dos resultados das avaliações dos Projetos	25/11/2024
Publicação dos resultados das avaliações dos Projetos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDECA	25/11/2024
Prazo para Recursos contra os resultados das avaliações dos Projetos	26/11/2024 a 28/11/2024
Pleno de homologação da decisão dos recursos e da lista dos projetos a serem financiados pelo FIA-PALMARES e Publicação da homologação.	29/11/2024
Assinatura do Termo de Colaboração SETOR FINANCEIRO e entidade.	05/12/2024
Repasse financeiro – Parcela única	09/12/2024 a 16/12/2024
Prestação de contas e relatório	14/04/2025

Iracema Veloso C. Silva Presidente

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2024.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título do Projeto:_
Razão social da Entidade: _
CNPJ:_
Endereço: Nome do Representante Legal:_
RG: CPF:
Endereço: Cidade: Estado: CEP:
Telefone: e-mail:_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que estas informações, bem como as apresentadas no projeto anexo e demais documentos encaminhados, são verdadeiras e de minha responsabilidade, e, que qualquer inexatidão nesta declaração implicará no arquivamento do COMDECA PALMARES. Declaro também estar em pleno acordo com as normas do Edital de Seleção Pública de Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA 2024, disposta em seu regulamento.
Local e data:

Assinatura do representante do COMDECA Palmares:
_

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AFC12F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PALMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 04.997.661/0001-94, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Fernanda Ellen Claudino de Melo, Diretora Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Palmerina, 17 de outubro de 2024.

FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Ellen Claudino de Melo
Código Identificador:F72CD60A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.054.2024

Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS
CNPJ nº: 24.951.011/0001-15

Objeto: Aquisição de uma complementação no sistema de monitoramento de câmaras de segurança na Escola Municipal Joaquim Nabuco, com vistas a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 7.671,13 (sete mil, seiscentos e setenta e um real e treze centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2626 – Complementação do FUNDEB VAAT 15% Despesa de Capital; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:420456E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANATAMA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor.

RESOLVE:

Ar. 1º- NOMEAR a Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Municipal de Paranatama, composta pelos seguintes membros:

Julyana Roldão de Araujo Pinto- Coordenadora da Unidade de Controle Interno;
Thiago Barros Pimentel - Secretário de Finanças;
Amanda de Lucena Alves Costa – Gerente de Recursos Humanos;
Ailton Tavares de Melo – Diretor de recursos humanos do IPSPA.

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos da Comissão de Transição ficará a cargo Julyana Roldão de Araujo Pinto- Coordenadora da Unidade de Controle Interno, que terá como suplente Amanda de Lucena Alves Costa – Gerente de Recursos Humanos, que também exercerá a função de secretaria da comissão de Transição.
Art. 2º- Nos termos do art. 2º da Resolução 27 de 2016, informamos os membros indicados pelo prefeito eleito do município de Paranatama para compor sua comissão de transição, a qual é formada pelos seguintes integrantes:

Robério Roldão de Araujo – **Coordenador da Comissão Transição;**
Josania de Lima Agostinho;
Camila Leonel Silva;
Vanessa Michelle de Carvalho Fernandes;
Josivaldo Leite da Costa.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor no dia da sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B283D4C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024 CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da constituição federal, na lei orgânica municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público, realizado por meio do Decreto nº 25, de 10 de março de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Parnamirim/PE, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer ao setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE, no horário de 08:00 ás 13:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste, **munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a confecção do termo de posse no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente instrumento, **apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.
Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Concurso Publico 01/2022

Secretária de Saúde

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

JUSSARA JOVINA DE BRITO
NATALIA TAVEIRA DA SILVA

DENTISTA

LORRANA MAYARA LEANDRO BEZERRA ANGELIM
PAULO VICTOR OLIVEIRA DE ARAUJO
MARIANA LOPES GOMES
LAIANE RANIELY CECILIO SÁ
CARLOS ROBSON DA SILVA NASCIMENTO
RONYEDSON ARGEMIRO COELHO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLEIDIANA CARVALHO DACRUZ
MARIA ELAINE PEREIRA SARAIVA
LAIZA LAIANE GOMES DA SILVA

ENFERMEIRO

THAMYRES LUCAS DA SILVA BARROS
ANA CLAUDIA TAVARES CADEIRA
RAIANE MEDEIROS GOMES
IRIS ARIANE DE SOUZA CARVALHO
JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO
GABRIELA GARCIA DE ANDRADE
KALLINY MIRELLA GONCALVES BARBOSA
REGINA MARIA DO SOCORRO SILVA

MOTORISTA – B

RANIERI DA SILVA
ALLAN DANTAS DE OLIVEIRA
LUCAS MACIEL OLIVEIRA ROCHA
MATHEUS ALVES DE LIMA
CICERO FERREIRA JANUARIO
CARLOS JOSE DOS SANTOS

MOTORISTA - D

JOAO VITOR LIMA SANTOS
LUCIO OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO
DELMIRO JUNIOR RAIMUNDO DA SILVA
PABLO FERNANDES SANTOS LEITE CRUZ
EMANOEL SAVIO PIRES GONDIM

FARMACÊUTICO

SANDRELY DE SA CALLOU

FISIOTERAPEUTA

YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO
MARIA DANIELLY ALVES DE VASCONCELOS
JAQUELINE LEITE ANGELO
JEFERSON JUVENCIO DOS SANTOS SILVA

NUTRICIONISTA

FERNANDA COELHO DE SOUZA
JEYSA BEZERRA RODRIGUES
MERCIA LIMA SAMPAIO BARROS

PSICÓLOGO

RUTE IMACULADA MENDES ALVES XAVIER

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

MARIANA DE SOUSA GOMES
PHILLIPE KLEPPER SANTOS SILVA

EDUCADOR FÍSICO

LUCIANO KENNEDY DE SA PEREIRA
ANDREI KLEYVSON DA SILVA FERNANDES

Parnamirim, 18 de outubro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FC57069D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃODOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 260/2014 E RESOLUÇÃO TC Nº27/2016 DO TCE/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DEPARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,FERDINANDO LIMA DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art.65, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 260/2014 e na Resolução TC nº 27/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a Transição de Governo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2024, subscrito pelo prefeito eleito para o quadriênio 2025-2028;

CONSIDERANDO que, neste dia 18 de outubro de 2024, restou publicado pela 78ª Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco o Edital de Proclamação dos Candidatos Eleitos no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024.

R E S O L VE :

Art. 1ºPromover a nomeação da Comissão de Transição composta pelas Equipes de Governoindicadas pelo atual e futuro gestor do município de Parnamirim/PE, composta da seguinte forma:

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO	
Componentes indicados pelo atual gestor	Componentes indicados pelo futuro gestor
1.Francisco Guilherme Gonçalves Mendes (COORDENADOR);	1.Jaldes Mendes Angelim(COORDENADOR);
2.Débora de Miranda Pereira(CONTROLE INTERNO);	2. Abdias NetoAraujoCosta(JURIDICO);
3.Fabiano Amando Pereira(FINANÇAS);	3.JandersonSalúGalvão(FINANÇAS);
4.MarinilzaConceiçãodaSilva (EDUCAÇÃO);	4.Glauber Robson Pires de Carvalho Lima(EDUCAÇÃO);
5.KellyJanyRamos Alencar Cabral (SAÚDE);	5.Joice de Souza Luna (SAÚDE);
6.LucimariaLopes Freire(PREVIDÊNCIA);	6.LupercioMario Moura de Aquino Angelim (PREVIDENCIA);
7. Wilson Celso nJanuarioda Silva(ADMINISTRAÇÃO).	7.Fabíola de Aquino Cabral Angelim (ASSISTENCIA SOCIAL);
	8. Rita de Cassia Lima e Silva (INFRAESTRUTURA).

Art. 2ºNos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 260/2014,os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sobe pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos encerram-se com a posse do futuro gestor municipal, nos termos do art. 2º§ 2ºda Lei Complementar Estadual nº 260/2014.

Art.4ºDesta portaria seja dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim/PE, em 18 de outubro de 2024.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F32765D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Administrativo: Nº 004/2022
Dispensa de Licitação: Nº 001/2022
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, CNPJ nº 11.990.741/0001-83
Contratada: Sabrina Vitória das Mercês Cavalcanti, CPF nº 102.187.814-66
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 016/2022, referente ao imóvel localizado na Rua Antônio Soares da Silva, nº 34, Alto José Bernardino, Passira/PE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Novo Prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de agosto de 2024 e término em 04 de agosto de 2025.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024
Signatários: Maria Gorete da Conceição, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e Sabrina Vitória das Mercês Cavalcanti, Locadora.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E52CA2BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08/2024 – FMS - ORIGINADO DO PL. Nº. 03/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 08/2024 da FMS. Originado do PL nº 03/2024 do FMS – CHAMADA PÚBLICA n° 01/2024 do FMS, do tipo menor preço global, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PE,** fundamentado na **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 08/2024 FMS: Empresa Contratada: **T. C. GALVAO ANALISE MEDICAS LTDA – ME –** inscrita no CNPJ sob o nº 11.400.882/0001-07.
Valor total contrato ***R$ 144.956,10 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);***
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses após assinatura do contrato;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11.10.2024.

Primavera, 11 de outubro de 2024.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:0E8BDD26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA IRENE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a aSr.ª **IRENE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, portadora do **RG n° 4.562.279 SDS/PE** e do **CPF nº 020.719.964-70,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** 30 h/a semanais, matrícula nº 9050, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual faz jus a aposentadoria com fundamento nos artigos 6º, I a IV, e art. 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 34 da Lei Municipal 156/2005.
b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E0293766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a equipe de transição de governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 260, de 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Manuel de Encerramento e Transição de Mandato Municipal de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Ribeirão – PE, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe de Transição do Município de Ribeirão, assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

Marli Alves da Silva - CPF 464.631.514-91 - Coordenadora;
Maria Rosilene Bezerra dos Santos - CPF 389.715.184-72;
Lírio Ademour das Oliveiras é Pereiral Junior - CPF 443.157.914-15;
Flávio Henrique Lima Silva - CPF 020.785.254-56;
Samira Patriota Duarte de Freitas – CPF 035.407.764-63

II – Representantes da Prefeita Eleita:

Mariana Thereza Coelho de Azevedo Silva – CPF 096.508.084-69 - Coordenadora;
Paulo Vitor dos Santos – CPF 134.814.254-57;
Ricardo Vitor do Nascimento – CPF 153.418.794-49

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição, acaso necessárias, se darão na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 3º - O cumprimento das regras previstas na Lei Complementar Estadual nº 260/2014 é de responsabilidade de cada membro nomeado através desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 337, de 17 de outubro de 2024.

Ribeirão, 18 de outubro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:BCA8C260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2024 - FMAS
CONCORRÊNCIA Nº001/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município do Rio Formoso-PE Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, vem informar que nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 01/08/2024, Edição nº3646 (Extrato de Homologação) e na Edição 3652 (Extrato de Contrato), ONDE SE LER Valor R$87.199,99 (oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), LER-SE-À Valor R$87.119,99 (oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6F04C799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

ATO PROCESSO Nº 054/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de**

pavimentação em Paralelepípedos no Bairro Boca da Mata, na Sede do Município de Sairé – PE, a ser custeada com Recursos oriundos de Transferência Especial – Governo Federal a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas anexos ao Edital. VALOR MAXIMO: R$ 417.660,09. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 06/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 06/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 18 de outubro de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:DB188190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Sairé/PE, por um período de até 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
GRUPO FORMAL CREDENCIADO: 01- COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ N° 17.137.941/0001-74.
As razões que motivaram o julgamento, encontram-se à disposição dos interessados junto à CC. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para interposição de recurso administrativo, nos termos do subitem 13.01 do Edital da Chamada Pública em epígrafe.

Sairé/PE, 17 de OUTUBRO de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CC.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:12E0B681

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Comunicado DE SUSPENÃO DE SESSÃO DE DISPUTA

A Comissão de Contratação do Município de Sairé/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, a Sessão de Disputa do Pregão Eletrônico n° 003/2024 – SRP N° 001/2024, oriundo do Processo Licitatório n° 005/2024. Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do município de Sairé/PE, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I). A nova data de abertura da Sessão Pública a ser remarcada, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Sairé, 18 de outubro de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:15DC07B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na Policlínica pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 21/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C7452FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 180/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LARISSA AGUIAR SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 21/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3866F029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 187/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: IGOR KENNED GOMES NOGUEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de

Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 21/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B0A886FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JOSÉ ADRIANO DE LIMA SANTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, no TFD pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 21/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B3ADDF76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 192/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ANA DA SILVA SANTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 21/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0AFF877F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 193/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: VICTORIA GISELLY BARBOZA COELHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 21/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:52A969AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: CELIANE MARIA DE SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Conceição das Crioulas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 21/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4B1D8FA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: DEYSINEIA SILVA GADELHA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no PACS pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 21/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0A77D1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó – PE, através da emenda parlamentar de nº 10725387000123001. Valor: R$149.079,02.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 16/10/2024

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:993648B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 297/2024 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sebastião José dos Santos, matrícula nº 1637, coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 21 de outubro e término em 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:348995B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 298/2024 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A EDILMA DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edilma de Almeida, matrícula nº 1123, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 18 de novembro e término em 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E725B400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
CONTRATO Nº 59/2024

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência para adequação ao Projeto Contra Incêndio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

EMPRESA VENCEDORA: DAIANA GOMES DE LIMA
CNPJ: 13.024.705/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura (09/10/2024) até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária
própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.9.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de **R$ 2.459,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:7959C24C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO CONTRATO 047/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2023 — **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS 07588112417, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.000.491/0001-09**, que tem como objeto desta contratação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) de forma parcelada para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global:**R$ 4.729,00 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais).**
Data da Assinatura: 27/03/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO CONTRATO 048/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2023 — **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.385.077/0001-13,**, que tem como objeto desta contratação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) de forma parcelada para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais)** Data da Assinatura: 27/03/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO CONTRATO 049/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2023 — **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.087.735/0001-93**, que tem como objeto desta contratação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) de forma parcelada para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **e R$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais).** Data da Assinatura: 27/03/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO CONTRATO 050/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2023 — **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a Empresa **MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.922.703/0002-70**, que tem como objeto desta contratação é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) de forma parcelada para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 10.496,12 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos)**
Data da Assinatura: 27/03/2024.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6F4F5D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2024

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ROBERTO LUIZ DE ASSIS MIRANDA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **060.203.315-20**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC7, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de Outubro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A35F433D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2024

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARCOS CARDOSO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **000.291.835-88**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC7, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de Outubro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:55B4686E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório do Demonstrativo Anual Físico Financeiro de Execução da Receita e da Despesa do exercício financeiro de 2023/SUAS Serviços/Programas e Gestão IGD PBF e IGD SUAS do Município de Santa Terezinha-PE, da Secretaria de Políticas Sociais de Santa Terezinha-PE, referentes ao exercício financeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Terezinha - PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 135/1996.

Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 18/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do ano de 2023, referente a Serviços/programas/ Gestão do SUAS/ Gestão do Bolsa Família do governo federal- Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício financeiro do ano de 2023, constando no município de Santa Terezinha-PE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 18 de outubro de 2024.

JAILMA ALMEIDA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:B49D296B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONTINUIDADE DE PROCESSO

O Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul-PE, Comunica a todos os licitantes participantes do Processo Licitatório nº002/2024 Pregão Eletrônico nº002/2024. Cujo **Objeto Aquisição Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Médico Hospitalar, Material Médico Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE**. **Que estará dando continuidade ao certame no dia 24 de outubro de 2024 ás 09:00hs.**

São Benedito do Sul, 18 de outubro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:522362DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ordem de serviço para **Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para Requalificação da praça públicas no município de São Bento do Una-PE. LOTE II – REFORMA DA PRAÇA JUVENTINO OLIVEIRA, LOT. JOÃO PAULO II,** neste município**,** oriundo do Contrato nº 097/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, firmada em 15 de setembro de 2023, entre **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. **CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA: Nº 02/2021**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Cavalcante Cintra Nº 250 Maria Augusta – Município de São Bento do Una – PE. Portador do CPF sob o nº 866.174004-53, neste município e a empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.505.771/0001-12, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, Casa Caiada, Olinda-PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. José Alderivan Leite Cabral, inscrito no CPF/MF sob o n° 219.726.644-68 e no RG sob o n° 1382585-SSP-PB, Residente e domiciliado Avenida Coronel Frederico Lundgren, 50, apt 302, bloco H, Rio Doce, Olinda-PE, doravante denominada de CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:
CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.
CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais **06 (seis) meses** o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando a partir do dia **26 de março de 2024**, com término no dia **25 de setembro de 2024**, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.
CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 22 de março de 2024.

CARLOS ANDRÉ V. F. LIMA -
Secretário de Infraestrutura - Contratante

CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP -
CNPJ Nº 29.505.771/0001-12 -
Contratada

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7162384A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - ORDEM DE SERVIÇOS 003/2024 - PROC. 011/2024 - COMCORRENCIA 001/2024 - SEC. INFRA... PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ordem de serviço para Contratação de empresa de engenharia para o serviço de Requalificação para Implantação da Grama Sintética e Sistema de Drenagem do Estádio Municipal Milton da Silva do município de São Bento do Una-PE, oriundo do Contrato nº 070/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2024, Concorrência nº 001/2024, firmada em 04 de julho de 2024, entre MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. LUCAS BARBOSA MEDEIRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia PE 180, km 21. Condomínio Vale do Una, no Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33 , RG nº 8.308.924 SDS/PE e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ Nº 22.475.546/0001-31, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Sariema, 170, CEP 21.031-550, Olaria, neste ato representada pelo Sr. Thiago Dias Valim Cunha, CPF nº 098.042.557-31, doravante denominada de CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando a partir do dia 22 de setembro de 2024, com término no dia 06 de outubro de 2024, conforme disposições estipuladas no referido

instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 18 de setembro de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Contratante

TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
CNPJ Nº 22.475.546/0001-31
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8F82CB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - ORDEM DE SERVIÇOS 003/2024 - PROC. 011/2024 - CONCORRENCIA 001/2024 SEC. INFRA... PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO a ordem de serviço para Contratação de empresa de engenharia para o serviço de Requalificação para Implantação da Grama Sintética e Sistema de Drenagem do Estádio Municipal Milton da Silva do município de São Bento do Una-PE, oriundo do Contrato nº 070/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2024, Concorrência nº 001/2024, firmada em 04 de julho de 2024, entre MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo Secretário de Infraestrutura, o Sr. LUCAS BARBOSA MEDEIRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rodovia PE 180, km 21. Condomínio Vale do Una, no Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ Nº 22.475.546/0001-31, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Sariema, 170, CEP 21.031-550, Olaria, neste ato representada pelo Sr. Thiago Dias Valim Cunha, CPF nº 098.042.557-31, doravante denominada de CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais 60 (Sessenta) dias, o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando a partir do dia 07 de outubro de 2024, com término no dia 05 de dezembro de 2024, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 04 de outubro de 2024.

LUCAS BARBOSA MEDEIRO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
CNPJ Nº 22.475.546/0001-31
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F13604DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 075/2022 - PROC. 043/2022 - INEXIGIBILIDADE 012/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 075/2022 – PROC.
043/2022 – INEXIGIBILIDADE 012/2022 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 075/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original referente a; Objeto: Prestação de empresa de advogados, devidamente incrita na ordem dos advogados do Brasi, com experiencia comprovada no ramo de direito administrativo (licitações e contratos administrativos), com o acompanhamento destes para acessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Municipal de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo 043/2022; Inexigibilidade 012/2022. Contratado (a): THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 26.755.912/0001-67; Prorrogação acrescida neste termo aditivo: 12 (doze) de; 03/10/2024 á 02/10/2025. –

São Bento do Una, 03/10/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F18430D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - ARP 006/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº030/2024 – Processo nº003/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024 – ARP 006/2024 - FMAS.
Contrato nº030/2024 – Processo nº003/2024 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 003/2024 – ARP 006/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VERVANA HORT 7 FRIOS LTDA; CNPJ: 28.384.489/0001-61; Valor: R$ 9.376,25 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 08/10/2024 a 08/10/2025.

São Bento do Una, 08/10/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6B59ED38

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

EMENTA: ORIENTA SOBRE NOVAS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA VIVÊNCIA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA (PE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Lei Municipal nº 1.603/1997 (Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una – PE), na Lei Municipal nº 1.868/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Bento do Una) e nas demais legislações pertinentes, torna público este ato legal sobre as alterações na Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no dia 21 de agosto de 2017, a qual versa sobre os procedimentos e diretrizes de implantação do Sistema de Avaliação das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una (PE).

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre novas diretrizes e procedimentos para vivência do Sistema de Avaliação das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino com foco em uma educação de qualidade e equidade e baseado nos três pilares que compõem a **Gestão Educacional Resultados em Foco**: avaliação, monitoramento e formação.

Art. 2º Para traçar estratégias eficazes, definir prioridades de atuação na prática pedagógica e acompanhar a evolução do desenvolvimento da aprendizagem, a Rede Municipal de Ensino vivencia a Avaliação Diagnóstica sob os seguintes critérios:

§ 1º - Os componentes curriculares avaliados são Língua Portuguesa e Matemática.
§ 2º - O público-alvo da Avaliação Diagnóstica é o alunado integrante do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental**.**
§ 3º - A diagnose ocorre em três momentos: no começo do ano letivo, no início do segundo semestre e no final do ano letivo.
§ 4º - Ela é realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e o resultado dela é retornado para as Unidades de Ensino fomentarem reflexões sobre a prática pedagógica.

Art. 3º Como uma forma de auxiliar os alunos no processo de aprendizagem, desde que o resultado obtido na primeira diagnose assim o requeira, a Secretaria Municipal de Educação estabelecerá junto às escolas/turmas com defasagem no conhecimento a produção, impressão e a entrega de atividades para auxiliar as práticas pedagógicas implantadas na busca dos objetivos pretendidos.
§ 1º - As atividades em comento serão mantidas até a escola/turma em dificuldade atingir as metas estipuladas.
§ 2º - A SME e o Departamento de Ensino, dentro das formações continuadas, promoverão ações específicas com os docentes das turmas para orientar os trabalhos com essas atividades, bem como coordenarão as ações com vistas a ressignificar a prática docente.
§ 3º - Caso a diagnose posterior demonstre a superação das limitações de conhecimento encontradas na diagnose anterior, a SME suspenderá os trabalhos de produção das atividades mencionadas.

Art. 4º De forma unificada em toda a Rede de Ensino, a SME implanta a Avaliação de Monitoramento, confeccionada pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria de Educação e aplicada ao final de cada unidade bimestral.

Parágrafo único. A Avaliação de Monitoramento visa acompanhar bimestralmente a aprendizagem do alunado, proporcionando com mais embasamento, quando pertinente e necessário, a retomada no bimestre seguinte das habilidades não construídas na unidade anterior, a estruturação de projetos de intervenção e a definição de escolas prioritárias para receber uma atenção maior por parte da SME.

Art. 5º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos, a Avaliação de Monitoramento ocorre nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; nos anos finais, nas disciplinas de Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 6º O acompanhamento das avaliações de monitoramento, como sua coleta e divulgação de resultados, acontecerá por meio do preenchimento de planilhas estruturadas pela Secretaria Municipal de Educação, alimentadas essas pelos professores e encaminhadas para o setor específico do Departamento de Ensino a fim de condensar os dados e divulgá-los para as equipes gestoras e docentes em momentos de reunião e formação.

Art. 7º Na parte final do ano letivo, será realizada a Avaliação do SMA-SBU (Sistema Municipal de Avaliação de São Bento do Una), composta por 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, de onde sairá o IDE-SBU (Índice de Desenvolvimento Educacional de São Bento do Una), o qual será o resultado formado pelo índice de proficiência dessa avaliação juntamente com o fluxo escolar computado pelo sistema do diário eletrônico UNA-SE, com a divulgação do IDE-SBU disponibilizada no site oficial da administração pública municipal no início do ano letivo seguinte ao da aplicação do SMA-SBU, tendo as regras, critérios, datas, horários e logística da realização dessa avaliação publicados em Portaria a cada ano de sua realização.

Art. 8º Na Educação Infantil, a avaliação do desenvolvimento da criança será realizada através do acompanhamento sistemático e com um processo contínuo, diagnóstico e processual mediante avaliação descritiva (parecer) registrada no diário eletrônico bimestralmente, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no art. 31 da LDBEN nº 9.394/1996.

Art. 9º Os procedimentos referentes à avaliação da aprendizagem obedecerão aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2017.

Art. 10 Revogam-se as disposições da Instrução Normativa nº 01/2017 em contrário.

Art. 11 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una - PE, 16 de outubro de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 05/2021

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar
Port. 325/2021

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:37EF1726

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024

EMENTA: ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO SETOR EDUCACIONAL, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA - PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e, considerando o disposto nos artigos 70, 71 e 72 da Lei Municipal nº 1.603/1997, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una - PE, torna pública a seguinte Instrução sobre a Remoção de Servidores da Rede Municipal de Ensino.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de uma para outra Unidade de Trabalho por iniciativa do servidor (a pedido) ou por interesse da Secretaria Municipal de Educação (de ofício), observando a legislação pertinente e as necessidades do serviço público.

2. DO PEDIDO

2.1. O servidor poderá ser removido a pedido, após 2 (dois) anos de efetivo exercício na escola onde está lotado.

2.2. No caso de servidor em estágio probatório (3 anos), precisará aguardar o término desse espaço temporal para que possa fazer seu pedido de remoção.

2.3. O requerimento de remoção (Ver Anexos I e II) deverá ser devidamente preenchido e protocolado no Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE, conforme cronograma – Anexo III.

2.4. O servidor interessado na remoção deverá apresentar presencialmente na Sede da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE, o formulário (Anexo I ou II) devidamente preenchido de acordo com sua função ou poderá enviar o formulário (Anexo I ou II) por meio eletrônico, através do e-mail normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br , preenchendo, digitalizando em formato PDF e enviando-o pelo e-mail citado, com o cuidado, se for o caso, de autenticar em cartório a documentação comprobatória (item 3) antes de digitalizá-la e enviá-la eletronicamente.

2.5. Na indicação das opções para localização, o requerimento deverá mencionar as Unidades Escolares pretendidas em ordem preferencial.

2.6. No caso de professor, o requerimento (Anexo I) só poderá indicar como opção Unidades Escolares no(a) nível/modalidade de ensino (Educação Infantil, 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental/ I e II Fases da EJA) ou na disciplina (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental / III e IV Fases da EJA) de acordo com a sua habilitação em concurso, no momento da efetivação ou estabilidade.

2.6.1. O professor horista (Anos Finais do Ensino Fundamental) de tempo regular poderá lecionar em Unidade de Ensino de tempo integral, mantendo o seu turno de trabalho regular.

2.6.2. Na situação descrita no item 2.6.1., o professor horista (Anos Finais do Ensino Fundamental) de tempo regular ao optar por trabalhar em escolas da Rede Integral de Ensino de São Bento do Una não farão jus à Gratificação de Educação em Tempo Integral de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, preconizado no art. 36 da Lei nº 1868/2011.

2.7. O órgão recebedor do requerimento deverá verificar se todos os documentos exigidos estão anexados e, quando necessário, autenticá-los.

2.8. O requerimento apresentado fora do prazo previsto nesta Instrução Normativa não será considerado.

2.9. As solicitações de remoção para alguma Unidade de Ensino desta Secretaria de Educação serão avaliadas e o resultado será publicado, conforme cronograma - Anexo III.

2.10. Após a divulgação do resultado preliminar do pedido de remoção, o servidor tem o prazo especificado nesta Instrução Normativa para confirmar a solicitação, a qual poderá ser realizada de forma presencial, no Departamento de Organização e Normatização Escolar da SME, preenchendo e protocolando o Anexo IV, ou, via on-line, por meio do endereço eletrônico normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br , preenchendo o Anexo IV, digitalizando em formato PDF e enviando-o pelo e-mail citado.

2.11. O servidor poderá ser removido por determinação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos:

2.11.1. Insuficiência de turmas na escola onde está lotado, no caso de professor de Educação Infantil, de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª Fases);

2.11.2. Insuficiência de aula nas disciplinas para as quais o professor está habilitado, na escola onde ele está lotado, no caso dos professores do Ensino Fundamental (Anos Finais) e da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª Fases);

2.11.3. Paralisação ou Fechamento da Unidade Escolar onde está localizado;

2.11.4. Por indicação da Direção da Escola, homologada pelo Conselho Escolar, assegurada a defesa pelo servidor, em caso de faltas graves, inadaptação ou inadequação à escola.

3. DAS EXCEÇÕES

3.1. Poderá solicitar remoção em qualquer época o servidor que se encontrar em alguma das situações abaixo:

3.1.1. Com problemas de saúde próprios, do cônjuge ou de seus dependentes, anexando ao seu requerimento laudo médico circunstanciado e declaração da Instituição onde ocorre o tratamento especializado, se for o caso;

3.1.2. Readaptação de função definitiva;

3.1.3. Mediante permuta.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. Não serão deferidos os pedidos de remoção de servidores que se encontram nas circunstâncias abaixo, conforme o artigo 71, § 1º, da Lei nº 1.603, de 29.12.97, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una-PE:

4.1.1. De professor para Unidade Escolar onde não haja classe sem professor ou vaga para a disciplina que o requerente leciona, de acordo com sua habilitação;

4.1.2. De professor que não tenha habilitação para lecionar no(a) nível/modalidade de ensino (Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, I e II Fases da EJA) ou nas disciplinas (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) existentes na Unidade de Ensino que requer a vaga;

4.1.3. De servidor para Unidade Escolar onde não haja vaga para o cargo que o requerente possui.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Processados os requerimentos, a Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE deverá ter disponível a relação dos inscritos e o resultado obtido no cruzamento das informações, considerando, também, os critérios abaixo:

A. Ser o mais antigo no exercício do Magistério;
B. Ser o mais antigo na Escola de Origem (em caso de haver mais de um requerente na mesma Unidade);
C. Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
D. Ser arrimo de família;
E. Ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

5.2. Observados os itens acima e ocorrendo empate, terá prioridade o professor que não tiver sido removido nos últimos 02 (dois) anos.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão preenchidas de acordo com o que ficou estabelecido no item 5.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As remoções terão vigência a partir do primeiro dia do mês que iniciar o ano letivo de 2025, prevalecendo os efeitos funcionais e financeiros.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de requerer a remoção implicará a concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

8.2. A Secretaria de Educação deste Município deverá assegurar-se de que a remoção pleiteada não irá provocar novas lacunas na Rede Municipal de Ensino.

8.3. A remoção só ocorrerá mediante a existência de compatibilidade da carga horária do requerente com a carga horária existente na escola pretendida.

8.4. O pedido de remoção e a confirmação do pedido via endereço eletrônico disponibilizado nesta Instrução Normativa serão validados pela SME para segurança do servidor com a Mensagem: "*Seu pedido foi recebido com sucesso! Favor, aguardar no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) o resultado definitivo de seu pleito.".*

8.5. O servidor deverá aguardar em sua Escola de Origem até o deferimento do pedido.

8.6. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE.

8.7. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una - PE, 16 de outubro de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 005/2021

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar
Port. 325/2021

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 004/2024
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – PROFESSOR

Eu,_____,matrícula nº _____, cargo/função_____, graduado(a) em _____, ministrando _____horas/aula mensais na (s) disciplina (s) de _____ ou ( ) no Ensino Infantil, Anos Iniciais e Fases I e II da EJA, localizado(a) na(s) escola(s)_____e_____, Município de_____, com início de exercício na Unidade Escolar em_____/_____/____ e ____/____/_____, respectivamente, requeiro remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas em ordem de preferência:

ESCOLA	LOCAL
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	

Motivo da Remoção:

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com _____, matrícula nº_____, o(a) qual ministra _____ horas/aula mensais de _____, na Escola _____, Município de _____.

Data ____/_____/ 2024

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola de Origem

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 004/2024
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – DEMAIS PROFISSIONAIS

Eu,_____,matrícula nº _____, cargo/função_____, com jornada de _____ horas/semanais, localizado(a) na Escola _____, Município de_____, com início de exercício na Unidade Escolar em _____/_____/_____, requeiro remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas em ordem de preferência:

ESCOLA	LOCAL
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	

Motivo da Remoção:

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com_____, cargo/função_____, matrícula nº _____, o(a) qual possui uma jornada de trabalho de _____ horas/semanais na Escola _____, Município de _____.

Data ____/_____/ 2024

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola de Origem

ANEXO III
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 004/2024

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
1. Os Requerimentos de Remoção deverão ser devidamente preenchidos e protocolados no Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria Municipal de Educação.	Período de 18 a 30 de novembro de 2024
2. Resultado Preliminar do Pedido de Remoção.	Até 15 de janeiro de 2025
3. Prazo para Confirmação da Remoção pelo(a) Requente.	Até 18 de janeiro de 2025
4. Publicação do Resultado Definitivo das Remoções.	Até 23 de janeiro de 2025

ANEXO IV
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 004/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nº de matrícula _____, cargo/função _____, declaro ( ) ***a confirmação*** ou ( ) ***a desistência*** do Pedido de Remoção protocolado no Departamento de Organização e Normatização Escolar sob as regras da Instrução Normativa nº 004/2024.

Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:32DC450C

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024

EMENTA: Orienta sobre os procedimentos de Matrícula para o Ano Letivo de 2025 e sobre a entrega de Resultados Finais do Ano Letivo de 2024, com vistas à Organização das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, em cumprimento ao disposto no art. 208 da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – arts. 25, 30, 31, 32 e 38; na Resolução CEE/PE nº 03/2001, no seu art. 6º; na Lei nº 11.114/2005 que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/1996; no Parecer CNE/CEB nº 18/2005; na Resolução CEE/PE nº 03/2006; na Resolução CEE/PE nº 01/2022; na Resolução CNE/CEB nº 3/2010 e nº 6/2010; na Resolução CME/SBU nº 01/2017; na Lei Federal nº 12.796/2013 que altera a Lei 9.394/1996 e na Lei Municipal nº 1.603/1997 – arts. 46 e 47; e considerando toda a legislação pertinente, torna pública a seguinte Instrução sobre os procedimentos e orientações referentes ao cumprimento de datas para a entrega de Resultados Finais do Ano Letivo de 2024 e sobre o processo de Matrícula para o Ano Letivo de 2025 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino:

RESOLVE:

1. DA MATRÍCULA:

A matrícula da Rede Municipal de Educação deverá obedecer ao seguinte CRONOGRAMA:

1.1.1. Os estudantes da Rede Municipal de Ensino terão suas matrículas renovadas no período de 06/11/2024 até 14/11/2024, ficando o responsável com a necessidade de comparecer à escola para assinatura da renovação da matrícula;
1.1.2. O cadastro de reserva de matrícula dos estudantes novatos será de 25/11/2024 a 29/11/2024;
1.1.3. As matrículas de aluno para o 6º ano nas escolas urbanas serão consideradas como novas matrículas, portanto, os responsáveis pelos estudantes deverão realizar um cadastro de reserva com preenchimento de um formulário nas unidades de ensino em que os alunos estudam 5º ano, indicando as escolas de sua preferência entre os dias 06/11/2024 a 14/11/2024; e a Secretaria de Educação realizará uma triagem e posterior validação dessas reservas, com envio para as escolas dos resultados e das autorizações para a realização das matrículas.
1.1.4. Para os estudantes inscritos no cadastro de reserva, a confirmação e assinatura da matrícula se dará de 08/01/2025 a 14/01/2025 para alunos que ingressarão na Rede Integral do Município e de 16/01/2025 a 22/01/2025 para alunos do Ensino Regular;
1.1.5. A fim de o Departamento de Organização e Normatização Escolar melhor monitorar a evolução das matrículas, ficando as mudanças necessárias nas turmas a critério da Secretária de Educação, solicita-se que toda Unidade Escolar envie a partir da segunda semana de novembro, sempre às quintas-feiras, até a penúltima semana de janeiro de 2025 um relatório preliminar, contendo o número consolidado de alunos matriculados por ano / turno / turma / fase, através do e-mail: normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br .
1.1.6. As escolas devem entregar através de ofício no dia 23/01/2025, à Secretaria de Educação o relatório geral FINAL com o quantitativo de estudantes por ano / fase / turno (oriundos da própria Rede Municipal e novatos) e com as turmas formadas, ficando as eventuais mudanças a critério da Secretária de Educação;
1.1.7. Todo material de matrícula das escolas rurais, que não possui secretaria escolar, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação até o dia 20/01/2025, portando a relação dos estudantes por ano / fase / turma / turno.
1.2. São critérios para o acesso aos níveis e modalidades de ensino:
1.2.1. Na Creche, crianças de 0 a 3 anos completos até o dia 31 de março de 2025;
1.2.2. Na Educação Infantil (pré-escola), crianças na faixa etária de 4 a 5 anos completos até o dia 31 de março de 2025;
1.2.3. No 1º ano do Ensino Fundamental, crianças com seis anos de idade completos até o dia 31 de março, conforme Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2010, validadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 01/08/2018.

2. DA MATRÍCULA PARA AS TURMAS DE CRECHE

2.1. Com vistas a respeitar a legislação estruturadora desta Instrução Normativa, no que tange ao limite de 15 (quinze) alunos para as turmas de creche, os Centros de Educação Infantil devem priorizar as matrículas de educandos que preencham os requisitos abaixo, os quais deverão ser comprovados pelos responsáveis via documentação no processo de matrícula:
2.1.1. Residir no município de São Bento do Una;
2.1.2. Residir próximo ao Centro de Educação Infantil;
2.1.3. Pais/responsáveis que comprovem vínculo empregatício diário;
2.1.4. Família beneficiária inscrita no CadÚnico do Governo Federal;
2.1.5. Condição de moradia / contexto familiar;
2.1.6. Mãe com maior número de filho;
2.1.7. Mãe adolescente em idade escolar;
2.1.8. Data que realizou a inscrição.

2.2. Caso haja mais de um aluno com os requisitos acima e para não superar o número limite de 15 (quinze) estudantes por turma de creche, a vaga remanescente deverá ser preenchida por SORTEIO em dia e horário marcados pela Equipe Gestora dos Centros de Educação Infantil.
2.3. Os estudantes não contemplados com vaga nas creches formarão um cadastro de reserva, com lista afixada em local visível para maior transparência do processo, sendo de responsabilidade dos pais / responsáveis manterem juntos aos Centros de Educação Infantil os dados atualizados de contato (endereço, número de celular) para que a secretaria dessas unidades de ensino possa contactá-los em caso de surgimento de vaga.

3. DA MATRÍCULA PARA A TURMA DE 1º ANO DA ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS

3.1. Com vistas a respeitar a legislação estruturadora desta Instrução Normativa, no que tange ao limite de 25 (vinte e cinco) alunos para as turmas de 1º ano do ensino fundamental em unidades de ensino no setor urbano, a Escola Professor Valdiro Cordeiro dos Santos, localizada na Rua nove do Loteamento Santo Afonso – S/N, deve priorizar as matrículas de educandos que preencham os requisitos abaixo, os quais deverão ser comprovados pelos responsáveis via documentação no processo de matrícula:
3.1.1. Residir no Loteamento Santo Afonso II ou nas ruas 8, 9, 10 ou 11 do referido Loteamento;

3.1.2. Estudantes de família de baixa renda;
3.1.3. Haver irmãos estudando na Escola Professor Valdiro Cordeiro dos Santos;
3.1.4. Estudantes com pais/responsáveis que trabalham o dia inteiro.
3.2. Caso haja mais de um aluno com os requisitos acima e para não superar o número limite de 25 (vinte e cinco) educandos na turma de 1º ano, a vaga remanescente deverá ser preenchida por SORTEIO em dia e horário marcados pela Equipe Gestora da Escola Professor Valdiro Cordeiro dos Santos.
3.3. Os estudantes que não forem contemplados com vaga na Escola Professor Valdiro Cordeiro dos Santos devem procurar a Escola Paroquial Dom Bosco ou Colégio Cônego João Rodrigues por serem as unidades de ensino mais próximas com oferta de turmas de 1º ano.

4. DA MATRÍCULA PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

4.1. No ano letivo de 2025, a Escola Lenita Fontes Cintra continuará seu processo de transição de Ensino Regular para o Ensino Integral de forma gradativa, ofertando vagas para as turmas de 6º ano e 7º ano do Ensino Fundamental somente na modalidade de Tempo Integral.

4.2**.** Os estudantes do Ensino Regular (8º ano e 9º ano) existentes na Escola Lenita Fontes Cintra terão o seu direito de terminar os estudos em turnos de tempo regular.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

5.1. Na organização das turmas, a escola deverá observar o quadro seguinte:

ETAPA / MODALIDADE / PROGRAMAS	**QUANTITATIVO MÁXIMO DE ESTUDANTE/TURMA** Resolução CME/SBU – PE nº 01/17, de 27/01/2017	
	ESPAÇO URBANO	**ESPAÇO RURAL**
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Creche	15 Estudantes	15 Estudantes
Pré – escola	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
1º Ano do I Ciclo	25 Estudantes	de 20 a 30 Estudantes*
2º e 3º Anos do I Ciclo	30 Estudantes	de 20 a 30 Estudantes*
4º e 5º Anos do II Ciclo	35 Estudantes	de 20 a 30 Estudantes*
EJA – Ensino Fundamental/ I e II Fases	25 Estudantes	25 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
6º ao 9º Ano	40 Estudantes	de 20 a 40 Estudantes*
EJA – Ensino Fundamental/ III e IV Fases	30 Estudantes	30 Estudantes
*Admite-se, segundo a Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27/01/17, no espaço rural, a formação de turma com quantitativo estabelecido entre o número mínimo e o máximo de estudantes, de acordo com as peculiaridades da demanda e do espaço físico.		

5.2. Os limites máximos e mínimos de vagas definidos serão aplicados a todas as formas de organização da Educação Básica, conforme Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27/01/17.
5.3. Em todas as formas de composição das turmas, mesmo que haja uma variação na quantidade de aluno nas classes, deve-se respeitar a legislação vigente quanto ao número de educando por sala de aula, respeitando o limite do espaço físico desse ambiente pedagógico.
5.4**.** Será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação relação dos estudantes que ultrapassarem o máximo permitido de matrícula por ANO / FASE.

6. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

6.1. As escolas deverão observar a distribuição de turnos de trabalho em manhã, tarde e noite, conforme a demanda de matrícula.

7. DA ENTREGA DE RESULTADOS FINAIS:

7.1. Os professores das escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão finalizar a inserção dos dados no **Diário de Classe Eletrônico do Sistema Educacional UNA-SE até o dia 27 de dezembro de 2024.**

7.2. As escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão gerar as **atas de resultados finais e os relatórios de fechamento do ano letivo até 30 de dezembro de 2024.**
7.3**.** O não cumprimento dos prazos de entrega dos resultados finais do ano letivo de 2024 e do preenchimento do Diário de Classe Eletrônico implicará sanções administrativas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos ESTUDANTES NOVATOS constitui-se de:

8.1.1. Xérox da certidão de nascimento ou registro civil;
8.1.2. Cópia do CPF (do estudante e do responsável);
8.1.3. Número do NIS do estudante (para os beneficiários de programas sociais);
8.1.4. Cópia do Cartão do SUS;
8.1.5. Cópia do RG (do estudante e do responsável);
8.1.6. Cópia do Título de Eleitor (quando o estudante for maior de 18 anos);
8.1.7. Cópia da Reservista (quando o estudante for maior de 18 anos e do sexo masculino);
8.1.8. Histórico Escolar ou, em caráter provisório, a Declaração da série/ano/fase que o estudante está cursando ou concluiu, com observação da direção da escola, descrevendo se o estudante está apto ou não a prosseguir seu caminhar pedagógico no ano de 2025, na série/ano/fase indicado nesses documentos.

8.2. Para os estudantes oriundos de outras escolas, será respeitada a documentação da escola de origem.
8.3. Quando o educando não puder comprovar os estudos feitos anteriormente, a escola procederá à classificação para efetivar a matrícula no ano/ciclo/fase correspondente, de acordo com as Resoluções do CME/SBU nº 01/17, CEE/PE nº 02/98 e nº 01/06 e Instrução Normativa SEE nº 06/2017.
8.4. Será matriculado no(a) série / ano / fase / ciclo subsequente, o estudante em regime de progressão parcial em até duas disciplinas no Ensino Fundamental (Anos Finais) e 3ª/4ª Fases da EJA.
8.5. Não será efetuada a matrícula de nenhum estudante vindo de outra escola sem pelo menos uma declaração, informando o(a) série/ano/fase em curso ou o(a) série/ano/fase que deverá estudar em 2025 e validada essa documentação com a assinatura e carimbo do funcionário da escola de origem.
8.6. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução, no âmbito de sua jurisdição.
8.7. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE.
8.8. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una - PE, 16 de outubro de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 05/2021

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar
Port. 325/2021

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:88312225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC-DE-006/2024 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços para realização de evento festivo e cerimonial para premiar e homenagear professores da rede municipal de ensino no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Outubro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 18 de Outubro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:596166C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2020

5° Termo Aditivo ao Contrato n° 24/2020

Objeto Contrato: Prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos deste Município, classes II-A e II-B, em aterro sanitário licenciado.

Contratada**: CTRPE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A**, CNPJ: 07.534.580/0001-46.

Objeto Termo Aditivo: a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de nº 024/2020, por um período de mais 12 (doze) mês, estendendo seus efeitos para até o dia 28/12/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2CEFC490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 03/2020

6° Termo Aditivo ao Contrato n° 24/2020

Objeto Contrato: Prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos deste Município, classes II-A e II-B, em aterro sanitário licenciado.

Contratada**: CTRPE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A**, CNPJ: 07.534.580/0001-46.

Objeto Termo Aditivo: Reajuste de contrato no percentual de 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por centos), referente a variação IPCA/IBGE, relativo ao período de 28/12/2022 a 27/12/2023, com repercussão financeira produzida a partir do dia 28/12/2023, ajustando o valor atual do contrato, para o montante de R$ 297.504,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:05776043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS do Município de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de um Fiscal de Obras com vistas a atender a demanda na região compreendida pelo centro administrativo de Siriji;

CONSIDERANDO a disposição de servidores públicos efetivos lotados na secretaria de obras da sede deste Município;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da administração Pública de lotar seus servidores conforme necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º – Formalizar o exercício do servidor ELIAS GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE, Fiscal de Obras, Mat. 010048, no Centro Administrativo de Siriji.

Art. 2º – Determinar que a assinatura do ponto eletrônico de frequência do referido servidor se dê na Sede do Centro Administrativo de Siriji.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 18 de outubro de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:9E92C46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 006/2024-FMAS. Emc. Aquisição. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI E PANIFICADOS DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, COZINHA COMUNITÁRIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERTÂNIA**. Valor Global Estimado: R$ 353.068,19. Data e Local da Sessão de Abertura: 04.11.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 18 de outubro de 2024.

MARCELO CAVALCANTE PATU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9C61319B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Ativo ao Contrato Nº 033/2024. Processo nº 059/2023. Concorrência nº 003/2023. Alteração no valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA INFANCIA, NA PRAÇA JORNALISTA ÉDSON RÉGIS, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO RIO BRANCO, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE**, **COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS.** Contratado: **CONSTRUTORA FJ LTDA**, CNPJ nº.

08.135.535/0001-81**.** Valor Acrescido: R$ 111.027,34. Valor Atual do Contrato: R$ 600.363,91.

Sertânia (PE), 20 de agosto de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E08B7B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 090/2024. Processo Nº. 067/2024. Inexigibilidade Nº. 049/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CANTOR FAEL MARIZ, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, NO DIA 21.09.2024 ÀS 23H:30MIN, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU -, CNPJ Nº: 11.706.770/0001-70**.** Valor Contratado:R$ 50.000,00. Vigência: Até 21/09/2024.

Sertânia (PE), 20 de setembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:96FB3B73

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 27.09.2024, edição nº 3687, Ano XV, pág. 98-99, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

ONDE SE LÊ: "Sertânia, 26 de setembro de 2027."
LEIA-SE: "Sertânia, 26 de setembro de 2024."

Sertânia, 18 de outubro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:21466F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 044/2024

DECRETO N° 044/2024

EMENTA: TRANSFERIR O FERIADO ALUSIVO AO DIA DO FUNCIONARIO PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 01 de novembro (sexta-feira) do ano em curso, o ponto facultativo alusivo ao dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 18 de outubro de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:65D0925E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2024

PORTARIA Nº 53/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido a licença Prêmio do Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, funcionária vinculo efetivo, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 26 de agosto de 2024. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 2508/2024, datado em 27/08/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 27 de agosto de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:32B88B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2024

PORTARIA Nº 54/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **ISABELE LAIS VENTURA RAMOS,** matrícula nº 27929, Assessor Técnico– Cargo Comissionado, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) com data retroativa a partir de 14/09/2024, conforme requerimento protocolado sob nº2533/2024, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 20 de setembro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7E244D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 55/2024

PORTARIA Nº 55/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **KATIA KAROLINE DA SILVA,** matrícula nº 26723, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) com data retroativa a partir de 28/07/2024, conforme requerimento protocolado sob nº25601/2024, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 27 de setembro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0B58FE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 56/2024

PORTARIA Nº 56/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido a licença Prêmio do Sr. SEBASTIÃO GASPAR SENHORINHO funcionário vinculo efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de agosto de 2024. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 2452/2024, datado em 07/08/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de agosto de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0A04C982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2024

PORTARIA Nº 57/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **VALÉRIA NOBERTA MARQUES DE LIMA,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº002288, Licença Prêmio (03) três messes, referente ao 01° Decênio, com início a partir de 07/11/2024 a 07/01/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 2554/2024, datado de 27 de setembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 16 de outubro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B41DF7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 58/2024

PORTARIA Nº 58/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **MARIA DE FATIMA PEIXOTO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº000375, Licença Prêmio (01) um mês, referente ao 03° Decênio, com início retroativo a partir de 26/08/2024 a 26/09/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 2548/2024, datado de 24 de setembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 16 de outubro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:74F08591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2024

PORTARIA Nº 59/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **ENIILVA MARIA DO NASCIMENTO,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº008519, Licença Prêmio (02) dois messes, referente ao 01° Decênio, com início retroativo a partir de 01/10/2024 a 02/12/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 2555/2024, datado de 27 de setembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 16 de outubro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EEBFFD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 60/2024

PORTARIA Nº 60/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **STHEFANIE DHENIF SILVA,** matrícula nº 030591, Conselheira Tutelar lotada na Secretaria de Assistência Social, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) com data retroativa a partir de 10/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº2581/2024, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 18 de outubro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BF31BD78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2024 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor** a partir de 01 de outubro de 2024 a servidora municipal **EDILENE MARQUES DE CARVALHO,** matricula n.º 375, titular do cargo efetivo de Professor I, Faixa "VI", Série "A", Classe "C", lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, com redação dada pela EC 103/2019, conjugado com o Artigo 44º, §4º, incisos II e III da Lei Municipal 334/2021, que disciplinam a aposentadoria voluntária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 17 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B575A2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2024 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Aposentadoria Voluntária** a partir de 01 de outubro de 2024**,** a servidora municipal MARIA DE LOURDES JESUINO SILVA**,** matricula n.º 263, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 40º § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, conjugados com o Artigo 44º incisos II, III, IV, § 1º da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, que disciplinam a aposentadoria voluntária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 17 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:10A9E83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2024 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Aposentadoria Voluntária** a partir de 01 de outubro de 2024**,** a servidora municipal **MARIA DE LOURDES DA SILVA TAVARES,** matricula n.º 96, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Artigo 40º § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, conjugados com o Artigo 44º incisos II, III, IV, § 1º da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, que disciplinam a aposentadoria voluntária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 17 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1ABE05DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº083 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DOIS (06) meses de licença prêmio à servidora VALDENEIDE PEREIRA ALVES TORRES,Professora, matricula n.º 339,referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 02 de setembro de 2024 a 02 de março de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:41368944

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO, a sentença judicial prolatada no processo de conhecimento n.º 00000001-28.2006.4.05.8300 e as decisões judiciais prolatadas nos autos do processo de execução n.º 0020410-15.2012.4.05.8300, ambos em tramitação perante a 1.ª Vara Federal da justiça federal de Pernambuco, e os valores recebidos por este Município pelo precatório n.º 2018.83.00.007.000320;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº. 437/2024 e o exercício de serviço extraordinários pelos servidores públicos municiais que compõem a comissão para verificar quais servidores terão direito ao recebimento do rateio do precatório do FUNDEF,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação por serviço extraordinário, no valor correspondente a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do salário mínimo vigente, por reunião e pelo período dos trabalhos extraordinários, aos membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO RATEIO DOS VALORES RECEBIDOS POR ESTE MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, PELO PRECATÓRIO de n.º 2018.83.00.007.000320**, referentes às diferenças devidas pela União do complemento do **FUNDEF,** nomeados através da **Portaria nº. 069/2024** .
Art. 2º - Determinar que o pagamento da referida gratificação por serviço extraordinário aos servidores que integram a comissão de acompanhamento ao rateio dos valores recebidos pelo precatório do **FUNDEF**, ora concedida, seja realizado anexando as atas comprobatórias das reuniões realizadas.
Art. 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DE6B4D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ADJUDICO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Edital e Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:**

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.916.655/0001-53, vencedora do certame, no valor total de **R$ 611.739,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e trinta e nove reais).**

Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de outubro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C615AB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:**

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.916.655/0001-53, vencedora do certame, no valor total de **R$ 611.739,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e trinta e nove reais).**

Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 18 de outubro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:4C0C84B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024

Contrato Nº: 00062/2024. Processo Nº: 0040/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de piso intertravado e meio fio para serem utilizado na execução de pavimentação de diversas ruas do Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 15.451.2006.1.108 – Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica e outros materiais em Vias Públicas do Município Despesa: 33.90.30 Material de Consumo Fonte de Recursos: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União / 750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE / 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos / 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais. Contratado: Anne Cleyva Melo Silva. CNPJ: 29.316.207/0001-51. Valor R$

261.960,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais). Vigência: de 01/08/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 01 de Agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:61F5B4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

Contrato Nº: 00073/2024. Processo Nº: 0048/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Compra. Prestação dos serviços na locação de maquinas pesadas para execução de horas maquinas para manutenção das estradas vicinais do Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 15.451.2006.2.062 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 15.452.2007.2.063 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública no Município Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Aguia Construtora Eireli. CNPJ: 34.737.334/0001-64. Valor R$ 134.400,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais). Vigência: de 05/09/2024 a 31/12/2024.

Tabira/PE, em 05 de Setembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D70D0633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao contrato nº 046/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA Partes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **e a empresa RS GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP.** inscrito no CNPJ nº 70.206.586/0001-20**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 08 (oito) meses de 29/03/2024 a 31/12/2024, e o acréscimo de 24,85% (vinte e quatro virgula oitenta e cinco por cento), que corresponde ao valor de R$ 9.710,75 (nove mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal**, amparo legal no parágrafo 1º inciso IV do Art. 57, e § 1º do inciso II artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e com previsão na clausula sétima do contrato acima mencionado**; Signatários: CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO e RS GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP. Data da Assinatura: 29/03/2024.**

Tabira - PE, 29 de março de 2024

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D5856614

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - EPP. CNPJ: 34.783.405/0001-65. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 07 (SETE) MESES DE 01 DE MARÇO DE 2024 COM TÉRMINO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI 8.666/93; SIGNATÁRIOS: CÉLIA CRSITNA BRITO SALES CIPRIANO E A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - EPP. DATA DA ASSINATURA 01/03/2024.
Tabira - PE, 01 de Março de 2024.
INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - EPP. CNPJ: 34.783.405/0001-65. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 07 (SETE) MESES DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS. AMPARO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI 8.666/93; SIGNATÁRIOS: CÉLIA CRSITNA BRITO SALES CIPRIANO E A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - EPP. DATA DA ASSINATURA 01/03/2024.

Tabira - PE, 30 de Setembro de 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0E869CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2024 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 018/2024 – Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa Locação de equipamentos com cessão de reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos e agulhas) controles, calibradores, equipamentos de informática, insumos de informática, suporte de informática, software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda de Bioquímica, Hormônio, imunoquímica, Hematologia, Hemostasia e Uroanálises para o Laboratório do Município de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 04/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min,

de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 18 de outubro de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9A06CD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 012/2023
PROCESSO SEDUC Nº 005/2023
DISPENSA SEDUC Nº 002/2023
CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de até 25% nos itens 5, 6 e 16 da Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR ACRESCIDO:R$ 10.629,30 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA:17/10/2023

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:84416C72

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o **fornecimento parcelado de tintas e cartucho para impressora** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R$ 17.071,20 (dezessete mil, setenta e um reais e vinte centavos).
Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 21/10/2024 até 24/10/2024, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 25/10/2024 às 08h:40min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site:www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 18 de outubro de 2024.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:649B7C8B

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o **fornecimento parcelado de água mineral** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais).
Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 21/10/2024 até 24/10/2024, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 25/10/2024 às 08h:15min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site:www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 18 de outubro de 2024.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:DC552FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Tracunhaém.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Tracunhaém, observadas as categorias descritas no Anexo 01 deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas e depois de assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo 10), conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 10 (dez) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital e da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo 01 deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor total deste edital é de R$ 24.051,50 (vinte e quatro mil cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

As despesas que decorrerão das ações objeto deste edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei nº 14339, de 8 de julho de 2022.

2.4 Prazo de inscrição

Das 08:00 horas do dia 19/10/2024 até às 12:00 horas do dia 04/11/2024.

Não serão consideradas as inscrições realizadas em desconformidade com as datas e horários acima estabelecidos.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural Pessoa Física com contribuição artística ou cultural, que seja residente em Tracunhaém.

Agente Cultural é toda pessoa responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: MEI, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

V - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.)

VI - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação.

Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas. 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● Inscrições – etapa de apresentação das candidaturas pelos agentes culturais;

● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as candidaturas;

● Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

3.1 INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar Ficha de Inscrição Física, conforme Anexo 02, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada no Loteamento Renascer Centro, Tracunhaém - PE, CEP. 55.805-000, em envelope lacrado e identificado, junto com a seguinte documentação obrigatória:

a) Cópia de Documento com Foto frente e verso (CNH, RG, CTPS);

b) Cópia de CPF;

c) Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;

d) Formulário de inscrição (Anexo 02);

e) documento de identificação da conta bancária para o recebimento da premiação

f) Currículo (Anexo 02) com comprovações da atuação do agente cultural no Município de Tracunhaém e no cenário cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

f) Anexo 03 – Autodeclaração Étnico-racial para Pessoas Negras (quando couber);

g) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-racial para

Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (Anexo 04), quando couber;

h) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos ou Autodeclaração, conforme Anexo 05 (quando couber);

i) Anexo 06 – Autodeclarações de Gênero e Orientação Sexual (quando couber);

j) Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência (emitidas até 30 dias antes da assinatura do

Termo) ou por meio de autodeclaração (Anexo 08) ou declaração de terceiro (Anexo 09).
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
3.1.1 Cotas
3.1.1.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas para:
a) pessoas negras (pretas e pardas) – 25% do total de vagas;
b) pessoas indígenas – 10% do total de vagas;
c) pessoas com deficiência – 5% do total de vagas.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01.
Para concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
Para concorrer às cotas para pessoas indígenas, os agentes culturais deverão entregar uma declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional, conforme Anexo 04 ou RANI.
Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, os agentes culturais deverão entregar laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, acompanhada de Autodeclaração, conforme Anexo 05.
3.1.1.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
3.1.1.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
3.1.1.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas (candidaturas) aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a categoria de cotas com maior demanda.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
3.1.2 COMO ELABORAR AO CANDIDATURA
O agente cultural deve preencher o Anexo 02 de acordo com a sua natureza, documento que contém a ficha de inscrição e no qual deverá anexar toda a documentação obrigatória listada neste edital.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Tracunhaém de qualquer responsabilidade civil ou penal.
3.2 ETAPA DE SELEÇÃO
3.2.1 Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas e todas as atividades serão registradas em ata.
Essa Comissão de Avaliação será composta por até 14 membros.
3.2.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – tenham participado como colaborador na elaboração da candidatura; e
III – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar seu impedimento e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
3.2.3 Análise do mérito cultural
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Tracunhaém, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela abaixo.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção abaixo:
CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE
Identificação do Critério Descrição do Critério Pontuação Máxima
A Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) 10
B Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.:
integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente etc. 10
C Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças,
pessoas negras etc.) 10
D Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc. 10
TOTAL 40 PONTOS
A pontuação será correspondente ao nível de atendimento ao critério, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.
Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:
PONTUAÇÃO BÔNUS
Identificação do Ponto
Extra Descrição do Ponto Extra Pontuação
E Proponente pessoa física ser do gênero feminino
(CIS/Trans/Travesti) 2
F Proponente pessoa física for membro de povo ou comunidade tradicional 2
G Proponente pessoa física for membro da comunidade
LGBTQIAP+ 2
H Proponente pessoa física for idosa(o) 2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 8 PONTOS
A pontuação final de cada candidatura será correspondente a soma dos valores dos critérios de análise e pontuação bônus.
Os critérios gerais de análise não são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
• Maior tempo de atuação cultural comprovada no município;
• Maior idade do proponente.
3.2.4 Serão desclassificados os projetos que:
Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades e a falsidade de informações constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais em qualquer fase do processo.
3.2.5 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município

(https://tracunhaem.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma online através do email: secturtracunhaem@gmail.com ou presencial, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada no Loteamento Renascer Centro, Tracunhaém - PE, CEP. 55.805-000, conforme Anexo 11, em envelope lacrado e identificado, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://tracunhaem.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html).
3.2.8 Remanejamento de Vagas
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras candidaturas com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou redistribuídos entre os proponentes selecionados.
3.3 ETAPA DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.3.1 Termo de Premiação Cultural
Finalizada a fase de Seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 deste Edital, de forma presencial, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada no Loteamento Renascer Centro, Tracunhaém - PE, CEP. 55.805-000.
O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 4 (quatro) dias úteis depois de publicada a convocação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Atenção! A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL
ETAPA DATA
1. Publicação 18 de outubro
2. Período de Inscrição 19 de outubro a 04 de novembro
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas 05 a 14 de novembro
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas 15 de novembro
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas 16 a 20 de novembro
6. Análise dos Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas 21 a 24 de novembro
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas 25 de novembro
8. Etapa de Habilitação 26 de novembro a 01 de dezembro
9. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação 02 de dezembro
10. Prazo para Recurso da Etapa de Habilitação 03 a 08 de dezembro
11. Análise dos Recurso da Etapa de Habilitação 09 a 12 de dezembro
12. Publicação do Resultado Final da Etapa de Habilitação 13 de dezembro
13. Publicação da Lista Final dos Projetos Selecionados 14 de dezembro
14. Etapa de Assinatura do Termo de Execução Cultural para o início dos pagamentos 16 a 19 de dezembro
15. Início dos pagamentos dos projetos 23 de dezembro
4.1 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://tracunhaem.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html).
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://tracunhaem.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-datransparencia-publica.html).
5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada no Loteamento Renascer Centro, Tracunhaém - PE, CEP. 55.805-000; por meio do e-mail culturatracunhaempnab@gmail.com .
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.
5.2 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.
5.3 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
• Anexo 01 – Categorias e Cotas;
• Anexo 02 – Formulário de Inscrição;
• Anexo 03 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Negras (Pretas e Pardas);
• Anexo 04 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais;
• Anexo 05 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PCD;
• Anexo 06 – Declaração de Gênero e Orientação Sexual;
• Anexo 07 – Declaração de que não emprega menor;
• Anexo 08 – Autodeclaração de residência;
• Anexo 09 – Declaração de Residência por Terceiros;

• Anexo 10 – Termo de Premiação Cultural
• Anexo 11 – Formulário de interposição de recurso.

Tracunhaém, 18 de outubro de 2024.

RODRIGO JOSÉ DE PAULA XAVIER
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 01 – CATEGORIAS E COTAS
Nº CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PESSOAS NEGRAS COTA PESSOAS INDÍGENAS COTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TOTAL DE PREMIAÇÕES POR CATEGORIA VALOR POR PREMIAÇÃO VALOR POR CATEGORIA
01 Premiação Cultural 5 3 1 1 10 R$ 2.405,15 R$ 24.051,50
TOTAIS 5 3 1 1 10 - R$ 24.051,50

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA
( ) Premiação Cultural
Marque a cota a qual entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital):
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
( ) Mulher (cis ou trans)
( ) Pessoa LGBTQIAPN+
( ) Ampla concorrência

2. DADOS DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA
Nome Completo:
Nome Social:
Nome Artístico:
CPF: RG:
Nacionalidade: Naturalidade:
Endereço Completo:
CEP:
Telefone (WhatsApp):
Telefone (Fixo):

E-mail:
Data de Nascimentos:
Anos Completos:

Qual a sua renda individual?
Qual a sua renda familiar?

Qual a sua identidade de gênero?
( ) Homem Cis ( ) Mulher Cis ( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binárie ( ) Prefere não declarar
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+? ( ) Sim ( ) Não
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?
( ) Pessoa Trans ( ) Pessoa Travesti ( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fluido e Mais) ( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero) ( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:
Você se declara:
( ) Pessoa Branca ( ) Pessoa Parda ( ) Pessoa Preta
Você se declara:
( ) Mulher chefe de família monoparental ( ) Pessoa com deficiência
( ) Pessoa idosa (60+) ( ) Nenhuma das alternativas
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:

Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?
( ) Sim ( ) Não
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:
( ) Povos Originários (Indígenas) ( ) Povos de Terreiro
( ) Povos Quilombolas ( ) Pescadores Tradicionais
( ) Povos Romani (Ciganos) ( ) Outros – Especifique:

Como você atua no Setor Cultural?
( ) Artista – Especifique:
( ) Técnico – Especifique:
( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:
( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:
( ) Outro – Especifique:

Tempo de Atuação no Setor Cultural:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020 ( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021 ( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020 ( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021 ( ) Lei Paulo Gustavo Municipal 2023 ( ) Lei Paulo Gustavo Municipal 2024 ( ) Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024 ( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano: ( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:

( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:

( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:

( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

Currículo do Proponente

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE
Identificação do Critério Descrição do Critério Anexar os arquivos
A Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) Anexar os arquivos
B Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente etc.
C Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.)

D Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.

PONTUAÇÃO BÔNUS
Identificação do Ponto
Extra Descrição do Ponto Extra Anexar os arquivos
E Proponente pessoa física ser do gênero feminino (CIS/Trans/Travesti)
Anexar os arquivos
F Proponente pessoa física for membro de povo ou comunidade tradicional
G Proponente pessoa física for membro da comunidade LGBTQIAP+
Anexar os arquivos
H Proponente pessoa física for idosa(o)
Declaro que todas as informações preenchidas neste formulário, bem como nas declarações e documentos anexos, são verdadeiras, e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas irá acarretar a desclassificação da proposta, além da imputação de sanções civis e administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____
Assinatura do Proponente ou Representante Legal
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 03 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital de Premiação Cultural da PNAB em Tracunhaém, nº 001/2024, que sou pessoa negra (preta ou parda).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Tracunhaém,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, liderança do Povo / Comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no território/comunidade no munícipio de _____, Estado de_____, DECLARO para os devidos fins desse Edital de Premiação
Cultural da PNAB em Tracunhaém, nº 001/2024, que, _____, CPF nº_____, RG nº _____ é membro do nosso Povo / Comunidade.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.
(Local e data) Tracunhaém,_____/_____/ 2024.

_____
Assinatura obrigatória da liderança do Povo Indígena ou Povo / Comunidade Tradicional
NOME COMPLETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 05 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital de Premiação Cultural da PNAB em Tracunhaém, nº 001/2024, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Tracunhaém,_____/_____/ 2024.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL
Eu,_____ _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para fins de participação neste o Edital de Premiação Cultural da PNAB em Tracunhaém, nº 001/2024, que sou:

( ) Mulher Cis
( ) Pessoa Trans
( ) Pessoa Travesti
( ) Pessoa Não Binárie
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fluído e Mais) ( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)
( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - especifique:
_____.
E, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.
(Local e data) Tracunhaém,_____/_____/ 2024.
_____ Assinatura do declarante
NOME COMPLETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Razão Social _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARA para fins de participação neste Edital de Premiação Cultural da PNAB em Tracunhaém, nº

001/2024, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data) Tracunhaém,_____/_____/ 2024.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 08 – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____ _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no Edital de Premiação Cultural da PNAB em Tracunhaém, nº 001/2024, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que sou residente e domiciliado(a) no endereço_____
_____ _____, há _____ anos.
OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Tracunhaém,_____/_____/ 2024.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIAPOR TERCEIROS
Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação neste Edital de Premiação Cultural da PNAB em Tracunhaém, nº 001/2024, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que que o(a) ,_____ _____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, é residente e domiciliado(a) no endereço_____ _____
_____, no qual reside comigo há, pelo menos, _____ anos, na qualidade de meu/minha _____ (informar grau de parentesco).
OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.
(Local e data) Tracunhaém,_____/_____/ 2024.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 10 – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 000/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL CONTEMPLADA PELO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB EM TRACUNHAÉM, Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Tracunhaém, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, o Senhor RODRIGO JOSÉ DE PAULA XAVIER, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ (nome do(a) agente cultural contemplado), portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
CEP: _____, telefones: _____, E-mail, resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Premiação Cultural é instrumento da modalidade de transferência de recursos com natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de premiação cultural ao proponente _____, contemplado no Edital de Premiação Cultural da PNAB em Tracunhaém, conforme processo administrativo nº _____.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$
2.405,15 (dois mil quatrocentos e cinco reais e quinze centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.
5. PUBLICAÇÃO
5.1 O Extrato do Termo de Premiação Cultural será publicado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://tracunhaem.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html).
.

6. FORO
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tracunhaém para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Premiação Cultural.

Tracunhaém, _____ de _____ de 2024.

RODRIGO JOSÉ DE PAULA XAVIER
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Nome Do Agente Cultural
CPF nº: _____

_____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 11 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ETAPA DE SELEÇÃO

Nome do Proponente
_____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção pelos motivos abaixo:
_____
_____
_____ _____ _____
_____.
Termos em que peço deferimento.
(Local e data) Tracunhaém,_____/_____/ 2024.
_____
Assinatura do declarante
NOME COMPLETO

Página 32 de 32

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:FA2C2FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º E 2º TERMOS ADITIVOS (PRAZO) AO CONTRATO 176/2022

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 176/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 65/2022 – Inexigibilidade nº 28/2022, o qual tem como **objeto** a Locação de imóvel situado no Engenho Montezuma contendo poço artesiano com vazão de 3.500l por hora e capacidade de abastecimento diário de até 10 caminhões de 10.000 litros, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade de abastecimento pela Compesa, bem como para abastecimento dos prédios públicos do município de Vicência/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: **ROSANJELA DE SOUZA DANTAS 01958327441**
CNPJ nº 41.191.104/0001-08
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2023, com vigência prevista até 16/10/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 16 de outubro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 176/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 65/2022 – Inexigibilidade nº 28/2022, o qual tem como **objeto** a Locação de imóvel situado no Engenho Montezuma contendo poço artesiano com vazão de 3.500l por hora e capacidade de abastecimento diário de até 10 caminhões de 10.000 litros, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade de abastecimento pela Compesa, bem como para abastecimento dos prédios públicos do município de Vicência/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: ROSANJELA DE SOUZA DANTAS 01958327441
CNPJ nº 41.191.104/0001-08
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2024, com vigência prevista até 16/10/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 16 de outubro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1F05EB4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º E 2º TERMOS ADITIVOS (PRAZO) AO CONTRATO 177/2022

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 177/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 66/2022 – Inexigibilidade nº 29/2022, o qual tem como **objeto** a Locação de parte do imóvel situado no Engenho Água Doce, contendo poço artesiano com vazão de no mínimo 3.500l por hora e capacidade de abastecimento diário de até 10 caminhões de 10.000 litros, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade de abastecimento pela Compesa, bem como para abastecimento dos prédios públicos do município de Vicência/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA FILHO
CPF nº 091.823.064-00
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023, com vigência prevista até 14/10/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 14 de outubro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 177/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 66/2022 – Inexigibilidade nº 29/2022, o qual tem como **objeto** a Locação de parte do imóvel situado no Engenho Água Doce, contendo poço artesiano com vazão de no mínimo 3.500l por hora e capacidade de abastecimento diário de até 10 caminhões de 10.000 litros, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade de abastecimento pela Compesa, bem como para abastecimento dos prédios públicos do município de Vicência/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratada: MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA FILHO
CPF nº 091.823.064-00
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2024, com vigência prevista até 14/10/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 14 de outubro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DD1C2AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 464/2024

EMENTA: Dispõe sobre Contingenciamento de Despesas, Procedimentos Contábeis, Orçamentários, Financeiros e Administrativos para Fechamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO as normas de Gestão Fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que aumentou o percentual mínimo dos Recursos do FUNDEB e do Reajuste do Piso Nacional dos Profissionais da Educação Básica em 2024;

CONSIDERANDO o aumento de despesas com ações e serviços de saúde, em decorrência de demanda reprimida e de tratamento das sequelas da pandemia;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que obriga a limitação de empenho e o contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2024, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos destinados a ajustar às despesas as limitações orçamentárias e à disponibilidade de caixa;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Procedimentos

Art. 1º - Este Decreto disciplina:

I - Procedimentos para contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;

II – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do art. 212 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 141/2012;

III - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2024.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Da Geração do Contingenciamento de Despesas

Art. 2º - Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia **21/10/2024,** até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 1º - Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades orçamentárias deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício, com valores reais e estritamente necessários.

§ 2º - Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidades de recursos.

§ 3º - As programações físicas, com respectivos valores, serão apresentadas até o **dia 10 de cada mês para seu efetivo pagamento.**

§ 4º - Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

§ 5º - Despesas destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino e as ações e serviços públicos de saúde estão excluídas do contingenciamento estabelecido no art. 2º deste Decreto e terão programação específica para atender aos limites constitucionais, salvo as despesas indispensáveis.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo poderá nomear Comissão Especial para análise de despesas e programação financeira, para atender as finalidades deste Decreto.

§ 1º - Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito, mediante justificativa aceita.

§ 2º - Nomeada a Comissão Especial de que trata o caput deste artigo, as programações e solicitações serão apresentadas diretamente a referida comissão.

Seção II
Das Providências Contábeis e dos Pagamentos

Art. 5º - As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia **31/12/2024.**

§ 1º - Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica entre contas.

§ 2º - Até o expediente do dia **10/12/2024** poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento contábil do exercício.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 6º - A SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL fará Ofícios à NEOENERGIA, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal solicitando que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de Água e Energia Elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do Exercício de 2024.

§ 1º - Deverão ser conferidos junto à **NEOENERGIA** os valores arrecadados referente a Contribuições sobre Iluminação Pública e recolhidos ao **Poder Público Municipal**.

§ 2º - Na hipótese de serem detectados valores arrecadados pela concessionária e quitadas diretamente notas fiscais de iluminação pública com as contribuições arrecadadas, sem prestação de contas do recolhimento ao Município, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I - Levantar valores das competências das receitas arrecadadas pela concessionária e das faturas respectivas;

II - Encaminhar ao Setor de Contabilidade demonstrativo, evidenciando valores arrecadados e compensados pelo pagamento de faturas, com o atesto do responsável pela conferência, para que possam ser registradas as receitas e despesas respectivas, dentro do Exercício de 2024;
III - Deverão ser juntados ao empenho da despesa demonstrativo de receitas e as notas fiscais respectivas.

Seção IV
Dos Inventários
Art. 7º - Os órgãos encarregados do Controle de Bens Móveis e Imóveis e do Controle dos Materiais de Almoxarifado, deverão providenciar os inventários respectivos com antecedência, para entregá-los à Contabilidade até **20/01/2025,** consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Do Processamento da Despesa

Art. 8º - A partir do dia **21/10/2024** o processamento da despesa será formalizado por meio de Processo Administrativo Simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria da Fazenda Municipal, contendo a documentação comprobatória abaixo indicada:

I - Documento de autorização da despesa;
II - Termo de Adjudicação da Licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - Cópia do instrumento de contrato;
IV - Documentação comprobatória da liquidação da despesa, especialmente o atestado de recebimento de bens ou materiais, boletim de medição de obra ou serviço e documentos fiscais respectivos;
V - Autorização da autoridade superior, para processar a liquidação da despesa;
VI - Aprovação da Comissão Especial ou do Prefeito do Município.

Parágrafo Único - Esse Procedimento Simplificado destina-se a aferir a comprovação da prévia autorização da despesa, com documentos já exigidos no processamento normal.

Seção VI
Disposições Gerais

Art. 9º - Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento nas fontes específicas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:64D7DF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA / SEMED / Nº: 185/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 04/01/2021.

RESOLVE:

REMOVER a servidora efetiva **LUCIENE DA SILVA DO NASCIMENTO PONTES PESSOA,** matrícula: 114953-1, da Secretaria Municipal de Educação-(Sede) e **LOCALIZAR** no Colégio Municipal 3 de Agosto, a partir de 18 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Educação, 17 de outubro de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2587

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:A552F77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 4 - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 - OBJETO: Elaboração e execução de um plano de trabalho-TP a ter como produto final o PLANMOB – PLANO DE MOBILIDADE URBANA para secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município do Paulista/PE. Valor máximo estimado: R$ 718.550,70 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/11/2024 às 09h00min. SESSÃO DE DISPUTA: 04/11/2024 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n° 500, loja 1, Quadra c, Lote 5A – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 18 de outubro de 2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:202D5D90

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº. 134/2024 e anexos da Coordenação Geral do SAMU Paulista/PE,** que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 072/2022**, referente à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos Automotivos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde do Município do Paulista - PE**, fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **21 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025**, perfazendo o valor total de **R$ 82.981,06 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais, seis centavos).**

Paulista/PE, 10 de outubro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:D7D89CF7

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: **CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**

CNPJ/MF sob nº 05.977.766/0005-78

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 64/2024 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 136/2023 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para Execução dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com Finalidade de Diagnóstico em Patologia Clínica, nos procedimentos relacionados, ao custo de valores pagos pela Tabela SUS**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R$ 94.553,60 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais, sessenta centavos),** perfazendo o valor total anual estimado de **R$ 1.134.643,20 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais, vinte centavos).**

Paulista/PE, 10 de outubro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A37799DB

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº035/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº012/2024

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o interesse em obter propostas para contratação direta de empresa especializada para fornecimento de **alimentação preparada, (café da manhã, almoço e janta), para atendimento** aos pacientes **das Residências Terapêuticas 01, 02 e 03,** dos Centros de Atenção Psicossocial: CAPS **TEREZA NORONHA, CAPS ÁLCOOL E DROGAS ELIANE AGUIAR, E CAPS INFANTIL MENINO DE JESUS** do Município do Paulista-PE, por um periodo de 30 dias, com fundamento no artigo 75, inciso II. Da Lei 14.133/2021,de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R$ 56.560,88 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Recebimento das propostas: 13:00h do dia 21/04/2024 até as 08:00 do dia 24/10/2024
Início da Disputa as 09:00h do dia 24/10/2024 no portal**BNC www.bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Paulista, 17 de outubro de 2024

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processos

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:357CEE83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *025/*2024
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 011/2024
O Fundo Municipal De Educação De Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.571.296/0001-24**, com sede na Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE - 55560-000, representada pela sua Gestora **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº **CPF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
Empresa **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35**, Trav. Da Palma, Nº 20, Sala A Galeria Moura, Centro, Cep: 55.540-000, Palmares- PE, Contato: (81) 9966-4962 - (81) 9987-3243, Email: dsdasilvarocco@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Sergio Da Silva Rogo**, portador da **Carteira de Identidade nº 04288621903 – DETRAN/PE**, inscrito no **CPF nº 076.308.894- 37**.

Do Objeto, *Registro de Preços, para Futura e Eventual* Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Utensílios de Cozinha destinados as Unidades Escolares do Município de Barreiros/PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	Prato para refeicao, em vidro temperado, cor branco leitoso, raso, diametro 26 cm (variacao aceitavel de ate 5). **MARCA: NADIR**	UND	4.720	R$ 7,89	R$ 37.240,80
4	Escorredor material: alumínio , altura: 30 cm, diâmetro: 42 cm, capacidade: 6 k. **MARCA: GLOBAL**	UND	100	R$ 109,99	R$ 10.999,00
5	Peneira cozinha, material aço inoxidável material cabo aço inoxidável diâmetro aproximadamente 23 cm características adicionais tela aço inoxidável. **MARCA: PADELE**	UND	100	R$ 30,99	R$ 3.099,00

					R$ 51.338,80

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 24 de Setembro de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5E98DFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021.

Município: Belém de Maria – PE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, PARA ANIMAÇÃO DO 4º PEDAL DE VERÃO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2024.

Responsável: Cicero Laurindo da Silva – Secretário Municipal de Educação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da Banda Feitiço de Menina, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação da Banda, destaque no cenário musical tradicionalista, conhecida e consagrada pelo opinião pública, pelos munícipes de Belém de Maria, e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em alusão às festividades do 4º PEDAL DE VERÃO.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	**120**	**Min**	Show da Banda Feitiço de Menina	ROGÉRIO FERREIRA TERTO – ME CNPJ Nº 22.216.067/0001-09	R$ 70.000,00

LOCAL DOS SHOWS:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	Show da Banda Feitiço de Menina	Belém de Maria	22:00Hs	R$ 70.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 70.000,00 setenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.
Data: 20 de outubro de 2024
Local: Belém de Maria/PE.
Horário: 22hs00mm
Duração: 120 minutos.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações da festa do PEDAL DE VERÃO 2024 do município de Belém de Maria, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado a Banda Feitiço de Menina, para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentou.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país.

A atração que compõe a programação das festividades Pre Carnavalescas de Palmares é conhecida pelo público local, e consagrada pela critica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no Estado de Pernambuco e outros estados da região Nordeste, bem

como em todo Brasil, possuir CD's/ DVD' gravados, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

https://www.palcomp3.com.br/forrofeiticodemenina/
https://suamusica.com.br/feiticodemeninaoficial/feitico-de-menina-promocional-de-outubro-2017
https://www.facebook.com/forrofeiticodemenine/
https://www.clickpb.com.br/paraiba/prefeitura-de-diamante-vai-gastar-r-220-mil-com-caches-de-tres-shows-na-festa-de-aniversario-da-cidade-814461.html

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da banda e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do festa tradicional que acontece todos os anos, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da banda, na festa do 4º PEDAL DE VERÃO 2024, gira no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê dos cantores e musicos. Os custos com alimentação, transporte, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logistica em geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais, e em buscas realizada no TOME CONTA DO TCE/PE, para aferição dos valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

Órgão/Prefeitura	Data Mês/Ano	Valor	Tipo de comprovação
MUNICÍPIO DE AREIAS DE BARAUNAS/PB	06/2024	R$ 70.000,00	Nota fiscal nº 0000070
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE	10/2024	R$ 70.000,00	Nota Fiscal nº 0000099
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA	08/2024	R$ 70.000,00	Nota Fiscal nº 0000079
MUNICÍPIO DE JACUÍPE	09/2024	R$ 70.000,00	Nota fiscal nº 0000080

Órgão/Prefeitura	Valor	Tipo de comprovação
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA	R$ 70.000,00	Tome Conta-PE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	R$ 65.000,00	Tome Conta - PE
MUNICÍPIO DE SAIRÉ	R$ 60.000,00	Tome Conta - PE
MUNICÍPIO DE CALUMBI	R$ 70.000,00	Tome Conta -PE

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 (cento e vinte) minutos de apresentação, que ocorrerá no patío de evento de Belém de Maria, no dia 20 de outubro de 2024, horário já informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações.

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da **Banda Feitiço de Menina**, para composição das atrações artísticas do evento, evento este realizado por esta Secretaria de Educação, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

· Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
· Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2024 de 02 janeiro de 2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
José Laudenor de Assunção	Assessor Especial

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
Cicero Laurindo da Silva	Secretário Interino de Educação

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Belém de Maria é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em 01 parcelas de 100% (por cento), após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Belém de Maria efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
2. Considerando a sanção da Lei Municipal nº 876/2024, sancionada em 08 de fevereiro de 2024, que extinguiu e unificou a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude com a Secretaria de Educação.

3. Considerando que a dotação orçamentária foi aprovada em 29 de agosto de 2023, e naquela oportunidade ficou prevista dotação orçamentaria para extinta Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão da seguinte maneira.

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.

Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Belém de Maria, 17 de outubro de 2024

CICERO LAURINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:F50D5694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conselho Municipal de Educação
Comissão de Legislação e Normas
Câmara de Ensino Fundamental

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Lajedo.		**UF**: PE
ASSUNTO: Dispõe sobre a Validação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema de Ensino do Município de Lajedo		
RELATORA: Maria Jessica Couto Silva Vilaça		
PROCESSO Nº: 003/2024-CP		
PARECER CME/LAJEDO/PE Nº 003/2024	**COLEGIADO**: Câmara de Ensino Fundamental e Comissão de Legislação e Normas	**APROVADO EM:** 09/05/2024

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação através do seu gestor encaminhou para este Conselho Municipal de Educação, cópia da Lei Municipal nº 1.798/2023 que criou o Programa de Escola Municipal em Tempo Integral, juntamente com a matriz curricular para este atendimento, elaborada pelo Setor de Inspeção e equipe técnica da secretaria, solicitando análise avaliativa e validação da referida matriz curricular e consequente aprovação da política de Educação Integral em Tempo Integral .

A Educação em Tempo Integral organizada como política de Estado com a criação do Programa Escola em Tempo Integral engloba um conjunto de estratégias, coordenadas pelo Ministério da Educação, para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014).

Os seguintes documentos instruem o processo:

- Oficio do Secretário de Educação;

Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral ;
Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do programa escola em tempo integral;
Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
Lei Estadual Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008 que cria o Programa de Educação Integral no Estado de Pernambuco;
Matriz Curricular de atendimento em tempo integral da Rede Estadual de Ensino;
Lei Federal nº 9.394/96;
Lei Municipal nº 1.798/2023
Lei Federal nº 11.274/2006;
Lei Estadual nº 16.090/2017;
- Parecer CNE/CEB nº11/2010;
Resolução CNE/CEB nº 7/2010;
Resolução CEE/PE nº 2/2007;
Resolução nº 4/ 2010;
Resolução CNE/CP nº 2/2017.

DA ANÁLISE

2.1 A Instituição apresentou a documentação para análise e validação, fundamentada na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacional, no Currículo de Pernambuco e demais legislações pertinentes, cuja motivação baseia-se no cumprimento da Meta 06 do Plano Nacional de Educação(Lei 13.005/2014) e na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral do governo federal.

2.2 O Município se propõe em ampliar a jornada escolar de estudantes, em escolas do Sistema Municipal de Ensino seguindo os princípios e diretrizes do programa escola em tempo integral estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Portaria 2.036, de 23 de novembro de 2023.

2.3 Em relação às condições de infraestrutura, as escolas municipais que irão implantar o atendimento em tempo integral dispõem de padrão mínimo para esta oferta e o município se compromete a fazer ajustes que se façam necessários, visto que, recebeu recurso do governo federal.

2.4 Quanto à capacitação dos profissionais, já estão ocorrendo encontros com equipes gestoras e técnicas para estes estudos, inclusive estão participando do curso de formação sobre Educação Integral em Tempo Integral ofertado pelo Ministério da Educação.

2.5 Os ambientes de aprendizagem são suficientes para o atendimento em tempo integral e contribui para a consecução do objetivo.

2.6 Os recursos materiais e de multimídia disponíveis são suficientes para iniciar o processo de implantação de atendimento em tempo integral.

2.7 O município possui política de remuneração de professores regulamentada em Lei Municipal que estabelece plano de carreira para profissionais do magistério, além dos profissionais concursados para atender as demandas que venham surgir.

Da Base Legal a nível municipal.

3.1 O município criou a política de Educação em Tempo Integral através da Lei Municipal nº 1.798/2023 que cria o Programa Municipal de Escola em Tempo Integral, partilhando dessa forma, seu compromisso educacional com o Poder Legislativo.

4. Do Regimento Escolar

4.1 Os Regimentos Escolares, das escolas que irão implantar o atendimento em tempo integral deverão ser reformulados, com a adequação de jornada ampliada, para o mínimo de 35 horas semanais, propondo o cumprimento das finalidades e ações propostas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.798/2023.

5. Do Projeto Político Pedagógico

5.1 O Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica das escolas que irão implantar o atendimento em tempo integral, deverão ser readequados de acordo com os Componentes Curriculares ofertados na Matriz Curricular aqui apresentada, respeitando o currículo de Pernambuco adotado por este Município de Lajedo e a legislação vigente.

Da Organização Curricular

6.1 A Organização Curricular estruturada nos moldes legais que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), visando ações educativas para oferecer um ensino de qualidade e a permanência de um trabalho efetivo com o estudante que garanta o cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima anual de 1.400 horas. A Matriz Curricular está pautada nos ditames da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e no Currículo de Pernambuco, com carga horária, de acordo com as diretrizes nacionais em vigor na educação brasileira, estabelecendo também, uma carga horária semanal de 35 horas .

6.2 A distribuição dos Componente Curriculares e cargas horárias por etapas e modalidades de ensino nas Instituições serão executadas de acordo com o exposto em suas tabelas específicas constantes nos anexos I e II.

7. Abordagem Metodológica

7.1 A metodologia está pautada na busca da integração das crianças e adolescentes, através do desenvolvimento dos aspectos psicológicos, intelectuais e socioculturais de forma integrada, de maneira a prepará- los para a continuidade do processo educacional, preparação para a cidadania. Entendendo-se que a proposta metodológica respeita o crescimento das capacidades heterogêneas dos estudantes, na busca do desenvolvimento integral, considerando as possibilidades de aprendizagens nas diferentes faixas etárias, intencionada no alargamento de capacidades .

8. Avaliação da Aprendizagem

8.1 A proposta avaliativa está relacionada ao atingimento dos objetivos pedagógicos de forma processual, através de instrumentos qualitativos e quantitativos, os quais serão registrados na plataforma do Diário de Classe.

9. VOTO

9.1 Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis a implantação da política Escola em Tempo Integral no Município de Lajedo, sendo obrigatório para as escolas com este atendimento reformular e enviar para análise deste Conselho Municipal de Educação, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica atualizados.
9.2 É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria Municipal de Educação de Lajedo, Estado de Pernambuco.

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

10.1 A Câmara de Educação de Ensino Fundamental acompanha o Voto da Relatora Maria Jessica Couto Silva Vilaça, e encaminha o presente Parecer à apreciação do Conselho Pleno.

Sala de Reuniões, em 09 de maio de 2024.

Câmara de Ensino Fundamental:
Josias Ferreira Velozo - Presidente
Iane Mendonça de Moraes– Membro
Jeovanes Lisboa da Silva Filho – Membro

Comissão de Legislação e Normas:
Maria Jessica Couto Silva Vilaça – Presidente (relatora)

Luciano João dos Santos – Membro
Jeovanes Lisboa da Silva Filho - Membro
Maria Simone Silva Sobral - Membro
Maria Gislene de Melo Leite - Membro

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Lajedo, Estado de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala de Reuniões, em 09 de maio de 2024.

MARIA GISLENE DE MELO LEITE
Presidente/ CME/CP

JEOVANES LISBOA DA SILVA FILHO
Vice Presidente / CME/CP

ANEXO I

DESIGN INSTITUCIONAL PARA AS ESCOLAS		
MÍNIMO DE 35 HORAS SEMANAIS		
07h30min às 17h20min - Anos finais, com intervalo de 1 hora e 10 minutos para almoço e 20 minutos de intervalo no período da manhã e de 20 minutos no período da tarde, perfazendo um mínimo de 35 horas semanais, distribuídas em 04 contraturnos (manhã ou tarde).		
Instituições de Ensino	Séries atendidas	Números de alunos
Escolas do Sistema Municipal de Ensino	1º ao 5º ano	De acordo com a Instrução Normativa do Município
PROPOSTA PEDAGÓGICA		
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS **-Componentes da Base Nacional Comum Curricular** **-Parte Diversificada:** Oficina de aprendizagens – Matemática Oficina de aprendizagens – Leitura e Contação de Histórias Educação Socioemocional, Protagonismo e Projeto de Vida Oficina de Aprendizagens – Produção e Interpretação Textual **-Atividades Complementáres:** Estudo Orientado Eletivas: Laboratório de Música Práticas Esportivas e saúde Educação Tecnológica, Midiática, Pensamento Computacional e Robótica Educação Financeira e Empreendedorismo Oficinas Culturais e Artísticas: Brinquedos, Brincadeiras, Dança, Movimento...		

MATRIZ - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS										
		ÁREA	**Componente**	**Ano**					**Carga Horária Total**
				1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	
	Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	1.200
			Arte	1	1	1	1	1	200
			Ed. Física	2	2	2	2	2	400
		Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	1.200
		Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2	400
			História	2	2	2	2	2	400
		Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	600
		Ens. Religioso	Ens. Religioso*[1]	1	1	1	1	1	200
	Sub Total			**23**	**23**	**23**	**23**	**23**	**4.600**
LEI FEDERAL Nº 9.394/96; LEI FEDERAL Nº 11.274/2006; LEI ESTADUAL Nº 16.090/2017; PARECER CNE/CEB Nº11/2010; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº	**Parte Diversificada**	Oficina de Aprendizagens - Matemática		2	2	2	2	2	400
		Oficina de Aprendizagens – Leitura Produção e Interpretação de Texto e Contação de História		2	2	2	2	2	400
		Educação Socioemocional, Protagonismo e Projeto de vida		2	2	2	2	2	400
	Sub Total			**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**1.200**
	Atividades Complementares	Estudo Orientado		2	2	2	2	2	400
		Eletivas[2]*	Oficinas Culturais e Artísticas – Música	4	4	4	4	4	800
			Oficinas Culturais e Artísticas – Dança						
			Práticas Esportivas e Saúde						
	Sub Total			**6**	**6**	**6**	**6**	**6**	**1.200**
TOTAL				**35**	**35**	**35**	**35**	**35**	**7.000**

1 - *Constituição Federal/88, Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. § 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.
2 - Com base no Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010, as eletivas acrescidas como Atividades Complementares se configuram como um espaço de flexibilização curricular e prática da interdisciplinaridade, assim deverão ser propostas pelos docentes considerando os temas de interesse dos estudantes. *As escolas oferecerão três tipos de disciplinas eletivas para os estudantes optarem por duas ao ano, com quatro aulas semanais.
3 - O Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 assume como referência os princípios educacionais garantidos à educação e contextualiza a inclusão de Educação Socioemocional, Protagonismo e Projeto de Vida como parte diversificada, vivenciadas por meio de temáticas e eixos, tais como Identidade e Valores; Responsabilidade Social; Competências; sonhar o Futuro e Planejar o Futuro, que poderão ser ministrados sob orientação de um (a) professor (a) habilitado em qualquer área e componente curricular.
4 - As aulas de Estudo Orientado (oficinas de aprendizagens) serão destinadas à realização de atividades, sob orientação de um (a) professor (a) de qualquer componente curricular. Poderá fazer parte da pauta dessas aulas: trabalhos em equipe, tertúlias literárias, produção de textos, confecção de experimentos, grupos interativos, monitoria em sala de aula, entre outros.

ANEXO II

DESIGN INSTITUCIONAL PARA AS ESCOLAS		
Instituições de Ensino	Séries atendidas	Números de alunos
Escolas do Sistema Municipal de Ensino	6ºao 9º anos	Máximo de 45 alunos por turma
PROPOSTA PEDAGÓGICA		
07h30min às 17h20min - Anos finais, com intervalo de 1 hora e 10 minutos para almoço e 20 minutos de intervalo no período da manhã e de 20 minutos no período da tarde, perfazendo um mínimo de 35 horas semanais, distribuídas em 04 contraturnos (manhã ou tarde). ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS **-Componentes da Base Nacional Comum Curricular** **-Parte Diversificada:** Oficina de Aprendizagens – Matemática Oficina de Aprendizagens – Escrita, Leitura, Interpretação e Produção de Texto Educação Socioemocional, Protagonismo e Projeto de Vida **-Atividades Complementáres:** Estudo Orientado Mentoria para Olimpíadas Eletivas: Oficinas Culturais e Artísticas – Música Oficinas Culturais e Artísticas – Teatro Oficinas Culturais e Artísticas – Dança Oficina de Xadrez Educação Tecnológica, Midiática, Pensamento Computacional e Robótica Práticas Esportivas e Saúde		

MATRIZ - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS								
		ÁREA	**COMPONENTE**	**Ano**				Carga Horária Total
				6º	**7º**	**8º**	**9º**	
	Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	960
			Arte	1	1	1	1	160
			Língua Inglesa	2	2	2	2	320
			Ed. Física	2	2	2	2	320
		Matemática	Matemática	6	6	6	6	960
		Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	320
			História	2	2	2	2	320
		Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	480
		Ens. Religioso	Ens. Religioso*[1]	1	1	1	1	160
LEI FEDERAL Nº 9.394/96; LEI FEDERAL Nº 11.274/2006; LEI ESTADUAL Nº 16.090/2017; PARECER CNE/CEB Nº11/2010; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010; RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 2/2007; RESOLUÇÃO Nº 4/ 2010; RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 /2017.	**Sub total**			**25**	**25**	**25**	**25**	**4.000**
	Parte Diversificada	Oficina de Aprendizagens - Matemática		2	2	2	2	320
		Oficina de Aprendizagens – Escrita, Leitura e Produção de Texto		2	2	2	2	320
		Educação Socioemocional, Protagonismo e Projeto de vida		1	1	1	1	160
	Sub total			**5**	**5**	**5**	**5**	**800**
	Atividades Complementares	Estudo Orientado		1	1	1	1	160
		Eletivas[2]*	Oficinas Culturais e Artísticas – Música	4	4	4	4	640
			Oficinas Culturais e Artísticas – Dança					
			Práticas Esportivas e Saúde					
	Sub total			**5**	**5**	**5**	**5**	**800**
TOTAL				**35**	**35**	**35**	**35**	**5.600**

1 - *Constituição Federal/88, Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. § 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

2 - Com base no Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010, as eletivas acrescidas como atividades complementares se configuram como um espaço de flexibilização curricular e prática da interdisciplinaridade, assim deverão ser propostas pelos docentes considerando os temas de interesse dos estudantes. *As escolas oferecerão três tipos de disciplinas eletivas para os estudantes optarem por duas ao ano, com quatro aulas semanais.

3 - O Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 assume como referência os princípios educacionais garantidos à educação e contextualiza a inclusão de Educação Socioemocional, Protagonismo e Projeto de Vida como parte diversificada, vivenciadas por meio de temáticas e eixos, tais como Identidade e Valores; Responsabilidade Social; Competências; sonhar o Futuro e Planejar o Futuro, que poderão ser ministrados sob orientação de um (a) professor (a) habilitado em qualquer área e componente curricular.

4 - As aulas de Estudo Orientado (oficinas de aprendizagens) serão destinadas à realização de atividades, sob orientação de um (a) professor (a) de qualquer componente curricular. Poderá fazer parte da pauta dessas aulas: trabalhos em equipe, tertúlias literárias, produção de textos, confecção de experimentos, grupos interativos, monitoria em sala de aula, entre outros.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3701FBC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Engenho Bom Jardim, s/nº, nesta Cidade de Rio Formoso - PE, portadora da cédula de identidade nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 391.121.104-00,, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 17/10/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem

entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do Município de Rio Formoso – PE, conforme especificações contidas no Anexo II deste Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

Empresa **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº. 49.956.040/0001-09, com sede a Rua Confúcio de Amorim, Nº 80, Quadra 17, Lote 01, Sala 01, Cep: 74.430-112, Rodoviário, Goiânia/GO, telefone: (62) 3920-2847, E-mail: licit3@alreletrica.com.br, representado por sua empresária, Sra. Elaine Cristina Brito Monteiro, Brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua C53, Nº 299 - Setor Sudoeste, CEP: 74305-390 – Goiania/GO, RG n. 7404306 Órgão de Emissão SSP - GO, CPF nº. 531.183.162-68.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Luminária de Led de 30 Wats, Prova D'água e com selo do Inmetro.	UND	PERFECT LED KRONOS	475	R$ 175,00	R$ 83.125,00
2	Luminária de Led de 40 Wats, Prova D'água e com selo do Inmetro.	UND	PERFECT LED KRONOS	403	R$ 188,00	R$ 75.764,00
3	Luminária de Led de 60 Wats, Prova D'água e com selo do Inmetro.	UND	PERFECT LED KRONOS	776	R$ 214,00	R$ 166.064,00
4	Luminária de Led de 100 Wats, Prova D'água e com selo do Inmetro.	UND	PERFECT LED KRONOS	195	R$ 331,00	R$ 64.545,00
5	Luminária de Led de 150 Wats, Prova D'água e com selo do Inmetro.	UND	PERFECT LED KRONOS	67	R$ 366,92	R$ 24.583,64
6	Relé de 1,2 Sensor Fotocélula Bivolt, com suporte, acende automático e com selo do Inmetro.	UND	DREI K BIVOLT	1986	R$ 13,00	R$ 25.818,00
VALOR TOTAL: R$ 439.899,64 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso – PE, 17 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

ECB Automacao Industrial LTDA
CNPJ nº. 49.956.040/0001-09
ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: ____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:02C2CBAB